



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia

Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia

**Brasília, DF
2022**

Márcia Abrahão Moura
Reitoria

Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitoria

Abimael de Jesus Barros Costa
Decanato de Administração

Ileno Izídio da Costa
Decanato de Assuntos Comunitários

Diêgo Madureira de Oliveira
Decanato de Ensino de Graduação

Olgamir Amancia Ferreira
Decanato de Extensão

Lucio Remuzat Rennó Junior
Decanato de Pós-Graduação

Maria Emília Machado Telles Walter
Decanato de Pesquisa e Inovação

Maria do Socorro Mendes Gomes
Decanato de Gestão de Pessoas

Denise Imbroisi
Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

João Paulo Chierigato Matheus
Diretoria de Unidade Acadêmica

Laura Davison Mangilli Toni
Vice-Diretoria de Unidade Acadêmica

Eduardo Magalhães da Silva (2021-2023)
Coordenação de Curso de Fonoaudiologia

Isabella Monteiro de Castro Silva (2023-2023)
Coordenação Adjunta de Curso de Fonoaudiologia

Cristina Lemos Barbosa Furia
Eduardo Magalhães da Silva
Juliana Onofre de Lira
Valéria Reis do Canto Pereira
Vanessa de Oliveira Martins Reis
Vanessa Veis Ribeiro
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia (2022-atual)

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DO CURSO	7
1.1.	Acesso ao curso	8
1.2.	Instrução do processo	10
1.3.	Contexto Histórico-Acadêmico	11
1.3.1.	Da Universidade de Brasília	11
1.3.2.	Da Faculdade de Ceilândia	12
1.3.3.	Do Curso de Fonoaudiologia	14
2.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	16
2.1.	Políticas Institucionais	16
2.1.1.	Inserção Curricular da Extensão	18
2.1.2.	Programa Institucional de Bolsas de Extensão	20
2.1.3.	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	20
2.1.4.	Programa de Monitorias e Tutorias	22
2.1.5.	Mobilidade Nacional e Internacional	23
2.1.6.	Cooperação interinstitucional	24
2.1.6.1.	Com o SUS e o Sistema de Saúde Local e Regional	25
2.1.6.2.	Com a Rede Pública de Ensino	26
2.1.7.	Núcleo de Apoio à Formação em Saúde (NAFS)	27
2.1.8.	Seminários Integrativos	28
2.2.	Políticas de Atendimento ao Discente	29
2.2.1.	Programas de Apoio Pedagógico	31
2.2.2.	Programas de Apoio Financeiro	33
2.2.3.	Estímulos à Permanência	34
2.2.3.1.	Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Fonoaudiologia	34
2.2.4.	Organização Estudantil	35
2.2.5.	Acompanhamento dos Egressos	37
2.3.	Condições de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	38
2.4.	Objetivos do Curso	41
2.5.	Perfil Profissional do Egresso	42
2.5.1.	Áreas de Atuação	43
2.5.2.	Inserção Social do Egresso/Mercado de Trabalho	45
2.6.	Estrutura Curricular	46
2.6.1.	Carga Horária	48
2.6.1.1.	Inserção Curricular da Extensão	49
2.6.2.	Estágio Curricular	50
2.6.3.	Atividades Complementares	52
2.6.4.	Trabalho de Conclusão de Curso	53
2.6.5.	Prática como Componente Curricular	53
2.6.6.	Atividades de Extensão	54
2.6.7.	Conteúdos Curriculares	55

2.6.7.1.	Alinhamento às Diretrizes Curriculares Nacionais	55
2.6.7.2.	Ementas dos Componentes Curriculares	57
2.7.	Metodologia	57
2.8.	Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS) no Processo de Ensino-Aprendizagem	60
2.9.	Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem	61
2.9.1.	Sistema de Créditos/Horas	62
2.9.2.	Menções	62
2.10.	Gestão do Curso e Processos de Avaliação Interna e Externa	63
2.10.1.	Coordenação do Curso	63
2.10.2.	Processos de Avaliação do Curso	64
2.11.	Principais Diferenças entre o Currículo Atual e o Proposto	65
3.	CORPO DOCENTE E TUTORIAL	71
3.1.	Núcleo Docente Estruturante	71
3.2.	Colegiado Do Curso	72
3.3.	Corpo Docente do Curso	73
4.	INFRAESTRUTURA E RECURSOS	76
4.1.	Espaços de Trabalho	76
4.1.1.	Coordenação do Curso	77
4.1.2.	Salas Coletivas para os Professores	77
4.1.3.	Salas de Aula e Auditório	78
4.1.4.	Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática	78
4.1.5.	Laboratórios Multiusuários e Específico	79
4.2.	Biblioteca	80
	APÊNDICES	83
	Apêndice A – Regulamento do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia	84
	Apêndice B – Fluxo da Matriz Curricular do Curso de Fonoaudiologia	90
	Apêndice C – Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Fonoaudiologia	95
	Apêndice D – Regulamento de Estágio do Curso de Fonoaudiologia	102
	Apêndice E – Regulamento de Extensão do Curso de Fonoaudiologia	114
	Apêndice F – Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia	121
	Apêndice G – Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia	129
	Apêndice H – Regulamento do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia	133
	Apêndice I – Regulamento do Laboratório de Comunicação e Funções Orofaciais da Faculdade de Ceilândia	137
	ANEXOS	140
	Anexo A – Ementário do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia	141

Anexo B – Formulários de criação e de alteração de componentes curriculares do Curso de Fonoaudiologia	149
Anexo C – Ato do Colegiado de Fonoaudiologia constituindo o primeiro Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia	185
Anexo D – Ato do Colegiado de Fonoaudiologia constituindo o Núcleo Docente Estruturante vigente do Curso de Fonoaudiologia	186

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

Quadro 1. Descrição do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Denominação	Fonoaudiologia
Grau/Titulação	Bacharel em Fonoaudiologia
Códigos de identificação em sistemas	Código SIGRA / SIGAA: 1571 / 60852 Código e-MEC / INEP: 1192419
Turno	Diurno (Integral)
Modalidade	Presencial
Unidade Acadêmica	Faculdade de Ceilândia – FCE
Formas de ingresso	Vestibular tradicional Programa de Avaliação Seriada – PAS Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM Transferência facultativa Transferência obrigatória Portadores de Diploma de Curso Superior – DCS Mudança de curso Aluno estrangeiro
Número de vagas por ano	72
Início de funcionamento	18/04/2013
Situação legal (renovação do reconhecimento)	Portaria SERES/MEC Nº 110, de 04/02/2021, com publicação em 05/02/2021
Carga horária total¹	3.510 horas
Carga horária obrigatória	
Disciplinas obrigatórias: 2.010 horas Estágio curricular obrigatório: 720 horas Atividades complementares: 60 horas Disciplinas/créditos/atividades de extensão: 360 horas	3.150 horas
Carga horária optativa	360 horas
Carga horária máxima por período letivo	480 horas
Limites de permanência	Mínimo: 8 semestres Máximo: 14 semestres
Limites de carga horária	Mínimo: 270 horas Máximo: 480 horas

O Curso de Fonoaudiologia (Quadro 1) é ofertado na Faculdade de Ceilândia (FCE) e seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e desenvolvido coletivamente com a participação de todos os atores envolvidos. Nele, encontra-se o conjunto de atividades de aprendizagem e assegura o desenvolvimento das competências definidas no perfil do egresso, propiciando uma formação que possibilite ao fonoaudiólogo compreender a complexidade, a pluralidade, a diversidade e a

¹ <https://sig.unb.br/sigaa/graduacao/curriculo/lista.jsf>

dinâmica da sociedade, assegurando, assim, a construção das bases para o trabalho em equipe em todas as redes de atenção à saúde e na educação, com visão ampla e em consonância com as bases da ciência fonoaudiológica. A partir de princípios básicos dentro da ética, da política e, além de outros, técnicos que norteiam a responsabilidade social em relação ao cuidado da saúde e da Fonoaudiologia.

O Regulamento de Curso (Apêndice A) define os detalhes da formação em Fonoaudiologia para o exercício da profissão de fonoaudiólogo.

1.1. Acesso ao curso

As formas de ingresso² no Curso de Fonoaudiologia são definidas conforme os regulamentos da UnB e de acordo com seu calendário. Os processos seletivos vigentes são:

- Vestibular Tradicional;
- Programa de Avaliação Seriada (PAS);
- Acesso Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- Transferência facultativa (TF);
- Transferência obrigatória;
- Acesso a Portadores de Diploma de Curso Superior (DCS);
- Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

Anualmente, para as formas de ingresso primário (Vestibular, PAS e Acesso ENEM), a UnB oferece 72 vagas, 36 a cada semestre letivo, para o curso de Fonoaudiologia. Destas, 25% são destinadas ao Vestibular Tradicional, 50% ao Programa de Avaliação Seriada (PAS) e 25% ao Acesso ENEM.

O Vestibular Tradicional é o sistema de seleção convencional da UnB desde sua fundação, baseado no desempenho em uma prova elaborada pela própria Universidade. O ingresso nesta modalidade é feito no segundo semestre letivo e nele são destinadas 25% das vagas totais anuais.

A distribuição das vagas ofertadas para o Curso entre os diversos sistemas de concorrência, conforme o relatório do Centro de Pesquisa em

² <https://estudenaunb.unb.br/formas-de-ingresso>

Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) da UnB para o Vestibular 2022³ é apresentada no Quadro 2.

Quadro 2. Distribuição de vagas ofertadas de acordo com o sistema de concorrência.

Sistema de concorrência				Vagas	Inscritos	Demanda
Sistema Universal				8	38	2,11
Sistema de cotas para negros				1	3	3,00
Sistemas de cotas para escolas públicas	Renda bruta igual ou inferior a 1,5 SM	PPI	Deficientes	1	0	1,00
			Geral	2	6	3,00
		Não PPI	Deficientes	1	0	0,00
			Geral	2	7	3,50
	Renda bruta superior a 1,5 SM	PPI	Deficientes	1	0	0,00
			Geral	1	13	13,00
		Não PPI	Deficientes	1	0	0,00
			Geral	0	15	0,00
Total				18	82	4,56

LEGENDA: SM, salário mínimo; PPI, pretos, pardos, indígenas

FONTE: Centro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) da UnB

O PAS, criado pela UnB em 1995 como alternativa ao vestibular para ingresso na Universidade, é um processo seletivo realizado pelo Cebraspe que ocorre em três etapas, uma a cada série do ensino médio. A classificação dos candidatos é feita após a última prova, baseada nos resultados ponderados de todas as provas, e o ingresso ocorre em ambos os semestres do ano seguinte. São destinadas 50% das vagas totais anuais da UnB para esta modalidade, sendo 25% a cada semestre.

O Acesso ENEM utiliza as notas obtidas no Exame para selecionar os alunos interessados em ingressar na UnB. O ingresso nesta modalidade é feito no primeiro semestre, totalizando 25% das vagas totais anuais destinadas.

Nestas três modalidades descritas, as vagas ofertadas são distribuídas, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012⁴, segundo os seguintes sistemas de concorrência: Ampla Concorrência (Sistema Universal) com 45% das vagas, Sistema de Cotas para Escolas Públicas com 50% das vagas reservadas aos

³

https://cdn.cebraspe.org.br/vestibulares/VESTUNB_22/arquivos/VESTUNB_22_DEMANDA_CANDIDATO_POR_VAGA.PDF

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/12711.htm

candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública, e em Sistema de Cotas para Negros com 5% das vagas.

As vagas reservadas aos candidatos de escolas públicas são subdivididas conforme a Lei, sendo 50% para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e 50% para candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a este valor. Além disso, um percentual das vagas reservadas aos candidatos de escolas públicas é destinado para os candidatos que se declaram pretos, pardos ou indígenas (PPI), porcentagem igual àquela estimada para esses grupos populacionais pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativa ao Distrito Federal.

A Resolução CEPE nº 193/2015⁵ define a geração e distribuição de vagas ociosas e normatiza formas de ingresso secundário no curso de Fonoaudiologia, como Mudança de Curso dentro da UnB, a Transferência Facultativa de outra Instituição de Ensino Superior (IES) e o Acesso a Portadores de Diploma de Curso Superior. Em todos estes casos, a quantidade de vagas é limitada ao número de vagas ociosas por curso, definidas pela aplicação da própria Resolução.

Há a modalidade Transferência Obrigatória, para o ingresso de aluno de outras IES do Brasil ou do exterior, a qualquer tempo e independentemente de vaga, concedida, nos termos da lei, a servidores públicos federais, civis ou militares, removidos *ex officio* para o Distrito Federal, ou a seus dependentes econômicos legais.

Por fim, há duas formas de ingresso no curso de Fonoaudiologia para alunos estrangeiros: (1) Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), que seleciona cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais para realizar estudos de graduação no país. A seleção é feita via edital e o ingresso ocorre no semestre subsequente ao processo seletivo e (2) Matrícula Cortesia, para alunos de países que assegurem o regime de reciprocidade com o Brasil, independente da existência de vagas.

⁵ https://www.deg.unb.br/images/legislacao/RESOLUCAO_CEPE0193_2015.pdf

1.2. Instrução do processo

Quadro 3. Documentos relativos à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Autorização curricular do Curso	Resolução CONSUNI nº 17/2011, 30/08/2011 ⁶
Reconhecimento do Curso	Portaria MEC nº 1.340, 15/12/2017 ⁷
Renovação de Reconhecimento do Curso	Portaria MEC nº 110, 04/02/2021 ⁸

Os principais documentos relativos ao Curso de Fonoaudiologia, desde sua aprovação e da aprovação de sua matriz curricular pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) estão apresentados no quadro anterior. Os demais documentos serão anexados a este processo:

- Aprovação pelo Colegiado de Curso de Fonoaudiologia;
- Aprovação pelo Colegiado de Graduação da Faculdade de Ceilândia;
- Aprovação pelo Colegiado de Extensão da Faculdade de Ceilândia;
- Aprovação pelo Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia.

1.3. Contexto Histórico-Acadêmico

1.3.1. Da Universidade de Brasília

A UnB foi inaugurada no dia 21 de abril de 1962, porém, o dia 9 de abril desse mesmo ano marcou o começo das aulas para os 413 alunos que haviam prestado o primeiro vestibular e, com ele, o começo de uma trajetória que transformou esta Universidade em uma das mais importantes IES do Brasil. O antropólogo Darcy Ribeiro foi o idealizador, fundador e o primeiro reitor da UnB. Seu projeto inovador apresentava um modelo de universidade dividida em institutos centrais e em faculdades.

A proposta original de atuação, limitada à centralização de atividades na área do *campus* principal, o *campus* Darcy Ribeiro, apresentou impacto restrito graças ao acelerado crescimento populacional do Distrito Federal e do seu entorno. Tais atividades eram pautadas no simples aumento do número de

⁶

https://atom.unb.br/uploads/r/fundacao-universidade-de-brasilia/5/4/6/54604dad07d27583363db62aa34bc9da576503fb6d9862ae2e83396963ec2fc2/Resolucao_do_CONSUNI_2011_017.pdf

⁷ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-340-de-15-de-dezembro-de-2017-1099248-1099248>

⁸ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-110-de-4-de-fevereiro-de-2021-302551222>

vagas e na atuação em áreas de baixa renda, com base na implementação de projetos isolados de extensão. Assim, durante as últimas décadas, ficou evidente que a proposta para a UnB já não era suficiente e que se esperava mais da única universidade pública implantada em Brasília.

Com o compromisso de continuar com a missão de ser uma universidade inovadora e estabelecer um novo padrão de universidade brasileira, a UnB, por meio do Conselho Universitário (CONSUNI) aprovou, na 333ª reunião, em 19 de outubro de 2007, o documento “A UnB rumo aos 50 anos: Autonomia, Qualidade e Compromisso Social” e a “Carta de Intenções” para seu ingresso no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), sob a coordenação do Ministério da Educação (MEC) (FCE, 2007).

No período de 2002 a 2006, marcado pelo estímulo à expansão das IES, a UnB incluiu em seu Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) a criação de três novos *campi*, Planaltina, Gama e Ceilândia, ancorada no Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, do MEC, que instituiu o REUNI, que culminou na criação do *campus* Ceilândia (FCE, 2007).

O seu *campus* principal está localizado na área central da Capital do País e ocupa 395 hectares. É constituída por 12 institutos, 14 faculdades, 53 departamentos e 16 centros e com um quadro de 2.625 docentes.

Mais de 37 mil estudantes estão matriculados na UnB, em 132 cursos de graduação, sendo 30 noturnos e oito à distância, distribuídos em quatro *campi* localizados no Distrito Federal: Plano Piloto, Planaltina, Gama e Ceilândia. O ensino, a pesquisa e a extensão desenvolvem-se de forma integrada, influenciando o processo de formação dos estudantes e a produção do conhecimento.

A partir da sua expansão para outras Regiões Administrativas (RA) além do Plano Piloto, a UnB busca a ampliação do acesso ao ensino de graduação, bem como desenvolver atividades de pesquisa e extensão que, ao mesmo tempo, apoiem a infraestrutura econômica e contribuam para atender às necessidades da população local/regional. Dessa forma, a UnB tem contribuído na formação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento de pesquisas relacionadas aos potenciais econômicos e ambientais da região Centro-Oeste.

Em 2021, a UnB foi recredenciada pelo MEC como IES, obtendo a nota máxima no processo avaliativo - Conceito Final 5^º. Dos 48 indicadores avaliados entre 2018 e 2020, a Universidade tirou nota máxima (5,00) em 45 deles e nota 4 nos outros três. O resultado foi publicado no Diário Oficial da União (Portaria nº 462, de 30 de junho de 2021).

1.3.2. Da Faculdade de Ceilândia

O *campus* UnB, em Ceilândia, teve origem no Plano de Expansão da Universidade de Brasília, decorrente do REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Esse *campus*, denominado em termos regimentais Faculdade de Ceilândia (FCE), foi implantado na maior RA do Distrito Federal, que possui área de 19.265,69 hectares e população estimada em 470 mil habitantes, segundo dados de referência da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN/DF), da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios de 2021.

Cabe destacar que movimentos sociais da comunidade local reivindicaram o acesso à universidade pública e gratuita e foram essenciais para a instituição de cursos da área da saúde em Ceilândia. O Movimento Pró Universidade Pública de Ceilândia (Mopuc) se manifestou em defesa do diálogo constante para que a UnB se adaptasse à realidade da região, reforçou a necessidade do acesso à universidade, sobretudo a importância de se facilitar o transporte, a manutenção do estudante e, principalmente, a reserva de vagas para alunos moradores da região (FCE, 2007).

A Universidade desenvolveu atividades que pudessem atender às demandas regionais com a expansão da UnB. A criação de outros *campi* possibilitou seu maior envolvimento no processo de desenvolvimento de Brasília, por meio da ampliação da oferta de ensino superior, pesquisa científica e atividades de extensão junto à população residente no Distrito Federal.

Nesse contexto, em 2008, criou-se o *campus* FCE com o desafio de ampliar a política de inclusão e assistência estudantil, articular a graduação

com a pós-graduação e a educação superior com a educação básica (FCE, 2007), com base em atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com a missão da UnB. A missão da FCE é, portanto, ampliar, integrar e socializar ideias e conhecimentos que contribuam para a consolidação de uma visão inovadora de formação e de qualificação de cidadãos e de profissionais para que atuem com ética e responsabilidade social, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

A FCE iniciou as atividades em agosto de 2008, com o desafio de implantar cinco cursos na área da saúde (Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional), em consonância com a missão da UnB e com a experiência da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade. Em agosto do ano de 2013, ocorreu o ingresso da primeira turma do sexto curso da FCE, o de Fonoaudiologia.

O quadro docente inicial da FCE foi constituído por 32 professores doutores, ingressados por concurso público. Em 2009, foram incorporados mais 34 docentes. No ano de 2013 foram incorporadas ao quadro docente da FCE os professores das áreas de Fonoaudiologia e Psicologia que iniciaram a composição do corpo docente do curso de Fonoaudiologia. A FCE conta com 154 docentes efetivos, 147 com titulação de doutor e cinco com titulação de mestre, ingressados por meio de concurso público que atuam junto a 68 técnicos e 2.888 estudantes de graduação e 70 de pós-graduação.

São dois programas de pós-graduação na FCE, a saber: o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde e o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação. O primeiro programa foi recomendado em 2010 e implantado no ano de 2011. É oferecido em nível de Mestrado e Doutorado, com conceito CAPES 4 e dirigido especialmente aos profissionais da área de saúde e da área de tecnologias que desejam treinamento na área científica, para construir carreira acadêmica ou de pesquisa. O segundo programa foi recomendado em 2015 com conceito CAPES 3. É composto por professores das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física e áreas afins.

O Projeto Político Pedagógico Institucional da FCE considera que o saber e o exercício profissional ocorrem em situações concretas e requerem mudanças como forma de atualizar as suas bases filosóficas e estabelecer um

plano para a sua concretização. Ainda, caracteriza-se por uma estrutura flexível, aberta às modificações e adequações que surgem em função das características e experiências dos estudantes e da singularidade do contexto da população de abrangência, o que possibilita, assim, múltiplas opções no espaço da formação.

1.3.3. Do Curso de Fonoaudiologia

A concepção do curso de Fonoaudiologia na FCE foi pautada na realidade do Distrito Federal. Segundo o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), atualmente, o Distrito Federal conta com 1.305 profissionais ativos (CFFa, 2022¹⁰) para atender uma população estimada de 3.094.325 milhões de habitantes¹¹.

O fonoaudiólogo, que atua em conjunto com os demais profissionais da área de saúde e educação, a partir de uma formação qualificada, deve ser capaz de intervir sobre a realidade social, contribuindo para a qualidade de vida nos diferentes segmentos sociais.

Assim, o PPC do Curso de Fonoaudiologia, desde o seu início, visou uma formação ampla, com um olhar sistêmico a saúde e educação, considerando o processo de saúde-doença do indivíduo assistido, da família e da comunidade.

Sua primeira estrutura acadêmica foi aprovada na 87ª Reunião do Conselho Pleno da FCE, em 3 de agosto de 2016, e na 1.346ª Reunião da Câmara de Ensino de Graduação, em 14 de fevereiro de 2017, e é organizada por componentes curriculares teóricos e práticos, de modo a fornecer o embasamento necessário para consolidar os aspectos teóricos do fazer fonoaudiológico, além de propiciar o contato dos alunos com as práticas, com os equipamentos e, sobretudo, com os processos e os protocolos desenvolvidos pelo fonoaudiólogo.

O Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB foi reconhecido em 2017 pela Portaria MEC nº 1.340, de 15/12/2017. Este reconhecimento foi renovado pela Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021.

¹⁰

<https://www.fonoaudiologia.org.br/fonoaudiologos/quantitativo-de-fonoaudiologos-no-brasil-por-conselho-regional/ibge>

¹¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/panorama>

Ao longo da implantação do Curso desde a primeira turma de alunos, no segundo semestre de 2013, houve alteração de disciplinas em função de distribuição de carga horária, criação e redistribuição de novos componentes curriculares obrigatórios e optativos para atender à demanda de formação do profissional de Fonoaudiologia, chegando-se a uma estrutura curricular definitiva no segundo semestre de 2016. A primeira turma de Fonoaudiologia se graduou no primeiro semestre letivo de 2017, em oito semestres após o ingresso.

O atual cenário para as áreas de saúde e educação, considerando ainda o advento da pandemia vivenciada nos últimos anos, enseja a necessidade de profissionais que possam de forma efetiva utilizar tecnologias, métodos e técnicas que permitam a interação do indivíduo com a sociedade em todos os seus aspectos e diferenças para o desenvolvimento social e individual. Afinal, diversas tecnologias assistivas, equipamentos, máquinas e abordagens serão necessários para a assistência prestada à sociedade na qual o fonoaudiólogo se insira.

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1. Políticas Institucionais

O ensino de graduação constitui a base da formação superior para a construção de uma sociedade inclusiva e de conhecimento diversificado, em que se sobressaem o pensamento crítico e a cidadania ativa, a valorização dos direitos humanos e o respeito à democracia. A graduação busca a formação do estudante nas diversas áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar e numa perspectiva de educação científica, em que o ensino se alie à pesquisa e à extensão, numa resposta às demandas da sociedade.

Assim, o ensino de graduação estabelece a relação entre os conhecimentos produzidos na universidade e as demandas do mundo do trabalho, desde os primeiros níveis do curso, desenvolvendo práticas pedagógicas e atividades acadêmicas que contribuam para a consolidação da formação profissional do estudante. Dessa forma, a parceria científica e pedagógica da universidade, como sistema de educação superior, com outras

instâncias educacionais, promove a articulação entre teoria e prática, em âmbito local, regional e nacional, nos setores público e privado, o que passa a ser um dos aspectos norteadores das ações da UnB.

Cabe, também, mencionar que o ensino proporcionado pelos cursos de graduação, articulado à pesquisa e à extensão, pode ser estimulado por meio do incentivo a uma maior integração com os cursos de pós-graduação, em que se desenvolvam projetos conjuntos de educação científica, de apoio e de reconhecimento ao ensino de graduação, e da participação colaborativa dos estudantes de graduação em pesquisas desenvolvidas no âmbito da pós-graduação.

A formação no Curso de Fonoaudiologia é voltada para integralidade, interdisciplinaridade e humanização dos processos de construção da aprendizagem, o que ocorre por meio da integração ensino-pesquisa-extensão. Atividades como monitoria, pesquisa, extensão e estágios na área do Curso têm sido cada vez mais incentivadas, e contam a cada semestre com um maior número de alunos.

A abordagem pedagógica proposta busca favorecer a articulação dos conhecimentos e trabalhar com a atuação em equipes multiprofissionais, por meio da promoção de atividades práticas ao longo de todo o curso. Tais atividades visam a formação de profissionais com competência geral e capacidade de resolubilidade, características essenciais para a garantia de uma formação humanista, generalista e crítico-reflexiva, que confira consistência à atuação profissional.

A integração do currículo supera a multidisciplinaridade, na direção da articulação dos conteúdos curriculares a partir de eixos, disciplinas, projetos de pesquisa e extensão e resolução de problemas. Centra-se no princípio de que o acadêmico constrói o conhecimento, utilizando-se de uma abordagem relacional do conteúdo, ou seja, a interdisciplinaridade.

O saber e o exercício profissional ocorrem em situações sociais, humanas e relacionais concretas e se pautam em uma visão de mundo, cultivada com uma racionalidade ética compatível com os princípios e os valores sociais. Desta forma, o PPC do Curso de Fonoaudiologia, com suas ações regulares e específicas, prevê a formação do aluno sintonizada com a realidade social em transformação e a perspectiva de uma educação permanente ao longo da vida.

Está orientado pelos princípios da interdisciplinaridade, pela articulação entre teoria e prática e pela interação entre ensino, pesquisa e extensão. A organização curricular é flexível, com relativa liberdade na promoção da Educação Permanente para a Saúde.



Infográfico 1. Políticas institucionais da Universidade de Brasília.

Os estudantes do Curso de Fonoaudiologia estão frequentemente engajados na realização de atividades que contribuam para sua inserção no mercado e na comunidade, assim como ações que promovam seu crescimento individual e coletivo, como cidadão. Destacam-se:

- Inserção Curricular da Extensão,
- Programa Institucional de Bolsas de Extensão,
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação,
- Programa de Monitorias e Tutorias,
- Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional,
- Cooperação Interinstitucional nas áreas de saúde e educação.

2.1.1. Inserção Curricular da Extensão

A inserção do curso de Fonoaudiologia na RA da Ceilândia incentivou desde sua implantação a realização de ações de extensão que contemplam a inserção dos estudantes na comunidade, contando com vários projetos de extensão registrados no Decanato de Extensão (DEX) da UnB, além de ações pontuais para o desenvolvimento e atendimento de demandas específicas, idealizadas ou identificadas pelos atores envolvidos.

Os agentes envolvidos têm criado ações a partir das ligas acadêmicas, cuja atuação compreende diferentes redes de atenção à saúde e à educação, contando com mais de 34 projetos e ações ora registrados.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005¹², de 25 de junho de 2014, em sua Meta 12, Estratégia 12.7, assegura, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. Tal meta foi regulamentada pela Resolução CNE/CES nº 7¹³, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira.

Na UnB, a inserção curricular da extensão nos cursos de graduação foi normatizada pelas Resoluções CEPE Nº 118/2020 e CEG/CEX nº 01/2021, as quais identificam como atividades de extensão passíveis de serem inseridas no currículo aquelas que, em articulação com os demais componentes curriculares, integram a formação de estudantes por meio de ações que atendam às seguintes características:

Protagonismo do estudante, que deverá estar registrado como membro de equipe ou matriculado em disciplina com carga horária de extensão, direcionando suas ações, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social e ambiental, colaborando no enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico e tecnológico;

Atendimento às especificidades de cada curso e à diversificação das atividades, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com as comunidades;

¹² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

¹³ https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808

Atividades interdisciplinares e intercursos, objetivando integrar as comunidades às ações universitárias.

A inserção curricular da extensão tem como objetivos:

- I. Ampliar e consolidar o exercício e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de forma a assegurar a dimensão acadêmica da extensão na formação de estudantes;
- II. Fomentar a relação com as comunidades, na interlocução entre os diferentes tipos de conhecimento, gerando novos saberes, contribuindo para a superação da desigualdade e da exclusão social, para a inovação, e para a construção de uma sociedade mais justa, ética, democrática e ambientalmente sustentável;
- III. Garantir a formação em extensão humanista e cidadã, no processo educativo de estudantes, proporcionando desenvolvimento profissional holístico alinhado às necessidades da sociedade democrática.

2.1.2. Programa Institucional de Bolsas de Extensão

A Universidade possui o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), gerido pelo DEX, que anualmente oferece um edital para estudantes bolsistas e voluntários desenvolverem seus projetos sob orientação de um docente.

O PIBEX tem como objetivos:

- I. Fomentar a participação do estudante em Projeto ou Programa de Extensão de Ação Contínua (PEAC), como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora;
- II. Estimular o envolvimento do corpo docente e técnico administrativo em PEAC;
- III. Estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionista;
- IV. Fomentar a participação da comunidade acadêmica, visando a equiparação entre a extensão, o ensino e a pesquisa;
- V. Incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

- VI. Incentivar os coordenadores de PEAC a propor atividades que impliquem diversificação das relações disciplinares e múltiplas parcerias entre a Universidade e a sociedade;
- VII. Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica em extensão na Universidade de Brasília.

2.1.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

A UnB possui um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), gerido pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que anualmente oferece um edital para estudantes bolsistas e voluntários desenvolverem seus projetos sob orientação de um docente.

O PIBIC tem como objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa de qualidade de docentes do quadro permanente da instituição, de acordo com sua titulação;
- II. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação no âmbito da pós-graduação;
- III. Implementar política de pesquisa e formação de perfil de pesquisador nos cursos de graduação da UnB, propiciando profissionalização que articule a graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação de estudantes para os programas de pós-graduação e que promova inserção qualificada no mercado de trabalho;
- IV. Estimular docentes a engajar estudantes de graduação em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores e alavancando a produção científica e bibliográfica.

É gerenciado pela Diretoria de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC), cuja missão consiste em formular e gerir (executar, coordenar e avaliar) a

política e o PIBIC da UnB. À DIRIC cabe propor às instâncias competentes normatizações pertinentes para o funcionamento eficiente e eficaz do PIBIC e realizar, sob supervisão do Decanato, a interlocução com as agências de fomento no campo da iniciação científica.

Os editais de iniciação científica são elaborados com base em consulta ao Comitê Institucional Gestor (CIG), o qual é constituído por equidade de docentes das três grandes áreas de conhecimento da UnB: Ciências da Vida, Ciências Humanas, Ciências Exatas e Tecnológicas.

Em 2012, a Universidade lançou o Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), também gerido pelo DPP em parceria com o CNPq, que oferece edital para estudantes bolsistas e voluntários desenvolverem seus projetos sob orientação de um docente.

O PIBITI tem como objetivos:

- I. Contribuir para a formação de docentes e discentes para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Contribuir para o engajamento de docentes e discentes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- III. Contribuir para a formação de pessoal qualificado que se dedicará ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- IV. Implementar política de pesquisa e formação de perfil de pesquisador nos cursos de graduação da UnB, propiciando uma profissionalização que articule e integre a graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação dos melhores estudantes para os programas de pós-graduação e promova inserção qualificada no mercado de trabalho;
- V. Estimular docentes a engajarem estudantes de graduação e do ensino médio do Distrito Federal em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores e alavancando a produção científica e bibliográfica.

2.1.4. Programa de Monitorias e Tutorias

O Programa de Monitoria oferece semestralmente um edital para estudantes bolsistas e voluntários desenvolverem atividades nas disciplinas de graduação já cursadas, sob orientação de um docente.

A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

O programa tem como objetivos:

- I. Estimular a participação de estudantes dos cursos de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da universidade;
- II. Favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo as competências próprias desta atividade;
- IV. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V. Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI. Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior e estimular a participação em projetos de ensino, no âmbito da disciplina.

A tutoria de graduação (Programa de Educação Tutorial – PET) integra o conjunto de ações do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) que visam à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem para a redução dos índices de reprovação e evasão na UnB, com a finalidade de apoiar a criação de equipes de tutorias com estudantes de graduação para, sob a coordenação de um professor, assistir estudantes de disciplinas com elevadas taxas de reprovação, turmas numerosas, ofertadas simultaneamente para vários cursos ou aquelas com atividades que envolvam funcionamento diferenciado.

Trata-se, portanto, de um sistema de apoio acadêmico em que estudantes mais experientes e com destacado desempenho acadêmico, sob a coordenação pedagógica docente, auxiliam outros estudantes a se integrarem à Universidade e a potencializar sua aprendizagem.

O PET Ceilândia, também conhecido como PET-Cei ou PET Diversidade, foi criado em 2013. É um PET multidisciplinar, que contempla os seis cursos da FCE. O grupo é composto por dois alunos de cada curso da FCE e uma tutora. É um espaço de aprendizado, desenvolvimento e aperfeiçoamento pessoal e social.

2.1.5. Mobilidade Nacional e Internacional

Entende-se por mobilidade estudantil, a mobilidade acadêmica de estudantes matriculados em cursos de graduação. Esse processo possibilita o afastamento temporário ao estudante matriculado em uma IES para estudar em outra, prevendo que a conclusão do curso se dê na instituição de origem. Essa mobilidade pode ser nacional ou internacional.

Na UnB, os cursos de bacharelado e licenciatura devem buscar a interdisciplinaridade e a flexibilidade dos currículos, formando profissionais aptos para trabalhar com a diversidade. Nesse sentido, deve-se fortalecer a política de mobilidade estudantil com outras IES no país e a política de intercâmbio estudantil com instituições de ensino no exterior, o que possibilita aos graduandos a vivência de outras realidades e o desenvolvimento de competências e habilidades a partir de outros contextos.

Para a UnB, como fator de integração nacional, considera-se a ênfase nas ações em parceria com outras universidades do Centro-Oeste, Norte e Nordeste, para o desenvolvimento de programas de pós-graduação interinstitucionais e de programas de mobilidade estudantil, como forma de descentralizar a produção de conhecimento e a formação profissional. O atendimento às novas áreas do conhecimento e o investimento no intercâmbio de experiências, de grupos de pesquisa e na atuação em rede, visa diminuir os desequilíbrios regionais quanto à oferta e ao desempenho dos programas de pós-graduação.

Ainda pode-se citar a mobilidade docente e discente entre cursos e *campi* universitários, que deve ser fomentada para permitir a construção de trajetórias acadêmicas flexíveis, sem prejuízo à sólida formação acadêmica.

2.1.6. Cooperação interinstitucional

Incentiva-se a promoção da cooperação e de parcerias nacionais e internacionais em ciência e tecnologia, em todas as áreas do conhecimento, como estratégia de pesquisa e de desenvolvimento da pós-graduação e do intercâmbio de ideias e projetos.

Recomenda-se a articulação da comunidade acadêmica, incluindo discentes e docentes, com centros da produção científica nacionais e internacionais de reconhecida competência, bem como a promoção da cultura de responsabilidade social, visando promover a circulação do saber como forma de encontrar soluções comuns para os problemas mundiais.

Os docentes do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia vêm desenvolvendo pesquisas em parceria com outras instituições nacionais e internacionais, destacando-se: Universidade de São Paulo (USP); Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Centro de Estudos da Voz (CEV).

Como parte de sua formação, os docentes são estimulados a participar dos estágios pós-doutorais, visitas técnicas ou de capacitações em instituições que contribuam na produção de conhecimentos, avanços metodológicos, tecnológicos e de instrumentos de investigação, promovendo parcerias interinstitucionais, com o objetivo de intercâmbio, consultorias, eventos, reuniões, entre outros.

2.1.6.1. Com o SUS e o Sistema de Saúde Local e Regional

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) preconizam a inserção do curso de Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde (SUS) para a estruturação de redes integradas de atenção à saúde. Tomam-se como princípios básicos:

- I. O equilíbrio entre excelência técnica e relevância social, sustentado na integração curricular, em modelos pedagógicos mais interativos, na adoção de metodologias de ensino-aprendizagem centradas no estudante como sujeito da aprendizagem e no professor como mediador/facilitador do processo de construção de conhecimento;
- II. A cogestão que será exercida pelos gestores, gerentes dos serviços de saúde, profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família, outros profissionais, organizações da sociedade civil e a FCE, assumindo como diretrizes:
 - Reconhecimento das necessidades de saúde dos indivíduos, famílias e comunidade como eixo central dos Cursos da FCE;
 - Utilização de metodologias ativas na construção do conhecimento, na perspectiva da multidisciplinaridade, da interdisciplinaridade e da integração de ações estratégicas entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência;
 - Incorporação de valores éticos e humanistas como orientadores da formação do estudante, estimulando-os a agirem segundo os valores da liberdade e da autonomia;
 - Inserção dos estudantes nas vivências do cotidiano da comunidade de Ceilândia e entorno desde o início dos Cursos, como forma de promover a compreensão e comprometimento social em seus futuros desempenhos profissionais;
 - Composição do cenário de práticas pelos diferentes estabelecimentos de assistência, priorizando-se a rede básica e a comunidade;
 - Vinculação entre os discentes, profissionais, gerentes, gestores das diferentes Unidades de Saúde e comunidade, como forma de promoção de uma convivência proativa, sobretudo na participação em espaços instituídos, tais como, os conselhos de saúde.

2.1.6.2. Com a Rede Pública de Ensino

De acordo com a Secretaria de Educação, o Distrito Federal conta com 690 escolas, nas quais estão matriculados 430 mil estudantes¹⁴. A Regional de Ensino de Ceilândia conta com 97 unidades escolares para receber 88 mil

¹⁴ <https://www.educacao.df.gov.br/escolas-e-estudantes/>

estudantes. Destas, 92 atendem o ensino regular. As demais são: dois centros de ensino especial, um centro interescolar de línguas, uma escola parque e uma escola técnica¹⁵.

A Fonoaudiologia, além de atuar na prática da saúde, também exerce um papel fundamental na área educacional. Historicamente, a Fonoaudiologia teve seu início bastante ligado à educação. Entretanto, quando a formação ganhou *status* de nível superior, os fonoaudiólogos se concentraram mais na atuação clínica.

A atuação do profissional fonoaudiólogo no ambiente escolar é de extrema relevância e está muito associada à otimização do processo de aprendizagem, assumindo um papel profilático no fracasso escolar. Isso se deve ao fato de que a escola é um lugar privilegiado para a aquisição da linguagem, sendo esse o espaço ideal para a atuação primária do fonoaudiólogo. A inserção do curso de Fonoaudiologia na Rede Pública de Ensino atualmente é realizada por meio de projetos e acrescenta substancialmente à formação dos alunos.

2.1.7. Núcleo de Apoio à Formação em Saúde

O Núcleo de Apoio à Formação em Saúde (NAFS) foi criado em julho de 2021, com representantes do grupo de professores dos Seminários Integrativos (SI) e de todos os Colegiados envolvidos com o ensino de graduação na FCE. Trata-se de um Núcleo permanente, vinculado ao Colegiado de Graduação da FCE, com a missão de acompanhar, com caráter consultivo, os projetos pedagógicos dos cursos, a oferta de disciplinas/conteúdos curriculares de caráter interprofissional, guardando o histórico e projeto institucional da faculdade.

Em seu primeiro ano de existência, foi identificada a necessidade de um entendimento conceitual e operativo sobre interprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, por parte da comunidade acadêmica. Em análise das DCN dos seis cursos oferecidos pela FCE, algumas em fase de aprovação pelo Conselho Nacional de Educação, foram identificados que interdisciplinaridade e a interprofissionalidade devem fazer

¹⁵

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/05/31/reforma-de-r-11-milhoes-para-reabrir-duas-escolas-de-ceilandia/>

parte das habilidades e competências dos estudantes ao longo dos cursos de graduação, tanto nas atividades teóricas quanto no âmbito dos estágios supervisionados.

Após um diagnóstico situacional, o NAFS entende que a proposta pedagógica original da FCE visa a interdisciplinaridade e propõe como meta avançar na perspectiva interprofissional. Entende ainda que todos os eixos estruturantes da FCE são igualmente importantes e devem coexistir na matriz curricular dos estudantes ao longo de toda a graduação em proporções a depender do interesse dos cursos, segundo sua autonomia e suas possibilidades, como componentes obrigatórios ou optativos.

A perspectiva interprofissional carece de intencionalidade na abordagem da relação profissional-paciente, o que será um grande desafio para os cursos na implementação. Entretanto, as turmas mistas, que já acontecem nas disciplinas de tronco comum, já podem incentivar o contato dos estudantes com outras profissões de saúde de forma a despertar para a atuação interprofissional.

Para além do que já é feito, a perspectiva interprofissional é de interesse comum a todos os cursos da unidade e deve ser estruturada na prática dentro de um eixo integrador comum a todos os cursos que contemple os SI e uma proposta de Estágio Interprofissional de forma concatenada, uma vez que na Educação Interprofissional (EIP) o trabalho da equipe deve ser abordado de forma intencional nas práticas colaborativas.

2.1.8. Seminários Integrativos

A característica modular do desenho curricular dos cursos da FCE e a estrutura não departamentalizada de sua gestão administrativa se mostraram mais amigáveis à inserção da EIP. A reorientação da perspectiva formativa, que inserisse a EIP e valorizasse o trabalho em equipe, produziria a aquisição das competências e habilidades necessárias ao cuidado integral.

Neste sentido, o entendimento de que a aproximação entre os cursos desde os períodos iniciais, por meio de uma disciplina obrigatória que integrasse um dos eixos estruturantes de formação e reunisse em turmas mistas todos os estudantes e docentes para a reflexão de temas relevantes em saúde, orientou a criação da disciplina Seminários Integrativos.

Os Seminários Integrativos se organizam em torno de temáticas consideradas oportunas, emergentes, complexas e contemporâneas do ponto de vista interprofissional. O comando primordial da disciplina é induzir os estudantes à pesquisa para a superação de problemas ou busca de soluções, sob o olhar de cada profissão, mas que favoreça uma resposta conjunta visando a integralidade da atenção no cuidado humano.

Ao longo dos 14 anos de existência da Faculdade de Ceilândia, o formato da disciplina foi sendo aperfeiçoado. A disciplina, em seus seis níveis, é coordenada por um grupo de professores de diferentes formações, indicados por seus respectivos Colegiados, que têm por função planejar e conduzir conjuntamente, desde a definição dos temas a serem escolhidos pelos estudantes, até a orientação na elaboração e apresentação dos trabalhos. A elaboração e produção dos trabalhos finais se utiliza de modalidades artísticas (audiovisual, literário, cênico e plástico) para sua socialização.

A disciplina segue um edital elaborado semestralmente, no qual são descritas as etapas previstas, as normas e os critérios de avaliação para aprovação dos trabalhos. As orientações se dão de forma presencial e a distância, sendo que nos momentos presenciais todas as atividades na FCE são interrompidas para que haja participação integral dos alunos na apresentação de seus trabalhos.

Os resultados alcançados pela disciplina provocaram debates entre o grupo de professores orientadores e, mais recentemente no NAFS, no sentido de ampliar a perspectiva de formação interprofissional em todos os pilares da Universidade como ensino, pesquisa e extensão. Além disso, para maior visibilidade das atividades dos Seminários Integrativos, instituiu-se uma Mostra de Trabalhos, como atividade de extensão, na qual os estudantes que tiveram seus trabalhos premiados em suas turmas, apresentassem-no neste evento, tendo a oportunidade de serem avaliados por especialistas da área a que se referiu o tema trabalhado.

Desta forma, os Seminários Integrativos vêm se mostrando potente ação integradora das profissões, na formação de profissionais mais humanos, críticos e aptos ao trabalho em equipe.

2.2. Políticas de Atendimento ao Discente

Ao longo do percurso acadêmico, o estudante pode ser desligado da UnB quando reprovado três vezes em uma mesma disciplina obrigatória; não cumprir condição; por ter terminado o período máximo de permanência; por abandono ou voluntariamente.

Considerando que é responsabilidade institucional zelar pelo bom desempenho acadêmico de seus discentes desenvolvendo políticas que promovam a integração e permanência dos estudantes, a UnB tem um regulamento específico, que permite até duas reintegrações dos estudantes. Após receber a notificação do desligamento, o estudante tem que solicitar a reintegração conforme Instrução da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) nº 0002/2017¹⁶.

As políticas de apoio acadêmico têm por base o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010¹⁷. Ainda que seja nomeado como “assistência”, considera-se que sua natureza seja de atendimento e, assim, os programas de atendimento estudantil oferecidos têm o objetivo de responder às demandas de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico, além de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiências e transtornos globais de desenvolvimento.

Os programas são gerenciados pelo Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), que é organizado nas seguintes diretorias:

- Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) - gerencia diversos programas para garantir apoio pedagógico e financeiro, estímulo à permanência, inclusão digital, moradia e curso de idiomas;
- Diretoria de Acessibilidade (DACES) - oferece diversos projetos e atividades de inclusão e acessibilidade para toda a comunidade acadêmica da UnB com deficiência;
- Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU) - tem como missão a coordenação de políticas e estratégias de atenção à saúde

¹⁶ https://www.adm.unb.br/images/intrucao_normativa_ceg_0002_2017.pdf

¹⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

e à qualidade de vida da comunidade universitária. Realiza ações de prevenção, promoção de saúde e atenção psicossocial;

- Diretoria da Diversidade (DIV) - elabora, executa, monitora e avalia programas e ações voltadas ao respeito e ao convívio com a diferença, no sentido de assegurar os direitos da comunidade universitária em relação às questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual;
- Diretoria de Esportes e Atividades Comunitárias (DEAC) – tem a missão de promover a integração da comunidade universitária por meio do esporte, do lazer e de ações culturais;
- Diretoria do Restaurante Universitário (DRU) – tem como objetivo fornecer alimentação de qualidade e saudável, com preço diferenciado para os estudantes, promovendo um ambiente de convivência para a comunidade universitária.



Infográfico 2. Políticas de atendimento ao discente da Universidade de Brasília.

2.2.1. Programas de Apoio Pedagógico

O Serviço de Orientação ao Universitário (SOU) foi instituído na UnB em 1987 pelo Ato da Reitoria nº 640/87, com o nome de "Sistema de Orientação ao Universitário". Idealizado por docentes da Faculdade de Educação da

Universidade de Brasília que contaram com o apoio da gestão do então reitor Cristóvam Buarque para sua implantação, à época se dividiu em três grandes núcleos, a saber: núcleo de orientação psicopedagógica; núcleo de informação e orientação profissional; e núcleo de orientação ao aluno estrangeiro. As atribuições, em sua maioria, eram voltadas para a orientação ao estudante e permaneceram assim mesmo após alguns anos com o Ato da Reitoria 442/90 e ainda depois, com o Ato da Reitoria 769/2002, vigente até os dias atuais. O SOU passou por várias mudanças da gestão superior bem como de sua coordenação. Isso impactava diretamente nas atividades desenvolvidas pelo Serviço, já que a cada troca surgiam novos interesses, objetivos e novas concepções, o que gerava descontinuidade das atividades desenvolvidas e por vezes inviabilizava o desenvolvimento de muitos projetos [...] (Corrêa; Pulino, 2017)¹⁸.

O Ato da Reitoria nº 0491/2020¹⁹, que atualiza a estrutura organizacional do DAC, trouxe a Coordenação de Articulação da Comunidade Educativa (CoEduca) como nova denominação do SOU, que faz parte da DASU, cujo foco é trabalhar a dimensão educativa da Universidade Promotora de Saúde na UnB. Com uma equipe constituída por profissionais de Educação e Psicologia, com vistas a colaborar, junto a diversos membros da Comunidade Educativa da UnB, para uma educação universitária promotora do desenvolvimento humano de forma integral, considerando além da formação técnico-conceitual, vivências lúdicas, artísticas, esportivas, políticas e, principalmente, a convivência comunitária.

A CoEduca está presente em cada um dos *campi* da UnB, participando da elaboração de políticas institucionais, uma vez que dialoga com estudantes, professores e funcionários a respeito das relações acadêmicas.

Os serviços oferecidos pelo CoEduca são:

Projeto Acolhimento - viabilizado pela concessão de bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para estudantes de graduação, o Projeto Acolhimento visa colaborar para a construção de uma cultura de acolhimento na UnB. Tem como ponto de partida a realização de um levantamento das ações executadas pelas Unidades Acadêmicas de

¹⁸ <https://doi.org/10.1590/2175-353920170213111105>

¹⁹ <http://dasu.unb.br/images/Institucional/SEIUnB - 5185498 - Ato da Reitoria DAC novo 2.pdf>

acolhimento aos estudantes recém-ingressos e à comunidade para a construção de um portfólio que sirva de subsídio, inspiração e incentivo para novas ações ou melhorias nas já existentes. Reúne uma série de ações, desde a participação da CoEduca na Comissão de Boas-Vindas, até a assessoria ou parceria na realização de eventos e atividades de acolhimento nas Unidades Acadêmicas.

"Nós Universitários" - atendimento às demandas dos cursos relativas aos processos educativos, a partir de uma aproximação às Unidades Acadêmicas para construção de ações específicas junto à sua comunidade, considerando as peculiaridades de cada território e promovendo espaços de diálogo e reflexão coletiva que promovam soluções para os desafios enfrentados.

Acolhimento aos Membros da Comunidade Acadêmica - espaço de escuta de situações acadêmicas do cotidiano da UnB que não estão sendo resolvidas nos setores pertinentes, visando prover acolhimento e construir coletivamente soluções, corresponsabilizando e mobilizando os diversos atores envolvidos.

Formação e Consolidação de Redes da Comunidade Educativa - construção de parcerias com unidades acadêmicas e administrativas diversas no sentido de articulação da comunidade educativa, além da constituição de espaços coletivos voltados a vivências diferenciadas na UnB por meio de atividades lúdicas, artísticas, dinâmicas e interativas que favoreçam o desenvolvimento do senso de comunidade na UnB.

2.2.2. Programas de Apoio Financeiro

Para ter acesso aos programas sociais, o estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica deve estar regularmente matriculado em disciplinas de cursos presenciais de graduação e ser caracterizado junto a DDS/DAC como Participante dos Programas de Assistência Estudantil (PPAES).

Para tanto, deverá participar de um processo de avaliação socioeconômica que é realizado pela DDS/DAC, a partir da resposta ao Questionário para Avaliação Socioeconômica, disponível em sua página eletrônica.

Os programas disponíveis são:

Inclusão digital - O Auxílio Emergencial de Apoio à Inclusão Digital tem a finalidade de garantir inclusão digital para os estudantes de graduação da UnB classificados pela DDS/DAC por meio das modalidades empréstimo, doação, auxílio complementar para acesso a equipamento eletrônico com funcionalidades de computador pessoal e acesso à internet, disponibilizado pelo Programa Aluno Conectado do Ministério da Educação em parceria com a Rede Nacional de Pesquisa (MEC/RNP);

Auxílio emergencial - É destinado aos estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica inesperada e momentânea e que não estejam inseridos em Programas de Assistência Estudantil da Universidade. Em conformidade com a Resolução nº 0109/2013²⁰, essas situações são analisadas pela equipe de assistentes sociais e pela DDS/DAC;

Auxílio socioeconômico - O Programa Auxílio Socioeconômico (PASE) consiste na concessão mensal de um auxílio financeiro com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais entre os estudantes da UnB. A permanência dos estudantes no programa está condicionada ao bom rendimento acadêmico de acordo com o currículo e fluxo do seu curso e com as normas da UnB;

Moradia estudantil - Tem por finalidade facilitar o acesso e a frequência do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica ao *campus* universitário promovendo essa aproximação com moradia ou transporte, nas seguintes modalidades:

- I. Pecúnia: concessão mensal de auxílio financeiro para moradia estudantil e aproximação ao *campus*, voltada para estudantes cujas famílias residam fora do Distrito Federal e nele não possuam imóveis; e, estudantes residentes no Distrito Federal, provenientes de regiões com acesso comprovadamente difícil ao seu *campus* de origem;
- II. Auxílio Transporte: concessão mensal de auxílio financeiro para custear parcialmente as despesas do estudante com o transporte interestadual entre sua residência e o *campus* universitário. A modalidade de Auxílio Transporte é exclusiva para estudantes residentes nas cidades que

20

http://dds.dac.unb.br/images/Editais/2018/9---Regulamentaes-UnB---Resoluo-da-Reitoria-n-0109_2013-Concesso-do-Auxilio-Emergencial---UnB.pdf

compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

Vale livro - Oferece aos estudantes participantes dos Programas de Assistência Estudantil cinco vales em cada semestre letivo, que dão direito a 60% de desconto, na compra de livros editados pela Editora UnB;

UnB idiomas - O programa oferece bolsas de estudos em línguas estrangeiras;

Auxílio creche - O programa consiste em conceder auxílio financeiro a estudantes matriculados nos cursos presenciais de graduação da UnB, caracterizados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que sejam responsáveis legais e residam com crianças com idade entre zero e cinco anos incompletos. O auxílio será disponibilizado somente ao estudante cuja criança ainda não tenha sido contemplada com vaga na rede pública de ensino (creche e pré-escola).

2.2.3. Estímulos à Permanência

2.2.3.1. Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Fonoaudiologia

Em novembro de 2019, o Colegiado do curso de Fonoaudiologia, em atendimento à Resolução CEPE nº 41/2004²¹, aprovou o programa de Orientação Acadêmica do Curso de Fonoaudiologia. A orientação acadêmica para os discentes do Curso de Fonoaudiologia tem como objetivos:

- I. Introduzir o aluno do Curso de Fonoaudiologia na vida acadêmica e no funcionamento do curso, da Unidade e da Universidade;
- II. Acompanhar os estudantes em suas dificuldades e potencialidades para que se possa alcançar o sucesso acadêmico desejado;
- III. Contribuir para a formação integral do estudante, incentivando participação em atividades sociais, culturais e esportivas;
- IV. Identificar o mais precocemente possível problemas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem que possam prejudicar o desempenho estudantil e a motivação;
- V. Diminuir as taxas de retenção e evasão no curso de Fonoaudiologia;

21

http://www.cca.unb.br/images/Arquivos_site/RegulamentosGraduacao/desligamento_resolucao_do_conse_lho_de_ensino_pesquisa_extensao_n41-2004.pdf

- VI. Contribuir para a manutenção do bem-estar psicológico e social do estudante.

A orientação acadêmica ocorrerá nas seguintes modalidades:

Orientação tutorial - aquela que inclui a modalidade orientação individualizada e que prevê também a relação entre um professor orientador e um grupo determinado de estudantes e será oferecida para os estudantes reintegrados e em risco de desligamento. Era ofertada para estudantes matriculados nos dois primeiros semestres letivos do curso um acompanhamento tutorial por professor do Colegiado. A partir de 2021, foi aprovada a indicação, a cada nova turma, de um professor tutor, entre os membros do Colegiado, que acompanhará a turma desde seu ingresso até a conclusão do curso.

Casos específicos de estudantes - independente do nível em que estejam matriculados, discentes com necessidades específicas poderão ser indicados pelo Colegiado do Curso para orientação acadêmica tutorial ou individualizada.

2.2.4. Organização Estudantil

O Centro Acadêmico de Fonoaudiologia (CAFONO) é a entidade máxima de representação dos estudantes do curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB, composta por alunos matriculados dos diversos níveis do curso, possuindo um espaço físico de convivência dentro do próprio *campus*. Criado em 2014, é uma entidade subordinada única e exclusivamente ao conjunto dos estudantes de graduação e pós-graduação da FCE do curso de Fonoaudiologia.

São princípios e finalidades do CAFONO:

- I. A defender e lutar pelos direitos e reivindicações dos estudantes, e em particular dos estudantes do curso de Fonoaudiologia;
- II. Promover e organizar reuniões, encontros, palestras, conferências e debates de caráter social, cultural, artístico, científico, acadêmico, desportivo e político de modo a atender os anseios e interesses dos estudantes do curso de Fonoaudiologia;
- III. Manter intercâmbio e colaboração com entidades estudantis do País e com outras entidades de âmbito regional, nacional e internacional.
- IV. Garantir que haja representação dos estudantes nos órgãos colegiados e departamentos.

Os membros dos órgãos diretores do CAFONO não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, bem como não responderão por qualquer atribuição ou atitude isolada de alunos, que tenham contraído obrigações em seu nome, sem o prévio conhecimento e a devida autorização dos seus órgãos diretores.

O Colegiado Diretor do CAFONO, órgão coordenador, executor e deliberativo é composto por no mínimo cinco membros e no máximo 15, divididos em Presidência; Vice-Presidência; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Esporte e Cultura; Secretaria de Eventos; Secretaria de Assuntos Acadêmicos; Secretaria de Assuntos Financeiros.

Os discentes do curso de Fonoaudiologia devem ter um representante em todas as instâncias da FCE. Por indicação do corpo discente, devem ser elencados um representante para cada uma das representações oficiais da unidade: Colegiado do Curso, Colegiado de Bases Biológicas e da Saúde, Colegiado de Graduação, Colegiado de Extensão e Conselho Pleno. Os representantes em cada um desses colegiados fazem parte do Colegiado Diretor do CAFONO.

A eleição para o Colegiado Diretor do CAFONO se dá através do voto secreto e universal da maioria simples, tendo mandato de um ano, a contar da sua posse. Votam todos os estudantes de Fonoaudiologia regularmente matriculados na FCE. Podem se candidatar para integrar o Colegiado Diretor alunos a partir do 2º nível de graduação.

Mais recentemente, as representações discentes foram estendidas às Comissões de Estágios, de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de Atividades Complementares, conforme regulamentos próprios, aprovados pelo Colegiado do Curso.

2.2.5. Acompanhamento dos Egressos

O acompanhamento dos egressos desperta para a realidade e às exigências do mercado de trabalho do fonoaudiólogo no Distrito Federal e em sua área de abrangência, permitindo o estabelecimento de estratégias e a implementação de conteúdos direcionados à inserção social do futuro profissional, constituindo-se em uma forma de avaliar os resultados da IES e inserir melhorias contínuas no processo ensino-aprendizagem.

Por entenderem que, embora o processo de acompanhamento dos egressos deva ser implementado pela coletividade acadêmica, os docentes do Curso organizaram com os egressos um grupo em uma rede social para acompanhamento e divulgação de oportunidades de trabalho e aperfeiçoamento profissional.

O acompanhamento dos egressos é feito regularmente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UnB e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso.

O acompanhamento feito pela CPA é realizado por convênio com a Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia (STRAB/SEPRT/ME), antigo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio do qual a UnB tem acesso aos dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. A partir dessa base de dados, passou a ser possível o acesso a diversas informações sobre a atuação dos egressos da UnB, ao longo dos anos, no mercado de trabalho formal brasileiro, tais como: faixa de renda, tipo de vínculo empregatício, área de atuação, unidade da Federação de atuação, dentre outras. A metodologia aplicada permite identificar apenas os egressos que possuem vínculo formal de trabalho no ano-base da RAIS utilizada.

O acompanhamento do egresso feito pelo NDE busca complementar o trabalho da CPA, visto que na Fonoaudiologia é muito comum a atuação como profissional autônomo, não aparecendo nos registros da RAIS.

2.3. Condições de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

O Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (PPNE) foi criado em 1999, vinculado à Vice-Reitoria, após diversas discussões sobre o ingresso e as condições de permanência e diplomação dos estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas na UnB.

Em 2017, o PPNE tornou-se a Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência, vinculada ao DAC, sendo mantida a mesma sigla. E em julho de 2020, por meio do Ato da Reitoria nº 845/2020²², a estrutura organizacional do DAC é atualizada e a DACES foi criada.

²² http://dasu.unb.br/images/Institucional/ATO_DA_REITORIA_N_08452020.pdf

O objetivo da DACES é estabelecer uma política permanente de atenção às pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas na UnB e assegurar sua plena inclusão à vida universitária. Para tanto, as atividades desenvolvidas pela DACES visam propiciar e garantir condições para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes por meio da consolidação de uma rede de apoio da Universidade e da garantia de uma prática cidadã.

Entende-se que a construção de uma Universidade mais inclusiva se dá a partir da eliminação de barreiras e articulação entre unidades acadêmicas e administrativas da Universidade. Dessa forma, desenvolve ações que visam à permanência e diplomação dos estudantes com necessidades especiais, a saber: acompanhamento acadêmico, Programa de Tutoria Especial (PTE), interação com Institutos e Faculdades, parceria com o Laboratório de Apoio ao Deficiente Visual (LDV) da Faculdade de Educação, parceria com a Biblioteca Digital e Sonora (BDS), transporte no *campus*, realização de cursos e palestras para as comunidades interna e externa à UnB.

Em se considerando a infraestrutura física, as dependências da FCE foram construídas em respeito às normas de acessibilidade vigentes: Decreto nº 5.296/2004²³, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000²⁴ e 10.098/2000²⁵ (normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade); Lei nº 13.146/2015²⁶, que regulamenta o Estatuto da Pessoa com Deficiência; normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050/2004); e Lei nº 6.949/2009²⁷, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Especificamente em relação ao processo educacional, foi considerada a Lei nº 7.611/2011²⁸, a qual dispõe sobre a educação especial, bem como a Portaria nº 3.284/2003²⁹, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências para reconhecimento de cursos em instituições de ensino.

Os requisitos de acessibilidade estão em conformidade com as necessidades das pessoas com deficiência física ou pessoas com mobilidade reduzida, definidas por aquelas que, não se enquadrando no conceito de

²³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

²⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm

²⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm

²⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

²⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

²⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

²⁹ <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>

pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de se movimentar, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. As ações contemplam a eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, reserva de vagas em estacionamento dentro da unidade de ensino, presença de rampas com corrimãos, bem como elevadores, instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas; assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis; mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Para os alunos com deficiência visual e/ou auditiva, a Universidade se compromete a adaptar os equipamentos e recursos para favorecer o processo de ensino-aprendizagem, incluindo manter sala de apoio equipada como máquina de datilografia braile, impressora braile acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopadora que amplie textos, *software* de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento ao aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura, *scanner* acoplado a um computador. É prevista a admissão de entrada e permanência de cão-guia. No planejamento da unidade, foram construídas calçadas com rebaixamento de nível para travessia de pedestre e presença de rampa acessível, bem como piso tátil direcional e de alerta.

Em relação ao deficiente auditivo, preserva-se o direito de ter presente, sempre que necessário, intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou, quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno, adotar flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico. A FCE tem o compromisso de estimular o aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado; e, de proporcionar aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do portador de deficiência auditiva.

A Resolução CAD nº 50/2019³⁰, que institui a Política de Acessibilidade da UnB, em seu Art. 3º, define como público, o corpo discente, os servidores técnico-administrativos, os docentes e a comunidade em geral, identificados como: pessoas com deficiência (deficiência visual – cegueira, deficiência visual – baixa visão, surdez, deficiência auditiva, surdo-cegueira, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência múltipla); pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância); pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com Transtornos Funcionais Específicos (dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

Todos os estudantes ingressantes recebem informações sobre a importância de se cadastrarem na DACES, caso façam parte do público específico. Quando o estudante faz o cadastro, o coordenador do curso é notificado e semestralmente os docentes que ministrarão aula para o estudante recebem o Plano de Desenvolvimento Estudantil, com instruções específicas sobre o perfil de aprendizagem do estudante e sugestões de estratégias didáticas para favorecer o acompanhamento da disciplina. Em sequência, a Coordenação do Curso de Fonoaudiologia encaminha para o Colegiado do Curso de Fonoaudiologia a solicitação de professor tutor para o estudante, o qual irá acompanhá-lo até a finalização do curso. O professor tutor servirá de mediador entre o estudante e a Universidade, buscando estratégias para garantir a inclusão do estudante, a melhoria da aprendizagem e de sua qualidade de vida.

2.4. Objetivos do Curso

O Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB tem como objetivo geral formar fonoaudiólogos com competências para participar ativamente em todas as redes de educação, assistência e atenção à saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação individual e coletiva nas diferentes fases do ciclo da vida humana, com foco na integração de conhecimentos e permanente atualização para que assimilem e desenvolvam

³⁰ http://acessibilidade.unb.br/images/PDF/Resolucao_CAD_50_2019_Politica_de_Acessibilidade.pdf

novas abordagens, metodologias e tecnologias, em uma atuação inovadora e empreendedora.

Visando atender às DCN dos Curso de Graduação em Fonoaudiologia³¹, instituídas na Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, os objetivos específicos do Curso são:

- I. Atuar de forma colaborativa e multiprofissional, em ações interdisciplinares de forma produtiva para promoção, prevenção, proteção e reabilitação em saúde, assistência e educação;
- II. Garantir a integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos, curativos, individuais e coletivos que promovam a funcionalidade e a comunicação humana em todas as redes de atenção à saúde presentes no Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos indivíduos, famílias e comunidades, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
- IV. Realizar consultas, avaliações e reavaliações dos parâmetros relacionados à funcionalidade e à comunicação humana e suas diferenças, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico, a fim de eleger e quantificar as intervenções e condutas fonoaudiológicas;
- V. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, assistência e educação, públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional;
- VI. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- VII. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
- VIII. Manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde, assistência, educação e com o público em geral;

³¹ <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES052002.pdf>

- IX. Realizar encaminhamentos, sempre que necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde, assistência e educação;
- X. Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fonoaudiológica garantindo sua qualidade e segurança.

2.5. Perfil Profissional do Egresso

O fonoaudiólogo egresso da UnB possui uma visão integrada das ciências e conhecimentos que fundamentam sua prática, para a promoção da funcionalidade e comunicação humana, com suas diferenças, reconhecidas por suas características próprias nos ciclos da vida.

Será capaz de se incorporar como parte fundamental nos sistemas de saúde, assistência e educação, reconhecendo sua atuação não como especialidade, mas sim como integralidade na atenção individual e coletiva, capacitado a fazer uso de abordagens, métodos, técnicas, exercícios e instrumentais avaliativos, profiláticos, de treinamento e reabilitação próprios do seu exercício profissional e/ou compartilhados com o exercício de outras profissões.

Será capaz de liderar ou integrar equipes multiprofissionais em ações interdisciplinares para promover saúde, acessibilidade e desenvolvimento social, continuamente repensando os saberes e os fazeres do fonoaudiólogo, bem como ter uma visão inovadora que também promova o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde e em particular para a Fonoaudiologia.

Adquirirá competências que o permitirão exercer a Fonoaudiologia enquanto instrumental, enquanto profissão e enquanto ciência, apto a atuar como fonoaudiólogo na assistência, no magistério superior, na pesquisa, na gestão e como figura política; capaz de promover sua prática profissional baseada em evidências e reflexões, bem como estabelecer indicadores e balizadores para se criar, fomentar e fortalecer políticas públicas.

As competências e habilidades específicas esperadas do egresso do curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB são:

- I. compreender e analisar criticamente os sistemas teóricos e conceituais envolvidos no campo fonoaudiológico, que abrange o estudo da motricidade oral, voz, fala, linguagem oral e escrita e da audição, e os métodos clínicos utilizados para prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da linguagem (oral e escrita), audição, voz e sistema sensorio motor oral;
- II. compreender a constituição do humano, as relações sociais, o psiquismo, a linguagem, a aprendizagem. O estudo deste processo como condição para a compreensão da gênese e da evolução das alterações fonoaudiológicas;
- III. apreender as dimensões e processos fonoaudiológicos em sua amplitude e complexidade;
- IV. avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar os distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico em toda extensão e complexidade;
- V. apreender e elaborar criticamente o amplo leque de questões clínicas, científico-filosóficas, éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fonoaudiólogo, capacitando-se para realizar intervenções apropriadas às diferentes demandas sociais;
- VI. possuir uma formação científica, generalista, que permita dominar e integrar os conhecimentos, atitudes e informações necessários aos vários tipos de atuação em Fonoaudiologia;
- VII. reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como o conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- VIII. desenvolver, participar e/ou analisar projetos de atuação profissional disciplinares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares;
- IX. possuir recursos científicos, teórico-práticos e éticos que permitam a atuação profissional e reavaliação de condutas;
- X. conquistar autonomia pessoal e intelectual necessárias para empreender sua contínua formação profissional;
- XI. situar a Fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber que compõem e compartilham sua formação e atuação;

- XII. observar, descrever e interpretar de modo fundamentado e crítico as situações da realidade que concernem ao seu universo profissional;
- XIII. pensar sua profissão e atuação de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- XIV. conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- XV. utilizar, acompanhar e incorporar inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico.

Desta forma, considerando o egresso do Curso em seus aspectos social e profissional, o Curso prepara o fonoaudiólogo com perfil generalista, capaz de desenvolver ações de atenção à saúde a partir de decisões baseadas em evidências científicas, privilegiando a comunicação com outros profissionais e o público em geral. Comprometido com a realidade, o aprendizado contínuo e o gerenciamento da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais; apto a empreender, gerir e liderar equipes

2.5.1. Áreas de Atuação e Inserção Social do Egresso/Mercado de Trabalho

O acompanhamento dos egressos é feito regularmente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UnB e pelo NDE do curso de Fonoaudiologia, conforme descrito no item 2.2.5 deste Projeto.

O acompanhamento dos egressos feito pelo NDE visa complementar o trabalho da CPA e detalhar informações sobre as áreas de atuação e qualificação profissional.

O egresso do Curso tem uma formação com sólido conhecimento, com perfil generalista, crítico, ético e capaz de se adequar ao mercado de trabalho, com possibilidades para enfrentar as mais diversas condições do exercício profissional, atuar em uma gama abrangente de atividades e incorporar novas abordagens, métodos e tecnologias.

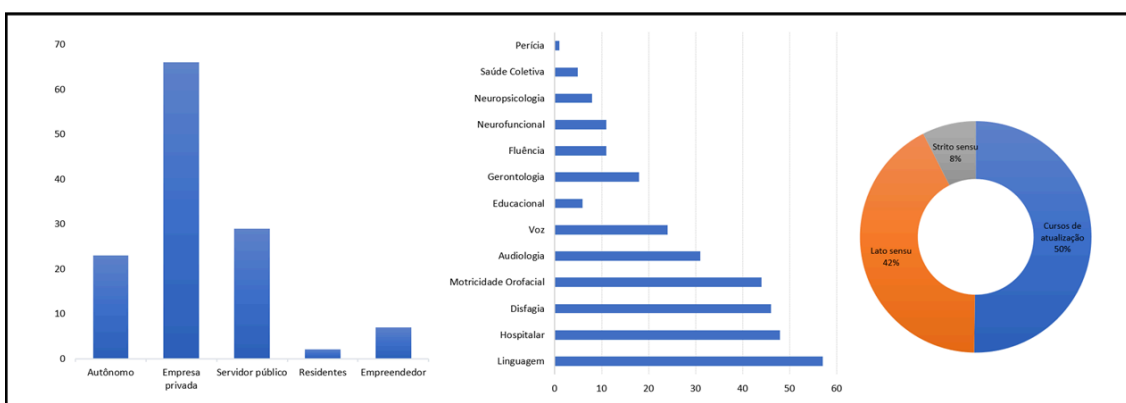
Para isso, conta com uma matriz que envolve diversos conteúdos, envolvendo disciplinas teóricas e práticas, de áreas correlatas e da ciência fonoaudiológica, com atividades de inserção nas redes públicas de saúde e educação.

Em 2022, o NDE do Curso elaborou um questionário para acompanhamento dos egressos do Curso. O questionário foi divulgado para preenchimento no mês de junho de 2022 e foi respondido por 121 dos 211 egressos do Curso de Fonoaudiologia. Dentre esses, 95,8% (116) egressos atuam como fonoaudiólogos, dois não atuam como fonoaudiólogos e três não estão trabalhando.

Os dados da pesquisa realizada com os egressos, mostram que a inserção no mercado de trabalho tem sido rápida, com relato de 95,0% (115) que começaram a trabalhar em até um ano após a formatura. Para 80,2% (97) houve aumento da renda e 14,0% (18) mudança do *status* neste período. Na percepção do egresso, 66,1% (80) informaram que se sentiam razoavelmente preparados para o mercado de trabalho ao concluir o curso e 22,3% (27), muito preparados. Portanto, o Curso tem preparado os egressos adequadamente à uma atuação nas diversas áreas da Fonoaudiologia, atendendo às DCN e aos objetivos do curso na formação de um profissional generalista.

Além disso, os egressos reconhecem a importância da educação continuada, visto que mais de 90% já fizeram cursos de atualização e pretendem cursar uma pós-graduação, apesar de 26,5% dos respondentes terem concluído o curso há menos de um ano da data da pesquisa. Em suas ações, o fonoaudiólogo, autônomo e independente, exerce suas funções nos setores público e privado, atua de forma interprofissional e sistematizada nas áreas de saúde, educação e, mais recentemente, na área empresarial.

O infográfico 3 apresenta informações obtidas a partir deste questionário.



Infográfico 3. Dados do questionário dos egressos do Curso de Fonoaudiologia da Universidade de Brasília, quanto ao vínculo empregatício, à área de atuação e à formação continuada.

Na área da saúde, a atuação fonoaudiológica contempla todas as redes de complexidade da atenção à saúde presentes no SUS, respeitando o ser humano dentro de seu contexto histórico-social. Na educação, cabe ao fonoaudiólogo desenvolver ações de promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais, favorecendo e oportunizando o processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com todos os agentes envolvidos nesse processo. Na área empresarial, com foco claro no aprimoramento do falar, escrever, ouvir e comunicar interna e externamente, além de atuar nos diversos segmentos da gestão empresarial.

O CFFa descreve como campos/cenários de atuação do fonoaudiólogo: as unidades básicas de saúde, os ambulatórios de especialidades, hospitais e maternidades, consultórios, clínicas, *home care*, domicílios, instituições de longa permanência, casas de saúde, creches e berçários, escolas regulares e especiais, instituições de ensino superior, empresas, meios de comunicação, associações, organizações não governamentais, entre outras que possam se beneficiar de seu trabalho.

Houve uma nítida ampliação da atuação e inserção do fonoaudiólogo no mercado de trabalho do Distrito Federal, após a inserção dos 211 egressos do curso de Fonoaudiologia. O Governo Distrital é o maior empregador desses profissionais (196 fonoaudiólogos na Secretarias de Saúde e 12, na Secretaria de Educação³²).

Considerando as 14 especialidades reconhecidas pelo CFFa, o profissional formado na UnB tem trabalhado predominantemente nas áreas de Linguagem, Fonoaudiologia Hospitalar, Disfagia, Motricidade Orofacial e Audiologia³³.

2.6. Estrutura Curricular

A estrutura curricular do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB é dividida em níveis, com os conteúdos ministrados na forma de componentes curriculares ofertados nos períodos letivos previstos no calendário acadêmico.

³² <http://www.transparencia.df.gov.br/#/>

³³ Dados da pesquisa realizada pelo NDE com os egressos do curso em 05/2022.

A carga horária total definida para a graduação contempla componentes obrigatórios, optativos, atividades complementares e atividades de extensão. Os requisitos para a formação são apresentados no Regulamento do Curso (Apêndice A).

Para atender aos Conteúdos Essenciais descritos no Art. 6º da Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, é exigido que o egresso cumpra 3.150 horas (210 créditos), contemplando 2.130 horas (142 créditos) de componentes do tipo disciplina/atividade, das quais 120 horas (8 créditos) se constituem em atividades extensionistas; 240 horas (16 créditos) extensionistas em componentes do tipo atividade integradora de formação; 720 horas (48 créditos) em componentes do tipo estágio curricular; 60 horas (4 créditos) em atividades complementares e 360 horas (24 créditos) de componentes optativos.

Ao longo da formação, o aluno pode escolher a ordem em que momento cursar os componentes curriculares do curso, observados os requisitos, com flexibilidade para definir sua trajetória acadêmica. Os componentes estão organizados em fluxo semestral, facilitando e orientando a oferta e matrícula no nível, conforme é apresentado no fluxograma sugerido para os componentes curriculares (Anexo 1 do Apêndice A).

Os componentes curriculares possuem em sua maioria conteúdos teóricos e práticos, os quais permitem ao estudante estudar e experimentar, de forma articulada com a teoria, os conteúdos curriculares.

As aulas teóricas são ministradas presencialmente, com a utilização de metodologias variadas de ensino, como aulas expositivas, uso de metodologias ativas, seminários, discussões de casos clínicos, entre outras. As aulas práticas demonstrativas e de simulação são ministradas nos laboratórios de práticas de ensino, com a utilização de recursos diversos, como modelos anatômicos, bonecos para simulações de avaliações e condutas entre outros equipamentos.

As atividades específicas, teóricas e práticas, que estruturam a formação do fonoaudiólogo são oportunizadas gradualmente desde o início do Curso, as atividades do estágio curricular supervisionado são obrigatórias e permitem a apropriação do conhecimento profissional, social e cultural. Compõem 20,5% do currículo do Curso, com 720 horas de atividades, desenvolvidas nos três

últimos níveis de formação, acompanhadas por supervisores de campo ou preceptores, orientadas academicamente por docente, professor orientador, da UnB e desenvolvidas, preferencialmente, na rede de educação e de assistência à saúde do Distrito Federal e entorno. Esta atividade é regida pelo Regulamento de Estágio do Curso (Apêndice B).

O currículo prevê a realização de TCC, atividade integradora de conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento de um trabalho de natureza acadêmica de investigação e resolução de problemas para a integralização das atividades acadêmicas. Esta atividade deve ser orientada por um docente da UnB, conforme Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice C).

Em conformidade com as Resoluções CNE/CES nº 7/2018³⁴, CEPE nº 0118/2020³⁵, CEG/CEX nº 01/2021³⁶ e Conselho Pleno da FCE nº 03/2022³⁷, o currículo do curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB prevê a realização de 360 horas de carga horária em atividades extensionistas, contidas e/ou direcionadas entre seus componentes obrigatórios, articuladas com a pesquisa e o ensino, garantindo o protagonismo estudantil, desenvolvidas por meio do contato com a comunidade externa, permitindo uma relação dialógica e transformadora do conhecimento científico e contribuindo para a melhora dos indicadores sociais loco-regionais. A integralização desta atividade é normatizada pelo Regulamento de Extensão do Curso (Apêndice D).

A participação em atividades complementares é obrigatória ao aluno do Curso. Estas atividades são realizadas a partir da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma independente, e refletem o interesse e o alinhamento ao perfil do egresso e às competências profissionais estabelecidas, em conformidade com o previsto nas DCN do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, descritas no Regulamento de Atividades

³⁴ https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808

³⁵ <http://dex.unb.br/normativasunb?download=1588:resolucao-da-unb-insercao-curricular-da-extensao-universitaria>

³⁶ <http://dex.unb.br/normativasunb?download=1821:resolucao-deg-dex-n-0001-2021-creditaacao-de-atividades-de-extensao-nos-cursos-de-graduacao>

³⁷ http://fce.unb.br/images/documentos/administrativo/conselho-pleno/resolucoes/Resolucao_003_2022_Insercao_Curricular_Extensao_FCE.pdf

Complementares (Apêndice E), que também estabelece a forma de sua integralização.

Os conteúdos não obrigatórios devem ser cumpridos por meio de componentes curriculares optativos e de módulo livre oferecidos na própria Unidade Acadêmica ou em outras Unidades Acadêmicas da Universidade, em um total de 360 horas.

2.6.1. Carga Horária

Conforme o programa de estudos que o aluno terá que realizar para concluir o Curso, é necessário o cumprimento de 3.510 horas de atividades acadêmicas integralizadas, das quais, 3.150 horas correspondem a componentes curriculares obrigatórios, definidos no fluxograma/matriz do Curso e 360 horas correspondem a componentes curriculares não obrigatórios.

Dentre os componentes obrigatórios estão incluídas 720 horas do componente curricular estágio obrigatório, 60 horas em atividades de trabalho de conclusão de curso, 60 horas de atividades complementares e 360 horas em disciplinas e atividades de extensão.

Essa estrutura é matriciada por níveis, de maneira que o estudante possa organizar o fluxo de componentes obrigatórios e não obrigatórios (optativos e módulo livre) a partir de uma matriz curricular recomendada.

2.6.1.1. Inserção Curricular da Extensão

As atividades de pesquisa e extensão na UnB já estão implantadas e o curso de Fonoaudiologia se beneficia desta estrutura. O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), órgão da Reitoria, é responsável pela promoção, pela coordenação e pela supervisão das políticas relativas à pesquisa e à inovação da UnB, visando estimular e fomentar o crescimento, a disseminação e a internacionalização da pesquisa e da inovação na Universidade, tendo como referência a qualidade e a relevância, para bem cumprir o papel da geração de conhecimentos e da formação de recursos humanos de alto nível, assegurando a melhoria na qualidade de vida das pessoas pela formulação, coordenação e cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UnB, no que tange à sua política de pós-graduação, pesquisa e desenvolvimento em todas as áreas de conhecimento.

Todos os docentes do Colegiado de Fonoaudiologia participam de projetos de pesquisa em suas áreas de atuação. Os projetos estão disponíveis no Currículo Lattes dos docentes e podem ser acessados a partir da página do curso³⁸.

Da mesma forma, as atividades de extensão já estão implantadas por meio do DEX, que é responsável por promover atividades de extensão por meio dos Institutos, Faculdades e Departamentos da Universidade, com o objetivo de incentivar a interação entre a UnB e a sociedade, integrando as artes e a ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social. A Diretoria Técnica de Extensão (DTE) articula, apoia e gerencia as ações de extensão – programas, projetos, produtos, cursos e eventos – propostas pelas Unidades Acadêmicas e demais órgãos da UnB.

2.6.2. Estágio Curricular

O estágio possibilita aprendizagem profissional, social e cultural, e é considerado essencial à formação do fonoaudiólogo. Visa possibilitar ao aluno a vivência prática em situações profissionais reais e orientadas, com vistas a:

- I. Proporcionar experiência nos diferentes cenários de prática da rede pública e privada de saúde e educação;
- II. Estabelecer articulação entre teoria e prática profissional e propiciar reflexões sobre o processo de trabalho cotidiano do fonoaudiólogo;
- III. Aperfeiçoar habilidades técnico-científicas necessárias ao exercício profissional;
- IV. Fortalecer a integração do ensino-serviço-comunidade na formação do futuro profissional de Fonoaudiologia.

Atendendo ao Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 5/2002, o currículo do Curso de Fonoaudiologia prevê esta atividade de forma obrigatória, acompanhada na forma de componente curricular específico. No Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB são duas as modalidades de estágio: obrigatório e não obrigatório. Ambas as modalidades são normatizadas pela Resolução CEPE nº 104/2021³⁹ e pela Lei nº 11.788⁴⁰, de 25 de setembro de 2008.

³⁸ <http://www.fce.unb.br/graduacao/fonoaudiologia>

³⁹ https://deg.unb.br/images/legislacao/resolucao_cepe_0104_2021_estabelece_regulamento_geral_estaagi_os_graduacao_unb.pdf

⁴⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/11788.htm

O estágio obrigatório corresponde a 20,5% da carga horária total do Curso (720 horas), integralizado nos três últimos níveis do curso. O estágio curricular está dividido em três componentes curriculares, sequencialmente distribuídos a partir do 6º nível do fluxo de formação:

FCE0130 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1, 210 horas);
FCE0982 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2, 270 horas);
FCE0131 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3, 240 horas).

A integralização do estágio não obrigatório é opcional e é feita de acordo com o Regulamento de Estágio (Apêndice B) e demais normativas da UnB.

Antes de realizar a atividade de estágio curricular obrigatório é imprescindível que o aluno tenha adquirido competências e habilidades gerais e específicas, dada a importância da qualidade na formação básica e o propósito do estágio, o qual é realizado em um ambiente de atuação real, de forma a integrar e consolidar conhecimentos dos núcleos de conteúdos profissionais e específicos e a permitir a aquisição de experiência prática das atividades do fonoaudiólogo.

Os estágios são coordenados pela Comissão de Estágios do Curso de Fonoaudiologia e normatizados pelo Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Fonoaudiologia.

Todos os docentes fonoaudiólogos do Colegiado de Fonoaudiologia atuam como professores orientadores acadêmicos e os profissionais que recebem o estudante em campo de estágio são supervisores de campo, preceptores, acompanhando o estudante nas atividades desenvolvidas. As supervisões no campo de estágio devem ocorrer presencialmente e as orientações podem ocorrer em diferentes modalidades, como reuniões, seminários, palestras e outras atividades.

O aluno do Curso de Fonoaudiologia poderá, excepcionalmente, cumprir jornada de estágio superior a 30 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e com as orientações contidas no Memorando Circular nº 351/2018/DEG⁴¹, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais o estágio poderá ter jornada de até 40 horas semanais.

Os estágios deverão ser realizados na rede de serviços de saúde e educação ou podem estar vinculadas a projetos de pesquisa, ensino ou

⁴¹ SEI nº 23106.107911/2018-11, documento nº 2929333

extensão, desde que planejados e aprovados pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia. Assim, os estágios curriculares obrigatórios do curso ocorrem preferencialmente em instituições parceiras do SUS, especialmente, no Hospital Universitário de Brasília (HUB). Além disso, a UnB tem convênio com as Secretarias de Saúde e de Educação do Distrito Federal e com o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), o que permite que os estudantes façam estágios em diferentes equipamentos da rede de educação e atenção à saúde do DF.

Nas práticas de estágio é respeitada a relação de, no máximo, 10 estudantes por preceptor/supervisor de campo na atenção básica, e a relação de, no máximo, cinco estudantes por docente nas média e alta complexidade. Esta relação pode sofrer alterações tendo em vista a necessidade do campo ou da legislação pertinente.

Nos estágios não obrigatórios, os estudantes são acompanhados por um docente fonoaudiólogo do Colegiado de Fonoaudiologia, no papel de orientador, além do profissional fonoaudiólogo do campo, no papel de supervisor de estágio, preceptor. O Regulamento do Estágio não Obrigatório normatiza sua efetivação e, a critério do estudante e do professor orientador de estágio, o estágio não obrigatório poderá ser validado como estágio curricular obrigatório, desde que atendidas as normativas vigentes.

2.6.3. Atividades Complementares

Conforme orientado nas DCN do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, o PPC do curso de Fonoaudiologia contempla atividades complementares no processo formativo do estudante.

O desenvolvimento das atividades complementares à formação é estimulado durante todo o itinerário formativo, como estratégia para proporcionar enriquecimento e qualificação do processo ensino-aprendizagem da formação acadêmica, científica, cultural e cidadã, importantes para estimular práticas independentes de estudo e diversificar as experiências acadêmicas, visando ao desenvolvimento da autonomia profissional e intelectual do estudante; favorecer as relações interpessoais e o desenvolvimento de habilidades humanas na convivência com os diferentes contextos sociais e;

expandir as perspectivas de construção do conhecimento, a partir de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

A carga horária das atividades complementares totaliza 60h, faz parte dos componentes obrigatórios da formação do fonoaudiólogo na FCE e podem ser desenvolvidas no decorrer dos semestres e utilizadas para integralização da carga horária total do Curso, conforme assegurado pelo Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da FCE/UnB (Apêndice E).

2.6.4. Trabalho de Conclusão de Curso

O Art. 12 da Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, disciplina que o estudante para conclusão do curso de Fonoaudiologia deverá elaborar um trabalho sob orientação docente. Assim, o TCC é uma atividade integradora de conhecimentos, obrigatória à conclusão do curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB.

No sentido de contemplar a ampla gama de conhecimentos fonoaudiológicos que fazem parte das disciplinas do currículo do curso, o TCC poderá versar sobre temas e práticas diversificadas, desde que acadêmica e profissionalmente relevantes, a juízo dos orientadores. O TCC de Fonoaudiologia consiste em uma pesquisa orientada e tem por objetivo aprofundar, enriquecer, recriar ou avançar a cultura acadêmica que está representada no currículo de formação do profissional de Fonoaudiologia, bem como propiciar a capacidade de investigação e resolução de problemas, além de aprimorar seu contato e habilidade de escrita científica.

O desenvolvimento do TCC deverá ser realizado em duas etapas complementares, cada uma com duração de um semestre letivo, sob orientação ou coorientação de um docente da UnB e na forma de dois componentes curriculares obrigatórios, FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1 – TCCF1) e FCE0725 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 2 – TCCF2 - atividade de orientação individual), ambos com 30 horas. O trabalho será apresentado em seminário específico e avaliado por examinador, com base no artigo científico elaborado. As regras para o desenvolvimento desta atividade são apresentadas no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice C).

2.6.5. Prática como Componente Curricular

As disciplinas são, em sua maioria, divididas em aulas teóricas e práticas. As aulas teóricas são ministradas presencialmente por docentes, com a utilização de metodologias variadas de ensino, entre elas: aulas expositivas, metodologias ativas, seminários, discussões de casos clínicos, entre outras.

As aulas práticas demonstrativas e de simulação que são ministradas presencialmente nos laboratórios de práticas de ensino, com a utilização de recursos diversos como: modelos anatômicos, bonecos para simulações de avaliações e condutas entre outros equipamentos. Também são ministradas aulas práticas na rede de educação e saúde do Distrito Federal, nos diferentes cenários de práticas das Secretarias de Educação e Saúde.

As atividades específicas, teóricas e práticas, que estruturam a formação do fonoaudiólogo são oportunizadas gradualmente desde o início do Curso, culminando, nos três últimos níveis, com a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados em Fonoaudiologia, nos diferentes cenários das redes de educação e de atenção à saúde, como atividade obrigatória do eixo Construção da Identidade Profissional e são regidos por um regimento próprio.

2.6.6. Atividades de Extensão

As atividades de extensão representam 10,3% da carga horária total do Curso (360 horas), integralizadas por meio de componentes curriculares obrigatórios oferecidos semestralmente em conformidade com as Resoluções CEPE nº 118/2020 e Conselho Pleno da FCE nº 03/2022 e a Circular Conjunta DEG/DEX nº 2/2021. Essas atividades são creditadas a partir do protagonismo da participação do estudante nos componentes curriculares que contemplam carga horária de extensão, bem como em programas ou projetos de extensão, prestações de serviço, cursos, oficinas e eventos vinculados a projetos ou programas de extensão. Na FCE, segundo a Resolução do Conselho Pleno da FCE nº 03/2022, estas atividades podem assumir o caráter de atividades autônomas, atividades coletivas, atividades de orientação individual e internato, às quais cabe avaliação e devem ser preferencialmente presenciais e interprofissionais, conforme sintetizado no Quadro 4.

Quadro 4. Componentes com atividades extensionistas inseridos na matriz curricular do curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Código	Componentes	CT	CP	CE	MOD
1º nível					
FCE0886	Extensão Universitária na FCE	0	0	30	OBR
FCE0845	Epidemiologia Geral	30	15	15	OBR
2º nível					
FCE0849	Sistemas e Políticas de Saúde	30	15	15	OBR
FCE0770	Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde	0	0	30	OBR
3º nível					
FCE0977	Fundamentos de Audiologia 1	30	15	15	OBR
4º nível					
FCE0978	Fundamentos de Audiologia 2	15	0	15	OBR
5º nível					
FCE0973	Extensão em Saúde e Educação 1	0	0	60	OBR
FCE0974	Extensão em Saúde e Educação 2	0	0	60	OBR
8º nível					
FCE0975	Extensão em Fonoaudiologia 1	0	0	60	OBR
FCE0976	Extensão em Fonoaudiologia 2	0	0	60	OBR
Total		105	45	360	

LEGENDA: CT, carga horária teórica; CP, carga horária prática; CE, carga horária de extensão; MOD, modalidade

2.6.7. Conteúdos Curriculares

2.6.7.1. Alinhamento às Diretrizes Curriculares Nacionais

As DCN do curso de Graduação em Fonoaudiologia estabelecem em seu Art. 3º que “O Curso de Graduação em Fonoaudiologia tem como perfil do formando egresso/profissional o Fonoaudiólogo, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no campo clínico-terapêutico e preventivo das práticas fonoaudiológicas. Possui formação ético-filosófica, de natureza epistemológica, e ético-política em consonância com os princípios e valores que regem o exercício profissional. Conhece os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Fonoaudiologia e seus diferentes modelos de intervenção e atua com base no rigor científico e intelectual”.

No curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB esta formação é alcançada em uma estrutura com 3.510 horas de carga horária, entre componentes obrigatórios e optativos, além da atuação em cenários de vivência real da

atuação do fonoaudiólogo nas redes pública e privada de educação e atenção à saúde.

O fluxo de formação do Curso distribui seu programa de estudos em uma matriz curricular, que agrega a complexidade do conhecimento e das ciências da saúde e fonoaudiológicas de forma progressiva e integrada, sem perder de vista a inserção do profissional no mercado de trabalho, assim como de novas tecnologias, abordagens e métodos que possam ser incorporados pelo profissional para uma atuação crítica e reflexiva, pautada pelos preceitos éticos, profissionais e políticos vivenciados.

O curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB aborda transversalmente, por meio das disciplinas que trazem à discussão questões de direitos humanos, consideradas pela Resolução CNE/CP nº 1/2012⁴² e pelo Parecer CNE/CP nº 8/2012⁴³, questões étnico-raciais, de história e cultura afro-brasileira e indígena, abordadas pelas Leis nº 10.639/2003⁴⁴ e nº 11.645/2008⁴⁵, pela Resolução CNE/CP nº 1/2004⁴⁶ e pelo Parecer CNE/CP Nº 3/2004⁴⁷, as quais têm interessado gestores, professores e pesquisadores de diferentes áreas. O estudante é estimulado a buscar componentes curriculares, que lhe permitam diversificar o conjunto de experiências da formação geral e técnica, voltada à atuação cidadã.

A matriz curricular do curso de Fonoaudiologia (Anexo 1 do Apêndice A) prevê sua integralização em um mínimo de 8 níveis (4 anos) e um máximo de 14 níveis (7 anos), podendo o estudante se matricular no mínimo em 270 horas (18 créditos) e no máximo em 480 horas (32 créditos) por semestre letivo. A matriz é uma sugestão da oferta realizada pela Coordenação do Curso semestralmente, segundo o calendário acadêmico, apresentando flexibilidade para a inserção de conteúdos complementares e optativos, de forma a permitir ao estudante a construção de seu perfil acadêmico.

⁴² http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf

⁴³

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10389-pcp008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192

⁴⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

⁴⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

⁴⁶ <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

⁴⁷ http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf

O Quadro 5 apresenta o perfil de carga horária total e por cada área temática do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB, considerando os componentes obrigatórios e não obrigatórios.

Quadro 5. Perfil da carga horária total e por área temática do curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Área Temática	CT	CP	CE	CH	%
Ciências Sociais e Humanas	270	90	30	390	11,11
Ciências Biológicas e da Saúde	345	75	0	420	11,97
Ciências Fonoaudiológicas	915	45	30	990	28,21
Práticas em Fonoaudiologia	60	780	0	840	23,93
Integradora	75	75	300	450	12,82
Atividades Complementares				60	1,71
Conteúdos Não Obrigatórios				360	10,26
Total	1.665	1.065	360	3.510	100,00
LEGENDA: CT, carga horária teórica; CP, carga horária prática; CE, carga horária de extensão; CH, carga horária total; %, percentual em relação à carga horária total.					

Os componentes curriculares obrigatórios constantes da matriz curricular do Curso estão listados no Apêndice A, juntamente com os componentes curriculares optativos do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB. Novos componentes que vierem a ser criados pelos membros do Colegiado ou pela Unidade, após aprovados, serão incluídos no respectivo Apêndice.

2.6.7.2. Ementas dos Componentes Curriculares

O ementário e o programa das disciplinas estão disponíveis no portal público do SIGAA. As ementas estão disponíveis no Anexo A e, caso as atualizações sejam necessárias, serão alteradas diretamente no SIGAA após aprovação do Colegiado de Fonoaudiologia e Colegiado de Graduação da FCE.

O NDE incentiva a atualização constante da bibliografia das disciplinas, tendo o cuidado de incluir livros disponíveis em quantidade suficiente na Biblioteca da UnB ou que estejam disponíveis na Biblioteca Digital.

2.7. Metodologia

Em acordo com o PDI 2018-2022 da Universidade de Brasília, a metodologia do curso de Fonoaudiologia se baseia em princípios que

promovem a observação e a reflexão da realidade, aprofundando a articulação entre a teoria e a prática, contribuindo para a integralização das atividades acadêmicas por meio da oferta de componentes curriculares obrigatórios com conteúdos técnicos, científicos e práticos integrados. O currículo busca não apenas um forte embasamento teórico, como também proporcionar situações e problemas práticos interdisciplinares para aplicação do conhecimento adquirido. Os alunos trabalham de forma individual ou conjunta, conhecendo e aprendendo a utilizar diversas abordagens, métodos, técnicas e tecnologias.

O aluno é incentivado a participar de atividades extracurriculares como: projetos de pesquisa, iniciação científica, atividades complementares à formação, eventos técnico-científicos, entre outras, uma vez que esta vivência também permite a aplicação dos conhecimentos de maneira transversal e interdisciplinar, melhorando sua formação e sua capacidade de lidar com a diversidade dentro e fora da Universidade.

O PPC do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB, em consonância com as DCN para a área, ressalta a importância da articulação ensino-serviço-comunidade, objetivando “a formação geral e específica dos egressos/profissionais com ênfase na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, indicando as competências comuns gerais para esse perfil de formação contemporânea dentro de referenciais nacionais e internacionais de qualidade” (p.3, Parecer CNE/CES nº 1133/2001⁴⁸, de 03/10/2001). Nesta perspectiva, procura prover uma formação que acompanha as necessidades sociais em saúde da população local e regional mediada pela articulação entre teoria e prática, assumindo como princípios orientadores:

- I. **Campo da saúde:** Entende-se o campo da saúde como a totalidade das práticas da saúde, onde se articulam o modo de vida, a biologia humana e as formas de estruturação, organização e atenção à saúde. Essa articulação é mediada pela integração do espaço da formação (universidade) e o mundo do trabalho (cenário das práticas de saúde) que se concretiza nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. **Concepção de saúde:** A saúde é compreendida em seu sentido amplo, como uma resultante do modo de vida, que toma como objeto as necessidades sociais e o direito à saúde. Por modo de vida, entende-se

⁴⁸ <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ces1133.pdf>

as práticas estruturadas dos indivíduos e grupos. A concepção de saúde que norteia o processo de formação pretende avançar para o campo da promoção da saúde, com práticas de prevenção de riscos e danos; de promoção e proteção da saúde;

- III. **Saúde-doença como um processo:** A saúde-doença é vista como decorrente de um conjunto de práticas que ultrapassa os fenômenos de natureza biológica. Incorpora o modo de produção da sociedade e as relações que se estabelecem entre os indivíduos e grupos sociais, as suas subjetividades e as diversidades. Essa dinâmica se expressa no modo como os indivíduos e grupos nascem, crescem, reproduzem-se, trabalham, sofrem desgastes nas dimensões físicas, biológicas, psicológicas e espirituais, adoecem e morrem;
- IV. **Interdisciplinaridade:** Entende-se a interdisciplinaridade como uma das estratégias para que áreas do conhecimento delimitadas e separadas encontrem e produzam novas possibilidades, favorecendo as relações entre diferentes conteúdos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Busca-se, a troca de experiências e saberes mediante uma postura de respeito à diversidade e cooperação, como forma de efetivação de práticas transformadoras no campo da saúde;
- V. **Integralidade da atenção à saúde:** A integralidade da atenção à saúde como eixo organizativo de práticas de gestão das ações que considera a articulação dos níveis preventivo, assistencial e promocional; do biológico e do social; e traduz-se na articulação/diálogo que envolve as redes de atenção à saúde básica, média e de alta complexidade;
- VI. **Orientação metodológica:** O projeto político-pedagógico dos cursos de graduação orienta-se por metodologias ativas e emancipadoras, e tem como eixo central a construção das competências e habilidades que valorizem o significado da experiência do estudante e a sua individualidade.

A aprendizagem significativa refere-se ao vínculo entre o novo material de aprendizagem e os conhecimentos prévios dos estudantes e a sua capacidade de estabelecer as relações do novo com os conhecimentos prévios. Tem na intervenção pedagógica a finalidade de proporcionar ao estudante a base necessária para compreender como e porque se relacionam os novos

acontecimentos com os que já possui e transmitir-lhe o suporte efetivo que possibilite utilizar estes novos conhecimentos em diferentes contextos.

Entende-se, que o método de ensino-aprendizagem, não deve ser único, mas deve perpassar várias possibilidades. No entanto, as estratégias que induzem a integração entre ensino, pesquisa e extensão têm caráter central, e se refletem nas atividades voltadas para as necessidades da realidade local; na busca de parcerias com a comunidade, estimuladas especialmente, pelo envolvimento dos serviços no processo de formação, a exemplo da participação dos profissionais das redes de educação e saúde, no papel de supervisores de estágio.

A aquisição das competências profissionais deve ser promovida desde os estágios iniciais de formação e evoluir gradualmente em termos de independência e autonomia do estudante. Assim como previsto no Projeto Pedagógico Institucional, o PPC do curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB oferece contato com os cenários de prática desde os níveis iniciais em propostas mais observacionais, progredindo para propostas mais demonstrativas, seguida por propostas mais reprodutivas, até alcançar as propostas intervencionistas, observadas nos estágios curriculares obrigatórios. Em paralelo a esta evolução, a presença do docente em termos de ação e acompanhamento diminui gradualmente para que o estudante se sinta cada vez mais responsável pelas suas ações no cenário de prática até que, no estágio curricular obrigatório, o estudante tenha mais contato com o profissional do que com o docente.

Nesse enfoque, os conteúdos são entendidos como fatos, conceitos, princípios, procedimentos, normas e valores, possibilitando o desenvolvimento de habilidades, para o saber pensar e o aprender a aprender. Desta forma, busca-se o desenvolvimento de independência para os estudos autogeridos, para a avaliação crítica das intervenções de saúde e para a resolução de problemas, articulando as dimensões individuais e coletivas inseridas no contexto, possibilitando a construção de competências, entendidas nesta perspectiva, como um conjunto de saberes (conhecimentos), como o saber-fazer (práticas), como o ser profissional (atitudes), bem como o saber-agir (mobilização de todos os aspectos para um fazer mais adequado),

junto às capacidades e habilidades, desenvolvidas por meio da integração das realidades do trabalho e da educação.

2.8. Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS) no Processo de Ensino-Aprendizagem

A Universidade de Brasília utiliza uma série de sistemas próprios, e praticamente toda unidade acadêmica possui um portal eletrônico onde estão disponibilizadas informações para a comunidade. A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UnB também mantém/disponibiliza sistemas de informação, nas áreas Acadêmica, Administrativa e de Pessoal.

Os alunos utilizam constantemente uma série de outros serviços de informação e comunicação, como:

UnB Wireless, que possibilita acesso sem fio à internet dentro dos *campi*;

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)⁴⁹, que gerencia todas as informações relativas à vida acadêmica do aluno, incluindo processos de matrícula, histórico escolar, fóruns de cursos e de disciplinas, estruturas curriculares, disciplinas e a possibilidade de equivalência, sem necessidade de recorrer à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). A matrícula em disciplinas é realizada pelo próprio estudante no SIGAA, seguindo calendário de matrículas e orientações disponibilizadas na página do DEG e do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB;

Ambiente Aprender 3 – Plataforma Moodle⁵⁰. O ambiente “Aprender” é uma plataforma Moodle concebida para apoiar os docentes e estudantes nas atividades de ensino e aprendizagem das disciplinas da UnB. Nem todas as disciplinas precisam fazer uso dessa plataforma, porém os docentes têm à disposição esse recurso para suporte às aulas presenciais. O ambiente Moodle é uma ferramenta de software livre, que fornece um conjunto de serviços integrados, em uma plataforma virtual de apoio à aprendizagem via internet.

Plataforma Microsoft Office⁵¹, aplicativos de produtividade, de serviço de e-mail e de reuniões e aulas remotas.

⁴⁹ <https://sig.unb.br/sigaa>

⁵⁰ <http://aprender3.unb.br>

⁵¹ <https://sti.unb.br/servicos-sti/office-365>

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)⁵², sistema que promove a comunicação, a colaboração a distância e a disseminação de conhecimento, beneficiando 4 milhões de alunos, professores e pesquisadores brasileiros.

Além destes, os alunos têm acesso aos laboratórios, às salas de aula e às áreas de convivência relativas ao Curso com equipamentos de tecnologia de informação e comunicação.

2.9. Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

A avaliação é entendida como uma atividade contínua do processo de ensino-aprendizagem. As DCN do Curso de Graduação em Fonoaudiologia estabelecem que o “Curso de Graduação em Fonoaudiologia deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence”.

Desta maneira, a avaliação do processo de ensino-aprendizagem é feita com base em documentos regulatórios institucionais, com destaque ao Projeto Político-Pedagógico Institucional da Universidade de Brasília (PPPI-UnB), que afirma que os conteúdos, as metodologias, os mecanismos de avaliação e demais instrumentos de ensino-aprendizagem fazem parte da cultura e da identidade pedagógica da UnB. Em consonância, o curso de Fonoaudiologia realiza estratégias de avaliação inicial, formativa e somatória dos componentes curriculares. Os instrumentos utilizados envolvem o trabalho dos estudantes na construção do próprio conhecimento, com intermédio dos professores, permeando a aquisição e a aplicação do conhecimento.

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem do curso de Fonoaudiologia deve contemplar o princípio de indissociabilidade entre teoria e prática, além da interdisciplinaridade, como direciona o PPPI-UnB.

O acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e do projeto pedagógico permite evidenciar os avanços, identificar as dificuldades e realizar os ajustes necessários para a formação em saúde e especificamente do fonoaudiólogo. Além de seguir o disposto pela política institucional, contempla

⁵² <https://www.rnp.br/>

a avaliação em aspectos de frequência e menções, como descrito no item 2.9.2.

Considerando que a graduação é uma etapa do processo da formação que continua ao longo da vida profissional do indivíduo, este projeto possibilita a continuidade do processo de formação por meio da pós-graduação e da educação permanente, valorizando a gestão do conhecimento como uma atividade que compõe o cotidiano das atividades da rede de serviços.

2.9.1. Sistema de Créditos/Horas

O curso de Fonoaudiologia segue o sistema de créditos da UnB, que tem como base o número de horas de atividades das disciplinas, que podem ser contemplados em aulas teóricas e/ou práticas.

Um crédito corresponde a 15 horas do período letivo. Em geral, as disciplinas são organizadas em encontros semanais, com duração média de 110 minutos por encontro.

O semestre letivo tem duração de 17 semanas para compensar os minutos que faltam para completar as duas horas de aulas semanais previstas no sistema de créditos e que são perdidos em cada aula.

As informações referentes ao número de horas dos componentes curriculares estão disponíveis no portal da UnB, no SIGAA, por meio do qual é possível realizar a solicitação de matrícula em disciplinas.

2.9.2. Menções

As atividades acadêmicas dos alunos nos diversos componentes curriculares do Curso são avaliadas de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da Universidade de Brasília. No início de cada semestre letivo, em todas os componentes curriculares, os docentes apresentam o Plano de Ensino da disciplina, informando conteúdos a serem abordados, instrumentos avaliativos, cronograma e critérios de avaliação específicos e, ao seu final, a nota obtida pelo aluno na disciplina é convertida em uma menção de acordo com o Quadro 6.

Quadro 6. Quadro de conversão de notas em menções na Universidade de Brasília.

Menção	SR	II	MI	MM	MS	SS
Nota	0,0	0,1 – 2,9	3,0 – 4,9	5,0 – 6,9	7,0 – 8,9	9,0 – 10,0

É aprovado o aluno que obtiver menção igual ou superior a MM e frequência mínima de 75% das atividades curriculares. No caso do estágio curricular obrigatório, a avaliação é descrita em regulamento próprio (Apêndice B).

2.10. Gestão do Curso e Processos de Avaliação Interna e Externa

2.10.1. Coordenação do Curso

A Coordenação de Graduação é exercida por um docente membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso, em esquema de rodízio entre os membros do Colegiado de Fonoaudiologia e em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Geral⁵³. O mandato tem duração de 2 anos, sendo permitida uma recondução.

O Coordenador de Graduação tem a atribuição de garantir o cumprimento do PPC e zelar pela qualidade do Curso, além de apoiar e orientar os alunos nas questões acadêmicas, mantendo permanente contato com professores, acompanhando de forma coerente e sistemática todas as atividades e questões que possam afetar andamento do Curso.

O Coordenador de Graduação é o presidente nato do Colegiado do Curso, que atua em conjunto para garantir o cumprimento do PPC. Dentre as principais tarefas do Coordenador do Curso, destacam-se:

- acompanhamento da oferta das disciplinas;
- atendimento a alunos, especialmente os em risco de desligamento, condição e portadores de necessidades especiais;
- direcionamento da avaliação de processos acadêmicos como de aproveitamento de carga horária, equivalência de disciplinas, trancamentos, etc.;
- participação no Conselho Pleno e no Colegiado de Graduação da Faculdade de Ceilândia;

⁵³ O Regimento Interno da FCE está em processo de análise e discussão na Unidade e define atribuições específicas à Coordenação do Curso.

- administração dos mecanismos de interação com os alunos, professores, membros do NDE, técnicos administrativos e público geral em assuntos relacionados ao Curso;
- acompanhamento das avaliações interna e externa do Curso e proposição de ações de melhoria, solução de problemas e desenvolvimento das atividades inerentes ao Curso.

Os alunos do Curso, representados pelo CAFONO, têm acesso direto à Coordenação do Curso, em horários de atendimento regulares ou agendados.

2.10.2. Processos de Avaliação do Curso

A CPA, instituída pela Lei Nº 10.861/2004⁵⁴, é a comissão responsável por coordenar os processos de avaliação interna das IES e pelo fornecimento de informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A CPA da Universidade de Brasília foi instituída pela Resolução CONSUNI nº 31/2013⁵⁵, e atua de forma autônoma em relação aos órgãos da instituição. Anualmente, a CPA elabora um Relatório de Autoavaliação Institucional, com ações voltadas a avaliar os eixos e dimensões conforme instrumento de avaliação institucional externa utilizado pelo INEP.

A autoavaliação visa conhecer a percepção dos usuários dos serviços institucionais e aferir seu grau de satisfação. Ciente dessa tarefa, a CPA lançou o Programa AvaliaUnB, que integra o Plano de Autoavaliação Institucional para triênio 2017-2019. Seu objetivo é ampliar o contato da CPA com as unidades acadêmicas da UnB e desenvolver ações de aproximação com a gestão acadêmica. Nesta ação, a CPA realiza visitas programadas às Faculdades e aos Institutos e apresenta o Relatório de Autoavaliação Institucional, incluindo a reflexão sobre os indicadores acadêmicos, os resultados dos processos de avaliação interna e externa para subsidiar a construção de planos de melhoria e estudos relacionados ao perfil e trajetória dos estudantes, além da política de acompanhamento dos egressos.

Além dos processos internos de autoavaliação, o curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB também é submetido ao Exame Nacional de Desempenho dos

⁵⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm

⁵⁵ <http://www.cpa.unb.br/images/cpa/membros/resoluc3a7c3a3o-31-2013-institui-a-cpa.pdf>

Estudantes (ENADE), uma prova do Governo Federal que avalia o desempenho dos estudantes de cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia) em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

O Ciclo Avaliativo do Enade define as áreas de conhecimento que terão os cursos avaliados a cada ano. As áreas têm seus estudantes concluintes avaliados de três em três anos. A inscrição é obrigatória para estudantes concluintes habilitados de cursos vinculados às áreas de avaliação da edição, desta forma, quem vai se formar nos cursos das áreas avaliadas precisa participar da prova e responder ao Questionário do Estudante para colar grau.

Os resultados das provas e as respostas ao Questionário são importantes para os Indicadores de Qualidade da Educação Superior do País. Os cursos e as IES recebem notas de 1 a 5. O Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB foi avaliado em 2019 e obteve Conceito ENADE 4.

2.11. Principais Diferenças entre o Currículo Atual e o Proposto

A Resolução CNE/CES N° 5/2002 define uma carga horária mínima de 3.200 horas para obtenção do grau em Fonoaudiologia. O Art. 76 do Regimento da UnB define que os currículos plenos dos cursos não podem exceder a carga horária legal mínima em mais de 10% (dez por cento), limitando o curso de Fonoaudiologia a um máximo de 3.520 horas. A carga total do Curso foi mantida em 3.510 horas, atendendo estes limites.

Para a proposta de acréscimo de 10% do total da carga horária mínima recomendada pelo CNE para o curso, diante do Art. 5º, § 2º da Resolução CEPE nº 118/2020⁵⁶, que modifica o disposto no Art. 89, § 2º do Estatuto e Regimento Geral da UnB⁵⁷, e da Circular Conjunta DEG/DEX nº 2/2021⁵⁸, das

⁵⁶

http://fe.unb.br/images/extensao/resolucoes-e-documentos/Resolucao_CEPE_118-2020_Insercao_Curricular_da_Extensao.pdf

⁵⁷ http://www.pqpde.unb.br/images/Documentos/Legislacao/Estatuto_e_Regimento_Geral_UnB_2022.pdf

⁵⁸

https://www.deg.unb.br/images/DEG/informativos/circulares/2021/circular_deg_dex_2021_calculo_carga_horaria.pdf

510 horas (38 créditos) anteriormente destinados aos componentes curriculares não obrigatórios, 210 horas (14 créditos) foram transformadas em créditos de extensão, garantindo-se a flexibilização na formação, pois os alunos podem escolher, além dos componentes optativos a serem cursados, as ações de extensão às quais desejam se vincular durante sua formação, para a construção de sua identidade profissional. Além de na contabilização das atividades complementares do Curso, anteriormente com 150 horas (10 créditos), 90 horas (6 créditos) também foram destinadas às atividades de extensão, evitando-se o aumento da carga horária final do Curso.

A comparação entre o currículo atual do Curso e o currículo proposto, quanto à composição do programa de estudos dos alunos é apresentada no Quadro 7.

Quadro 7. Comparação entre os componentes curriculares do projeto pedagógico anteriormente vigente e do proposto para o curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Especificação		Currículo Atual		Currículo Proposto	
Tipo	Componentes	CH	%	CH	%
Obrigatórios	Disciplinas obrigatórias (excluída carga horária de extensão)	2.010	57,3	1.950	55,5
	Estágios	720	20,5	720	20,5
	Trabalho de conclusão de curso	60	1,7	60	1,7
	Extensão curricular	0	0	360	10,3
	Atividades complementares	150	4,3	60	1,7
Optativos	Disciplinas optativas / Módulo livre	570	16,2	360	10,3
Total		3.510	100	3.510	100

A reforma curricular do curso de graduação em Fonoaudiologia, manteve a matriz curricular anteriormente definida pelo Colegiado de Fonoaudiologia da FCE/UnB com a inserção das disciplinas/atividades de extensão.

Na concepção de um trabalho interdisciplinar e interprofissional, a FCE criou o componente FCE0886 (Extensão Universitária na FCE), com 30 horas, desenvolvido preferencialmente com os alunos ingressantes e que atende a todos os cursos do *campus*, contemplando sua inserção na comunidade acadêmica e no contexto social da área circunscrita à atuação da FCE. O Colegiado de Bases Biológicas e da Saúde criou o componente curricular FCE0770 (Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde), com 30 horas de

extensão, contemplando projetos e ações das áreas de tronco comum a todos os cursos. O Colegiado de Saúde Coletiva introduziu carga horária de extensão nos componentes curriculares FCE0187 (Epidemiologia Descritiva) e FCE0234 (Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde), que compõem o tronco comum a todos os cursos, substituindo-os, respectivamente, pelos componentes FCE0845 (Epidemiologia Geral) e FCE0849 (Sistemas e Políticas de Saúde).

Especificamente, o Colegiado de Fonoaudiologia introduziu 15 horas de extensão em cada um dos componentes curriculares relacionados à área de Audiologia, FCE0125 (Fundamentos de Audiologia 1) e FCE0126 (Fundamentos de Audiologia 2), sendo substituídos, respectivamente, pelos componentes FCE0977 (Fundamentos de Audiologia 1) e FCE0978 (Fundamentos de Audiologia 2). Também criou os componentes FCE0973 (Extensão em Saúde e Educação 1) e FCE0974 (Extensão em Saúde e Educação 2), inseridos no 5º nível do Curso, e FCE0975 (Extensão em Fonoaudiologia 1) e FCE0976 (Extensão em Fonoaudiologia 2) inseridos no 8º nível do fluxo de formação.

As correspondências entre os componentes curriculares do currículo objeto de reformulação e do proposto são apresentadas no Quadro 8.

Quadro 8. Correspondências entre os componentes com carga horária extensionista e os componentes curriculares tradicionais no curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Currículo Atual		Currículo Proposto	
Código	Componente Curricular	Código	Componente Curricular
FCE0187	Epidemiologia Descritiva	FCE0845	Epidemiologia Geral
FCE0234	Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde	FCE0849	Sistemas e Políticas de Saúde
FCE0125	Fundamentos de Audiologia 1	FCE0977	Fundamentos de Audiologia 1
FCE0126	Fundamentos de Audiologia 2	FCE0978	Fundamentos de Audiologia 2

Percebe-se que a alteração aconteceu pela migração de parte da carga horária para as atividades de extensão, sem modificação da carga horária total das disciplinas. Desta forma, será considerada equivalência unidirecional entre as disciplinas da matriz ora proposta com as da matriz anteriormente vigente. Assim, os estudantes ingressantes antes da implementação deste PPC poderão cursar quaisquer dos componentes curriculares, enquanto os

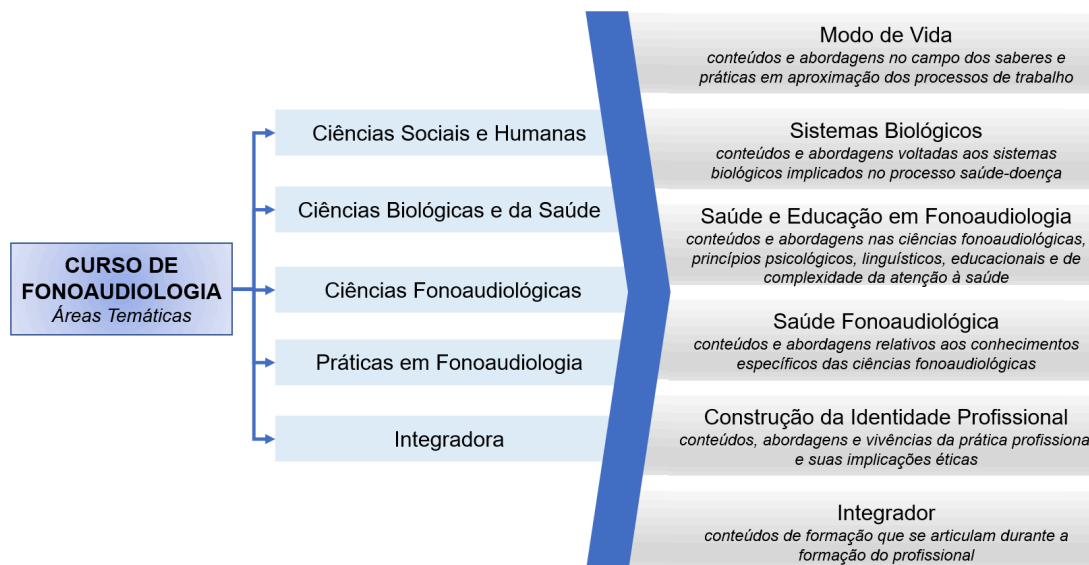
ingressantes após a implementação, deverão obrigatoriamente cursar os componentes do currículo ora proposto.

A proposta pedagógica do curso de graduação em Fonoaudiologia é concebida com base em um conceito de educação que compreende o sujeito aprendiz como protagonista, pleno de possibilidades, e que não se limita a uma função meramente instrumental, tornando-se ativo frente ao processo de aprendizagem. Tal conceito de educação não se coloca a serviço da mera reprodução ou transmissão de informações, valores e crenças que imobilizam sujeitos e coletividades. Guardando coerência entre as DCN de graduação em Fonoaudiologia e a proposta acadêmica de formação desenvolvida pela FCE, mantendo uma matriz curricular com caráter inovador, ao mesmo tempo em que se vincula e reforça o SUS.

Para além da curricularização da extensão, foi incluído como pré-requisito do componente curricular FCE0979 (Morfofisiologia dos Órgãos da Fala e da Audição), o componente curricular FCE0201 (Organização Morfofuncional do Desenvolvimento Humano). Também para o componente curricular FCE0982 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2) foram incluídos os pré-requisitos FCE0065 (Tecnologias Assistivas em Audiologia) e FCE0080 (Surdez: Cultura, Língua e Sociedade).

Nesta perspectiva, o currículo do curso de Fonoaudiologia apresenta 5 áreas temáticas (Infográfico 4): Ciências Sociais e Humanas, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Fonoaudiológicas, Práticas em Fonoaudiologia e Integradora. Essas áreas abrigam os eixos que representam a estrutura de um conjunto de conteúdos teóricos e práticos, interrelacionados, organizados em forma de componentes curriculares articulados em torno de uma temática central.

Os eixos estruturantes definidos pelo PPC do curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB são: Modo de vida, Sistemas Biológicos, Saúde e Educação em Fonoaudiologia, Saúde Fonoaudiológica, Construção da Identidade Profissional e Integrador.



Infográfico 4. Áreas temáticas e eixos estruturantes do curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

A estrutura curricular do Curso apresenta um tronco comum aos demais cursos da FCE, integrado por componentes dos eixos Modo de Vida e Sistemas Biológicos, os quais integram conteúdos comuns da formação na área da saúde. Estes eixos se estendem do primeiro ao quarto níveis do fluxo do curso e é oportunizado aos estudantes vivenciarem de forma interprofissional e colaborativa com os estudantes dos demais cursos do *campus* os conteúdos abordados.

No eixo Modo de Vida predominam conteúdos e abordagens voltadas à aproximação dos estudantes com o processo de trabalho, enquanto produção e reprodução da sociedade considerando os contextos loco-regional e nacional, as relações sociais características e o campo de saberes e práticas em assistência, saúde e educação a estes inerentes.

No eixo Sistemas Biológicos são privilegiados conteúdos e abordagens voltadas à compreensão dos sistemas biológicos implicados no processo saúde-doença.

No eixo Saúde e Educação em Fonoaudiologia são apresentados os conteúdos e as abordagens voltadas à compreensão dos conhecimentos básicos específicos das ciências fonoaudiológicas; aos princípios psicológicos

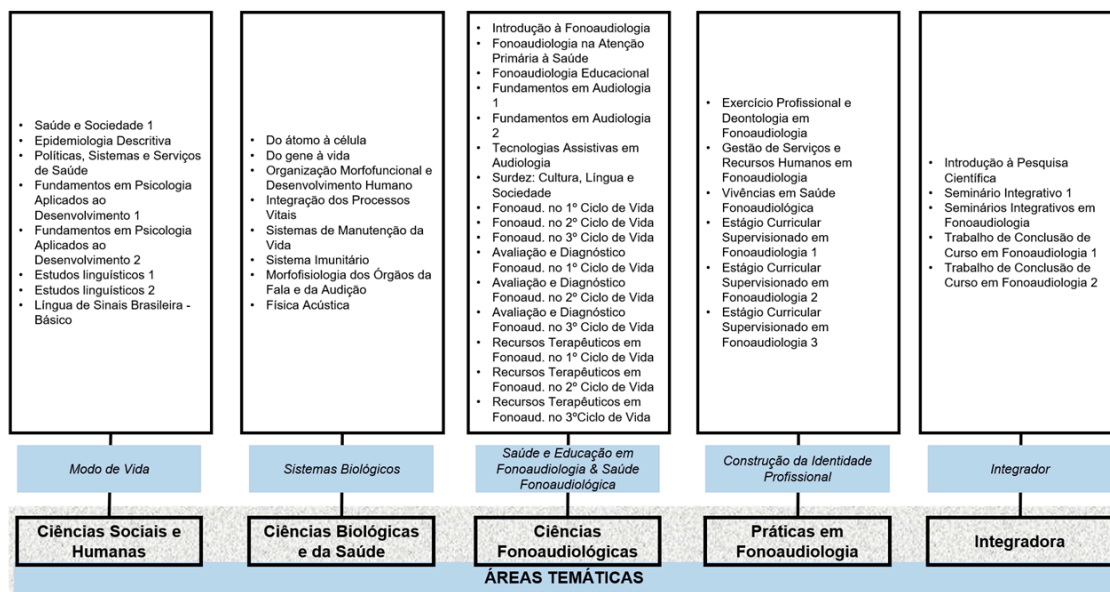
e linguísticos do ser humano, bem como na prática em educação e nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde.

O eixo Saúde Fonoaudiológica compreende dois ramos: Ciclos de Vida e Audiologia. Ambos enfatizam os aspectos, conteúdos e abordagens relativos aos conhecimentos específicos da prática profissional das ciências fonoaudiológicas. No ramo Ciclos de Vida, o cuidado fonoaudiológico é abordado em três disciplinas referentes às etapas de vida do indivíduo que o receberá do nascimento à primeira infância ou primeiro ciclo de vida, da infância à adolescência ou segundo ciclo de vida, e o adulto e o idoso, ou terceiro ciclo de vida. Cada etapa é vista a partir de um conjunto de três componentes curriculares, os quais permitem a compreensão da ontogênese, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e reabilitação próprios da prática fonoaudiológica. No ramo Audiologia, focaliza os aspectos, conteúdos, abordagens e procedimentos relativos aos conhecimentos específicos de instrumentalização, avaliação, diagnóstico, reabilitação, prevenção e promoção da saúde na prática audiológica.

O eixo Construção da Identidade Profissional apresenta os conteúdos, abordagens, vivências e reflexões que aproximam os estudantes da prática profissional nos serviços de assistência, saúde e educação, desencadeando as discussões sobre a ética e a gerência do trabalho do fonoaudiólogo inserido nas equipes multiprofissionais de assistência, saúde e educação.

O eixo Integrador, como o nome sugere, integra os conteúdos e abordagens das áreas temáticas que compõem os conteúdos essenciais para a formação do fonoaudiólogo, buscando articular os conteúdos desenvolvidos horizontal e verticalmente na matriz curricular, com a proposta de sistematizar a problematização discutida e vivenciada ao longo do fluxo de formação em uma perspectiva interdisciplinar e interprofissional, flexibilizando, a partir do interesse do aluno, os conteúdos trabalhados.

Por razões didáticas, embora cada eixo concentre um conjunto de conteúdos e abordagens próprias, ao longo do fluxo de formação é oportunizado ao estudante a mobilização de conteúdos que perpassam os cinco eixos (Infográfico 5), ainda que com graus de profundidade diferenciados.



Infográfico 5. Dados do questionário dos egressos do Curso de Fonoaudiologia da Universidade de Brasília, quanto ao vínculo empregatício, à área de atuação e à formação continuada.

3. CORPO DOCENTE E TUTORIAL

3.1. Núcleo Docente Estruturante

O NDE do curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB foi criado por meio de ato da Coordenação do Curso, em 22 de abril de 2013 (Anexo C) e iniciou suas atividades no dia 25 de abril de 2013.

Possui atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, conforme previsto na Resolução CONAES nº 1⁵⁹, de 17 de junho de 2010. Este PPC é resultado das atividades desenvolvidas pelo NDE.

Sua composição respeita o que está preconizado na Resolução CONAES nº 1/2010 e pelo Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia (Apêndice F) e, atualmente, é formado por seis docentes (Anexo D) membros do Colegiado, que possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e que são contratados em regime de trabalho de dedicação exclusiva. Dentre esses docentes, o

59

coordenador do curso necessariamente integra o NDE, sendo ainda indicados outros cinco docentes que ministram disciplinas em diferentes eixos da matriz curricular do curso.

Em seu Regulamento, ficou instituído ainda que a presidência do NDE fosse feita pela Coordenação do Curso e que a cada recomposição do NDE seja assegurado uma renovação parcial dos membros, respeitando a manutenção de 40% de seus membros.

Desde a sua criação, o NDE tem notadamente contribuído com a discussão dos modelos conceituais constantes no PPC do curso de Fonoaudiologia e fomentado discussões importantes acerca da aplicabilidade de um novo modelo de formação baseado nos preceitos da comunicação e da funcionalidade nas redes de atenção à saúde, de acordo com os princípios do SUS, e de educação.

Nesse contexto, o NDE discutiu a distribuição coerente de conteúdos nos componentes curriculares da graduação, tendo como base a terminologia e organização de conteúdos relativos ao instrumental utilizado na prática da Fonoaudiologia. Ainda no contexto do SUS, o NDE vem discutindo a possibilidade de incluir práticas de seus componentes curriculares de graduação na rede pública de saúde do Distrito Federal, com consequente entrada dos alunos de graduação nesse cenário de prática antes mesmo das atividades de estágio supervisionado. Esta ação indutora será importante, considerando a relevância das práticas precoces no processo de ensino-aprendizagem do discente em Fonoaudiologia e sua relação com os sistemas de saúde.

Desde sua implantação, o NDE vem realizando reuniões periódicas para compreender a real situação do Curso, com a participação/convite aos diferentes atores envolvidos na consecução dos seus objetivos. Em 2022, o NDE do Curso propôs a atualização de seu Regulamento Interno, a qual foi aprovada pelo Colegiado do Curso e pelo Colegiado de Graduação da FCE.

3.2. Colegiado Do Curso

Colegiado do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB é a instância responsável pela coordenação administrativa e didática do Curso. Segundo seu

Regulamento (Apêndice G), é composto pelo Coordenador do Curso, Coordenador Adjunto, todos os docentes do curso, representantes dos Servidores Técnicos Administrativos vinculados ao Colegiado e dos discentes e seus suplentes.

Possui periodicidade de funcionamento mensal com reuniões ordinárias previamente agendadas, contando ainda com reuniões extraordinárias, convocadas conforme previsto no Regimento Geral da Universidade. Todas as reuniões de Colegiado do Curso de Fonoaudiologia são documentadas em atas, que devem ser aprovadas nas reuniões subsequentes e publicizadas no site da FCE.

Tem poder deliberativo e suas decisões implicam na apreciação pelas instâncias superiores, portanto, estas deliberações são encaminhadas e submetidas à apreciação do Colegiado de Graduação e do Conselho Pleno da FCE e, na necessidade, para instâncias superiores da UnB, conforme previsto no Regimento do Curso.

Os membros do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia integram, por indicação ou eleição, o Comitê de Ética da FCE e as instâncias superiores da FCE, Conselho Pleno, Colegiado de Graduação e Colegiado de Extensão, onde são interlocutores deste Colegiado, com direito a voz e voto em nome do Colegiado do curso, tendo como atribuição repassar aos demais membros do Colegiado os informes discutidos nesses espaços.

3.3. Corpo Docente do Curso

O Corpo Docente do Curso de Fonoaudiologia, devido à particularidade de formação interprofissional e interdisciplinar oferecida aos cursos da FCE, é composto por docentes de diferentes Colegiados da Unidade, com formações diversas, para o atendimento ao tronco comum de componentes curriculares.

A contratação docente é feita por meio de Concurso Público de provas e títulos, realizado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), nos termos da Portaria do MPOG⁶⁰ nº 286, de 02/09/2008, e na Portaria do MEC nº 1.110⁶¹, de

⁶⁰ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

⁶¹

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2782-port-1110-2008&Itemid=30192

04/09/2008, e em conformidade com a Lei nº 8.112⁶², de 11/12/1990, com os Decretos nº 94.664⁶³, de 23/7/1987, e nº 4.175⁶⁴, de 27/3/2002.

O Quadro 9 lista os docentes efetivos que compõem o Corpo Docente do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB.

Quadro 9. Docentes efetivos do Corpo Docente do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Col	Professor	Titulação	Regime de Trabalho	Admissão
Docentes do tronco comum do curso				
CBBS	Aldo Henrique Fonseca Pacheco	Doutor	Integral	01/06/2010
CBBS	Alexis Fonseca Welker	Doutor	Integral	15/03/2010
SC	Antônia de Jesus Angulo Tuesta	Doutora	Integral	01/04/2010
FISIO	Araken dos Santos Werneck	Doutor	Integral	06/08/2008
CBBS	Danielle Kaiser de Souza	Doutora	Integral	30/03/2011
CBBS	Diego Madureira De Oliveira	Doutor	Integral	26/06/2012
CBBS	Edgar Guimarães Bione	Doutor	Integral	01/06/2009
CBBS	Graziella Anselmo Joanitti	Doutora	Integral	13/06/2012
CBBS	Jamila Reis de Oliveira	Doutora	Integral	05/03/2010
CBBS	Jorge Luis Lopes Zeredo	Doutor	Integral	13/08/2008
CBBS	Kelb Bousquet Santos	Doutora	Integral	19/08/2008
CBBS	Luis Alexandre Muehlmann	Doutor	Integral	04/04/2014
SC	Marcos Takashi Obara	Doutor	Integral	22/10/2012
SC	Maria Inez Montagner	Doutora	Integral	05/09/2012
SC	Maurício Robayo Tamayo	Doutor	Integral	30/10/2008
SC	Miguel Angelo Montagner	Doutor	Integral	19/08/2008
CBBS	Otavio de Toledo Nobrega	Doutor	Integral	02/09/2008
SC	Patrícia Maria Fonseca Escalda	Doutora	Integral	08/07/2009
SC	Pedro de Andrade Calil Jabur	Doutor	Integral	22/06/2009
SC	Sérgio Ricardo Schierholt	Doutor	Integral	22/03/2010
ANT	Sílvia Badim Marques	Doutor	Integral	25/04/2012
CBBS	Tatiana Ramos Lavich	Doutora	Integral	10/08/2009
SC	Vanessa Resende Nogueira Cruvinel	Doutora	Integral	19/10/2012
Docentes dos componentes curriculares específicos				
FONO	Aveliny Mantovan Lima	Doutora	Integral	21/02/2013
FONO	Carmem Jena Machado Caetano	Doutora	Integral	21/02/2013
FONO	Corina Elizabeth Satler	Doutora	Integral	15/01/2013
FONO	Cristina Lemos Barbosa Furia	Doutora	Integral	20/02/2014
FONO	Eduardo Magalhães da Silva	Doutor	Integral	06/02/2015
FONO	Isabella Monteiro de Castro Silva	Doutora	Integral	01/08/2014
FONO	Juliana Onofre de Lira	Doutora	Integral	12/07/2016
FONO	Laura Davison Mangilli Toni	Doutora	Integral	20/03/2014
FONO	Letícia Corrêa Celeste	Doutora	Integral	01/02/2013
FONO	Maysa Luchesi Cera	Doutora	Integral	17/09/2015
FONO	Melissa Nara de Carvalho Picinato-Pirola	Doutora	Integral	11/08/2014

⁶² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

⁶³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d94664.htm

⁶⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4175.htm

Col	Professor	Titulação	Regime de Trabalho	Admissão
FONO	Thaís Cristina Galdino de Oliveira	Doutora	Integral	11/11/2022
FONO	Valéria Reis do Canto Pereira	Doutora	Integral	01/08/2014
FONO	Vanessa de Oliveira Martins Reis	Doutora	Integral	25/01/2010
FONO	Vanessa Veis Ribeiro	Doutora	Integral	13/12/2021
LEGENDA: Col; colegiado; CBBS, Colegiado de Bases Biológicas e da Saúde; SC, Colegiado de Saúde Coletiva; FISIO; Colegiado de Fisioterapia; ANT, Departamento de Antropologia; FONO, Colegiado de Fonoaudiologia.				

De acordo com a necessidade e a legislação vigente, o Curso conta com a colaboração de professores substitutos e voluntários, que ministram conteúdos específicos ou generalistas.

A capacitação docente é feita semestralmente durante a semana de planejamento do semestre letivo, que antecede a primeira semana de aulas estabelecida pelo calendário acadêmico. Além disso, a Universidade dispõe de uma Coordenadoria de Capacitação e Educação (PROCAP), do DGP, que oferece diversos cursos durante o ano, como cursos de língua estrangeira, gestão de documentos e informática.

Periodicamente, essa mesma Coordenadoria lança um edital para custeio de cursos de treinamento e capacitação de acordo com as demandas solicitadas pela unidade acadêmica.

O projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU) foi concebido em 2019, no âmbito do Programa Aprendizagem para o 3º Milênio (A3M) com o propósito de estimular a formação docente e dos demais membros da comunidade acadêmica para o desenvolvimento de diferentes desenhos pedagógicos, considerando o uso de tecnologias educacionais, mediação pedagógica e integração de espaços presenciais e a distância.

Em 2020, esse projeto se consolidou, tornando-se um grande referencial no tocante às possibilidades de inovação que os professores podem desenvolver em suas disciplinas de graduação e pós-graduação, ofertando atividades de formação sobre o uso do ambiente virtual institucional Aprender e uso de ferramentas do *Microsoft Office*, recursos digitais e sobre estratégias didáticas para o ensino presencial e remoto. Além disto, o projeto resultou na criação de um portal com recursos e ferramentas aplicadas ao ensino e à aprendizagem para serem compartilhadas e utilizadas em sala de aula.

Com este projeto, buscou-se promover estratégias de ensino e aprendizagem articuladas a processos de inovação e criatividade institucionais, necessárias para possibilitar novos formatos de aula no contexto da epidemia de Covid-19, e ampliar o uso de recursos tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem não presencial.

Especificamente, no que diz respeito aos docentes, em 2020, o RIU ofereceu formações relacionadas ao planejamento, à oferta e à avaliação em aulas remotas. Essas temáticas foram desenvolvidas a partir de formações, materiais didáticos, tutoriais e outros recursos disponibilizados no site do Projeto RIU⁶⁵.

O programa A3M⁶⁶ busca promover o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem sob a perspectiva de construção de um *portfólio* de processos e produtos educacionais inovadores a partir do desenvolvimento, da implementação e da utilização de tecnologias, metodologias e novas formas de interação educacional. Desde sua criação, em 2017, o A3M tem protagonizado diversas ações, tais como editais de fomento à inovação educacional em sala de aula, encontros temáticos (*gamificação*, acessibilidade, recursos educacionais abertos), seminários sobre o programa, oficinas, minicursos e o Educathon⁶⁷.

4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS

4.1. Espaços de Trabalho

Além de contar com a infraestrutura comum da UnB, o Curso de Fonoaudiologia conta com infraestrutura da FCE para a oferta dos componentes curriculares. Como já apresentado, a UnB busca a garantia de direitos e o reconhecimento da diversidade, e está no processo de elaboração da Política de Acessibilidade. Além de elevadores, rampas e piso tátil existentes, que atendem necessidades físicas e de locomoção, a Diretoria de Acessibilidade age ativamente para apoiar às pessoas com outras deficiências e/ou necessidades educacionais específicas.

⁶⁵ <https://riu.cead.unb.br/>

⁶⁶ <https://www.a3m.cead.unb.br/>

⁶⁷ <https://www.a3m.cead.unb.br/eventos/educathon/>

As dependências físicas da FCE foram construídas em respeito às normas de acessibilidade vigentes, apresentando requisitos de acessibilidade em conformidade com as necessidades dos portadores de deficiência física ou pessoas com mobilidade reduzida, definidas por aquelas que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de se movimentar, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. As ações contemplam a eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, reserva de vagas em estacionamento dentro da unidade de ensino, presença de rampas com corrimãos, bem como elevadores, instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas; assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis; mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. No planejamento da unidade, foram construídas calçadas com rebaixamento de nível para travessia de pedestre e presença de rampa acessível, bem como piso tátil direcional e de alerta.

4.1.1. Coordenação do Curso

A Coordenação do Curso de Fonoaudiologia possui sala exclusiva na Unidade de Ensino e Docência (UED) para realização dos trabalhos referentes à administração do curso e atendimento aos estudantes, professores e público em geral. A sala é climatizada, equipada com computador conectado à internet por rede cabeada, armários para organização dos documentos.

Existe um espaço externo para reuniões, com acesso à rede sem fio. Ambos os espaços permitem o atendimento individual ou em grupo com sigilo e infraestrutura diferenciada. Dispõe dos serviços de apoio técnico do STI, de administração predial, de manutenção e da Secretaria de Graduação.

4.1.2. Salas Coletivas para os Professores

Todos os docentes do curso estão distribuídos em salas climatizadas, compartilhadas por, no máximo quatro docentes, e equipadas com mobiliário

completo (mesa, cadeiras, armários) e rede de internet cabeada e sem fio, onde é possível a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atendimento aos estudantes. A IES fornece a todo docente ingressante um computador portátil para auxiliá-lo nas atividades acadêmicas. Dispõe dos serviços de apoio técnico do STI, de administração predial e de manutenção.

4.1.3. Salas de Aula e Auditórios

O Curso possui duas salas de aula exclusivas na Unidade Acadêmica (UAC) da FCE. Uma delas comporta até 45 estudantes e a outra até 60 estudantes. Além das salas exclusivas, pode-se utilizar as demais salas do prédio UAC, as quais são compartilhadas com os demais cursos. Todas as salas são equipadas com projetor multimídia, quadro branco, carteiras, iluminação, e ventilação adequadas e acesso à internet sem fio.

Além das salas no prédio UAC, o Curso dispõe de outras cinco salas de uso comum, localizadas na UED, denominadas Multiuso, que comportam em média 15 (quinze) estudantes, equipadas com telão e carteiras, utilizadas mediante agendamento prévio.

A FCE disponibiliza ainda dois auditórios adequados para a realização de seminários, encontros e eventos diversos nos prédios da UAC, com 240 lugares, e da UED, com 90 lugares.

4.1.4. Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática

A FCE conta com dois Laboratórios de Informática no prédio do UAC. Os laboratórios estão disponíveis para uso dos alunos no *campus*. Ambos os laboratórios são climatizados, permitem conexão à internet por rede cabeada e possuem projetores multimídia. O Laboratório 1 conta com 40 microcomputadores e duas bancadas, enquanto o Laboratório 2, 15 computadores. Estes espaços têm por finalidade atender aos alunos de todos os cursos da FCE, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino e à pesquisa.

Na biblioteca da FCE também estão disponíveis computadores e em todo o *campus* o aluno poderá acessar a internet sem fio da UnB, UnB Wireless e

Eduroam⁶⁸. Dispõe dos serviços constantes do apoio didático, do STI e de manutenção.

4.1.5. Laboratórios Multiusuários e Específico

O *campus* conta com laboratórios especializados e multiprofissionais que atendem aos seis cursos em andamento. Recentemente, foi inaugurada a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP), que abriga em dois andares 15 laboratórios, além de espaços para o núcleo integrado de pós-graduação, análise de dados e evidências em Saúde Coletiva, para processos e práticas integradas baseadas em simulação, biotério e experimentação animal, onde são atendidos os cursos de graduação e pós-graduação do *campus*.

Neste contexto, além dos laboratórios de informática, os estudantes do Curso de Fonoaudiologia podem usar os laboratórios multiusuários da UED e específico do UEP:

Biotério de Manutenção e Experimentação Animal;

Complexo de Nanociências;

Ginásio Terapêutico;

Laboratório de Análise de Dados e Evidências em Saúde Coletiva;

Laboratório de Análise do Movimento, Processamento de Sinais e

Plasticidade Musculotendínea;

Laboratório de Análises Clínicas;

Laboratório de Análises Toxicológicas

Laboratório de Atividade de Vida Diária;

Laboratório de Atividades e Recursos Terapêuticos;

Laboratório de Atividades Expressivas e Recursos Terapêuticos

Laboratório de Avaliação Físico-Funcional;

Laboratório de Intervenção Físico-Funcional;

Laboratório de Biologia Celular, Histologia e Análises Moleculares e

Cultura de Mamíferos;

Laboratório de Exercícios Terapêuticos;

Laboratório de Habilidades e Simulações de Cuidado;

Laboratório de Habilidades Terapêuticas;

⁶⁸ <https://www.rnp.br/servicos/alunos-e-professores/colaboracao-a-distancia/eduroam>

Laboratório de Microorganismos; Cultura de Protozoários; Cultura de Bactérias; Cultura de Fungos Patogênicos e Citometria;
Laboratório de Microscopia Eletrônica;
Laboratórios Multidisciplinares;
Laboratório de Práticas Integradas em Saúde;
Laboratório de Processos e Práticas Integradas Baseadas em Simulação e Práticas do Cuidar;
Laboratório de Reabilitação e Habilidade Humana;
Laboratório Multidisciplinar de Ciências Biológicas I;
Laboratório Multidisciplinar de Ciências Biológicas II;
Laboratório Multiusuário de Ciências Da Saúde;
Núcleo Integrado de Pós-Graduação;

Laboratório de Comunicação e Funções Orofaciais, com três salas, Laboratório de Comunicação e Funções Orofaciais I, Laboratório de Comunicação e Funções Orofaciais II e Laboratório de Comunicação e Funções Orofaciais III, distribuídas em uma área climatizada de 70 m², nas quais são realizadas atividades de ensino de componentes curriculares obrigatórios, optativos e atividades de pesquisa e extensão. Todas as salas possuem mesas, cadeiras e armários para armazenamento de material. Duas das salas contam com bancada com cuba dupla e torneiras para higienização de materiais, mesas, cadeiras e armários para armazenamento de material. Uma das salas conta com espelho de vidro reflectante (“espelho espião”) que permite observação sob as condições corretas de iluminação. Neste Laboratório estão disponíveis materiais, equipamentos e tecnologias de uso e aplicação pelo fonoaudiólogo, para treinamento prático e coleta de dados, quando se aplica, por alunos do Curso. Possui Regulamento próprio (Anexo H), que disciplina seu uso.

4.2. Biblioteca

A Biblioteca da FCE é destinada a atender a demanda dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos na Unidade e a comunidade acadêmica dos outros *campi* da Universidade. É vinculada à Biblioteca Central (BCE) da UnB e tem como objetivo reunir, conservar e difundir o patrimônio documental

da área de saúde. Seu acervo conta, atualmente, com cerca de 9.802 exemplares e 1.728 títulos. Todo o acervo está disponível para consulta no catálogo *online* da BCE.

Oferece ao usuário os serviços de assistência e auxílio à estante; orientação e informações relativas aos produtos, serviços e agendamento de treinamentos oferecidos à comunidade; orientação sobre atividades e serviços básicos oferecidos pela biblioteca; orientação de conduta e regras de uso dos serviços e espaços da biblioteca; realização de cadastro de usuários, empréstimo, renovação, reserva e devolução de obras; recolocação na estante e organização de livros devolvidos e utilizados na biblioteca; verificação e envio de materiais bibliográficos para restauração; empréstimo de computadores para acesso rápido; divulgação de informações, produtos e serviços da Biblioteca FCE, de forma atualizada, nas redes sociais; recebimento e seleção de doações; emissão de nada consta; emissão e negociação de multas; negociação de reposição de materiais mutilados ou extraviados; auxílio no desenvolvimento e pedido de compra de acervo; realização de pesquisas bibliográficas em bases de dados; agendamento e treinamento de turmas sobre estratégias de busca, uso de bases de dados e fontes de informações oferecidos pelo Sistema de Bibliotecas da UnB para pesquisas, seminários e outros trabalhos acadêmicos; agendamento e treinamento de turmas sobre uso de gerenciador bibliográfico; agendamento, auxílio e treinamento sobre utilização das normas da ABNT; *scanner* de autoatendimento.

Sua equipe é composta por bibliotecários e auxiliares administrativos preparados para atender aos usuários, orientando-os em suas necessidades informacionais. Além de ter espaços de estudo coletivo, disponibiliza baias de estudo individuais. O espaço possui normas específicas para seu uso. Também é possível tomar emprestados materiais de estudo e pesquisa, cujo serviço é de uso exclusivo dos usuários cadastrados. O tempo de empréstimo varia de acordo com o vínculo com a Universidade e o tipo de material. O Horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h00.

Os alunos da UnB têm acesso através de toda a rede de computadores da Universidade ao Portal de Periódicos da Capes⁶⁹, uma biblioteca virtual que disponibiliza a instituições de ensino acesso à produção científica internacional.

⁶⁹ <https://www.periodicos.capes.gov.br>

O acervo conta com mais de 38 mil títulos com texto completo, 126 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual. Além desta, a BCE disponibiliza acesso às bases de dados nacionais e internacionais, que abrangem as diversas áreas do conhecimento, sendo restrito aos computadores conectados à REDUnB e o acesso remoto a partir de um computador particular está disponível apenas aos estudantes, docentes e servidores da UnB. As bases disponíveis para pesquisa são: *Best Practice*, JSTOR, *Biological Sciences*, PROQUEST, SciVal, Minha Biblioteca, BV Pearson, *Early European Books (EEB)*, *Early English Books Online (EEBO)*, *Ebook Central*.



APÊNDICES

- Apêndice A – Regulamento do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia
- Apêndice B – Regulamento de Estágio do Curso de Fonoaudiologia
- Apêndice C – Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Fonoaudiologia
- Apêndice D – Regulamento de Extensão do Curso de Fonoaudiologia
- Apêndice E – Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
- Apêndice F – Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia
- Apêndice G – Regulamento do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia
- Apêndice H – Regulamento do Laboratório de Comunicação e Funções Orofaciais da Faculdade de Ceilândia

Apêndice A – Regulamento do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia

FACULDADE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 1/2022 - FONOAUDIOLOGIA

Aprova o Regulamento do Curso de Fonoaudiologia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 201ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe nº 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB nº 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI [7657032](#)), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES nº 5 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0118/2020, que regulamenta a Creditação das Atividades de Extensão Universitária como Componente Curricular nos Cursos de Graduação da Universidade de Brasília – UnB;

A Resolução do Conselho Pleno da FCE nº 03/2022, que Regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB e

O Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regulamento com as regras gerais a serem observadas no funcionamento do Curso de Fonoaudiologia, grau Bacharelado, turno diurno, modalidade presencial.

Art. 2º - O acesso ao Curso, dá-se por meio de Vestibular, Programa de Avaliação Seriada – PAS, Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Transferência Facultativa, Transferência Obrigatória, Portadores de Diploma de Curso Superior – DCS, Mudança de Curso e Estudante Estrangeiro, observado o disposto no Arts. 47, 87 e 120 do Estatuto e Regimento Geral da UnB.

Art. 3º A orientação quanto à implementação do currículo, as estratégias para o ensino, a aprendizagem e sua avaliação, tendo em vista o perfil do egresso/profissional desejado, com base nas concepções pedagógicas e metodológicas para o Curso, são apresentadas no seu Projeto Pedagógico.

Art. 4º - O Curso de Fonoaudiologia possui carga horária total de 3.510 horas (234 créditos), com integralização conforme a seguinte distribuição:

- I. Os componentes obrigatórios totalizam 3.150 horas (210 créditos)
 - a. Componentes do tipo disciplina/atividade totalizam 2.130 horas (142 créditos), das quais 120 horas (8 créditos) se constituem em atividades extensionistas;
 - b. Componentes do tipo atividade integradora de formação totalizam 240 horas (16 créditos) extensionistas;
 - c. Componentes do tipo estágios curriculares totalizam 720 horas (48 créditos);
 - d. Atividades complementares totalizam 60 horas (4 créditos).
- II. Os componentes optativos totalizam 360 horas (24 créditos).

§ 1º - Recomenda-se cursar ao menos 270 horas (18 créditos) por semestre letivo, observando o limite máximo de 480 horas (32 créditos), de modo a integralizar o Curso em um período mínimo de 8 semestres letivos e máximo de 14 semestres letivos.

§ 2º - Os limites informados no parágrafo anterior podem ser flexibilizados no caso de componentes curriculares constituírem os últimos necessários para a conclusão do Curso sejam estágios curriculares e/ou trabalho de conclusão de curso.

§ 3º - O Curso de Fonoaudiologia prevê o fluxo da estrutura curricular apresentada no Anexo 1 deste Regulamento.

§ 4º - O número de horas por nível descrito no fluxo de componentes pode sofrer alterações, conforme requeira a experiência de ensino.

§ 5º - Será concedida equivalência unidirecional entre as disciplinas da matriz ora proposta com a matriz anteriormente vigente nas disciplinas apresentadas no quadro.

Currículo Proposto Disciplina de Origem		Currículo Atual Disciplina de Destino	
Código	Componente Curricular	Código	Componente Curricular
FCE0845	Epidemiologia Geral	FCE0187	Epidemiologia Descritiva
FCE0849	Sistemas e Políticas de Saúde	FCE0234	Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde
FCE0977	Fundamentos de Audiologia 1	FCE0125	Fundamentos de Audiologia 1
FCE0978	Fundamentos de Audiologia 2	FCE0126	Fundamentos de Audiologia 2

Art. 5º - Para integralização do Curso, o estudante precisa ser aprovado nos componentes curriculares obrigatórios listados no fluxo matriciado e integralizar a carga horária prevista no Art. 4º.

Parágrafo único. O quantitativo de horas integralizadas no Estágio Curricular Obrigatório e não Obrigatório, no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nas Atividades Complementares e nas Atividades de Extensão segue as normas específicas sobre essas atividades, conforme respectivos regulamentos, anexos ao Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 7º - A coordenação didática do Curso cabe ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia – FCE.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, ouvidas, quando necessário, as instâncias colegiadas superiores da FCE.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília.

ANEXO 1 – Fluxo da Matriz Curricular do Curso de Fonoaudiologia

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH	Pré-requisitos
1º período						
FCE0845	Epidemiologia Geral	30	15	15	60	
FCE0188	Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	30	30	0	60	
FCE0192	Do Átomo à Célula	60	0	0	60	
FCE0201	Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano	45	15	0	60	
FCE0116	Fundamentos em Psicologia aplicados ao Desenvolvimento 1	30	0	0	30	
FCE0038	Introdução à Fonoaudiologia	30	0	0	30	
FCE0040	Estudos Linguísticos 1	30	0	0	30	
FCE0189	Seminário Integrativo 1	15	15	0	30	
FCE0886	Extensão Universitária na FCE	0	0	30	30	
Subtotal		270	75	45	390	

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH	Pré-requisitos
2º período						
FCE0849	Sistemas e Políticas de Saúde	30	15	15	60	FCE0188
FCE0204	Do Gene à Vida	30	0	0	30	FCE0192
FCE0222	Integração dos Processos Vitais	45	15	0	60	FCE0201
FCE0979	Morfofisiologia dos Órgãos da Fala e da Audição	30	30	0	60	FCE0201
FCE0043	Física Acústica	30	0	0	30	
FCE0117	Fundamentos em Psicologia aplicados ao Desenvolvimento 2	30	0	0	30	FCE0116
FCE0042	Estudos Linguísticos 2	60			60	FCE0040
FCE0770	Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde	0	0	30	30	
Subtotal		255	60	45	360	

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH	Pré-requisitos
3º período						
FCE0069	Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde	30	0	0	30	FCE0038 E FCEXXX1
FCE0264	Sistemas de Manutenção da Vida	45	15	0	60	FCE0222
FCE0231	Sistema Imunitário	60	0	0	60	FCE0192
FCE0122	Fonoaudiologia no 1º Ciclo de Vida	60	0	0	60	FCE0042 E FCE0116 E FCE0979
FCE0124	Fonoaudiologia no 2º Ciclo de Vida	60	0	0	60	FCE0042 E FCE0117 E FCE0979
FCE0119	Fonoaudiologia no 3º Ciclo de Vida	60	0	0	60	FCE0042 E FCE0117 E FCE0979
FCE0977	Fundamentos de Audiologia 1	30	15	15	60	FCE0043 E FCE0979
Subtotal		345	30	15	390	

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH	Pré-requisitos
4º período						
FCE0194	Introdução à Pesquisa Científica	30	0	0	30	
FCE0113	Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico no 1º Ciclo de Vida	60	0	0	60	FCE0122
FCE0114	Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico no 2º Ciclo de Vida	90	0	0	90	FCE0124
FCE0115	Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico no 3º Ciclo de Vida	120	0	0	120	FCE0119
FCE0978	Fundamentos de Audiologia 2	15	0	15	30	FCE0977
Subtotal		315	0	15	330	

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH	Pré-requisitos
5º período						
FCE0120	Exercício Profissional e Deontologia em Fonoaudiologia	30	0	0	30	FCE0038 E FCE0069 E FCE0194
FCE0092	Fonoaudiologia Educacional	30	0	0	30	FCE0124 E FCE0113 E FCE0114
FCE0128	Recursos Terapêuticos em Fonoaudiologia no 1º Ciclo de Vida	60	0	0	60	FCE0113 E FCE0978
FCE0123	Recursos Terapêuticos em Fonoaudiologia no 2º Ciclo de Vida	60	0	0	60	FCE0114 E FCE0978
FCE0132	Recursos Terapêuticos em Fonoaudiologia no 3º Ciclo de Vida	120	0	0	120	FCE0115 E FCE0978
FCE0121	Vivências em Saúde Fonoaudiológica	0	60	0	60	FCE0069 E FCE0113 E FCE0114 E FCE0115 E FCE0978
FCE0973	Extensão em Saúde e Educação 1	0	0	60	60	
FCE0974	Extensão em Saúde e Educação 2	0	0	60	60	
Subtotal		300	60	120	480	

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH	Pré-requisitos
6º período						
FCE0105	Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1	15	15	0	30	FCE0121 E FCE0120 E FCE0194
FCE0065	Tecnologias Assistivas em Audiologia	30	30	0	60	FCE0128 E FCE0123 E FCE0132 E FCE0978
FCE0080	Surdez: Cultura, Língua e Sociedade	60	0	0	60	FCE0128 E FCE0123 E FCE0132 E FCE0978
FCE0130	Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1	0	210	0	210	FCE0128 E FCE0123 E FCE0132 E FCE0121 E FCE0978
Subtotal		105	255	0	360	

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH	Pré-requisitos
7º período						
FCE0127	Seminários Integrativos em Fonoaudiologia	15	15	0	30	FCE0121 E FCE0120
FCE0142	Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fonoaudiologia	30	0	0	30	FCE0120
FCE0982	Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2	0	270	0	270	FCE0130
Subtotal		45	285	0	330	

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH	Pré-requisitos
8º período						
LIP0174 ⁷⁰	Língua de Sinais Brasileira – Básico	30	30	0	60	
FCE0725	Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 2	0	30	0	30	FCE0105
FCE0131	Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3	0	240	0	240	FCE0982
FCE0975	Extensão em Fonoaudiologia 1	0	0	60	60	
FCE0976	Extensão em Fonoaudiologia 2	0	0	60	60	
Subtotal		30	300	120	450	
Total		1.665	1.065	360	3.090	
Componentes obrigatórios		3.090				
Atividades Complementares		60				
Disciplinas optativas/módulo livre		360				
Total		3.510				

⁷⁰ Conforme previsto na Lei nº 10.436/2002 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm), “O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente”.

ANEXO 2

**Lista de componentes curriculares optativos do
Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia**

Código	Componentes	CT	CP	CE	CH
Área Temática: Ciências Sociais e Humanas					
FCE0110	Arteterapia: Criatividade, Arte e Saúde	15	15	0	30
LIP0141	Fonética e Fonologia	30	30	0	60
LIP0099	Fonética e Fonologia do Português	30	30	0	60
LIP0095	Introdução à Análise do Discurso	60	0	0	60
FCE0046	Introdução a Saúde do Trabalhador	30	0	0	30
LIP0045	Introdução à Linguística	60	0	0	60
FCE0031	Introdução a Psicomotricidade	30	0	30	60
FCE0094	Laboratório de Escrita Etnográfica em Saúde	30	0	0	30
FCE0229	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	30	0	0	30
LIP0175	Línguas de Sinais Brasileira - intermediário	30	30	0	60
FCE0032	Neuropsicologia Clínica	30	0	0	30
FCE0161	Estudos Linguísticos 3	30	0	0	30
FCE0163	Estudos Linguísticos 4	60	0	0	60
FCE0095	Pesquisa em Saúde e Marcadores Sociais da Diferença	30	0	0	30
Área Temática: Ciências Biológicas, da Saúde e Exatas					
FCE0135	Bases Científicas de Nutrição e Atividade Física	45	15	0	60
FCE0079	Bases de Fisiologia Endócrina	30	0	0	30
FCE0096	Bases Moleculares Celulares e Funcionais da Hipertrofia Muscular	30	0	0	30
FCE0146	Da Célula aos Sistemas	60	0	0	60
FCE0151	Enfermagem no Contexto do Envelhecimento Humano	30	0	0	30
FCE0197	Fisiologia Clínica do Exercício	30	0	0	30
FCE0150	Parasitoses Humanas	30	30	0	60
FCE0109	Pesquisa em Ergonomia e Biomecânica Ocupacional	30	30	0	60
FCE0233	Pesquisa em Movimento Funcional Humano	30	0	0	30
FCE0073	Pesquisa em Oncologia	0	60	0	60
FCE0149	Prática em Bioquímica e Biologia Celular	0	30	0	30
FCE0147	Processos Patológicos	60	0	0	60
FCE0108	Produção Audiovisual em Saúde	60	0	0	60
FCE0051	Prontuário Eletrônico do Paciente	30	0	0	30
FCE0145	Suporte e Movimento	0	30	0	30
FCE0026	Teorias do Desenvolvimento Motor: Repercussões na Intervenção Precoce	30	0	0	30
Área Temática: Ciências Fonoaudiológicas					
FCE0021	Aprimoramento da Performance Comunicativa	0	30	0	30
FCE0057	Fonética Acústica	0	30	0	30
FCE0107	Fonoaudiologia e Saúde do Trabalhador	30	0	0	30
FCE0090	Fonoaudiologia Hospitalar	30	0	0	30
FCE0064	Impostação de Voz	30	0	0	30
FCE0048	Trabalho de Campo de Fonoaudiologia 1	0	30	0	30
FCE0049	Linguagem e Pensamento	30	0	0	30
FCE0041	Morfofisiologia de Cabeça e Pescoço	30	0	0	30
FCE0067	Pesquisas em Distúrbio da Comunicação	30	30	0	60

FCE0070	Pesquisa em Motricidade Orofacial e Disfagia	30	30	0	60
FCE0088	Pesquisa em Neurociência Cognitiva	15	45	0	60
FCE0086	Tópicos Avançados em Audiologia	15	15	0	30
FCE0102	Tópicos Avançados em Audiologia 2	15	15	0	30
FCE0103	Tópicos Avançados em Audiologia 3	15	15	0	30
FCE0432	Tutoria 1	30	0	0	30
FCE0441	Introdução à Neuropsicologia	15	15	0	30
FCE0165	Tópicos Avançados em Voz I	15	15	0	30

Apêndice B – Regulamento de Estágio do Curso de Fonoaudiologia

FACULDADE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 2/2022 - FONOAUDIOLOGIA

Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Fonoaudiologia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 201ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB nº 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI [7657032](#)), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

A Resolução CNE/CES nº 5 de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia;

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

O Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui o Regulamento do Estágio Curricular do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia - FCE, da Universidade de Brasília - UnB.

CAPÍTULO DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Os estágios têm como objetivos possibilitar ao aluno a vivência em situações profissionais, visando:

- I. proporcionar experiência nos diferentes cenários de prática da rede pública e privada de saúde e educação;
- II. estabelecer articulação entre teoria e prática profissional e propiciar reflexões sobre o processo de trabalho cotidiano do fonoaudiólogo;
- III. aperfeiçoar habilidades técnico-científicas necessárias ao exercício profissional;
- IV. fortalecer a integração do ensino-serviço-comunidade na formação profissional.

Art. 3º - O estágio integra o itinerário formativo dos estudantes do Curso de Fonoaudiologia como componente curricular obrigatório.

CAPÍTULO II DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO

Art. 4º - A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Fonoaudiologia é de 720 horas (48 créditos), as quais correspondem a 20,5% da carga horária total do Curso, assim distribuídas:

- I. Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1 (FCE0130) – 210 horas (14 créditos), no sexto nível do curso;
- II. Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2 (FCE0982) – 270 horas (18 créditos), no sétimo nível do curso;
- III. Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3 (FCE0131) – 240 horas (16 créditos), no oitavo nível do curso.

§ 1º - Para a matrícula em cada componente de estágio indicado neste artigo, deverão ser cumpridos os respectivos pré-requisitos, de acordo com o definido no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º - A duração total das atividades relacionadas aos estágios será de, no mínimo, três semestres letivos.

§ 3º - As horas semanais dos Estágios Supervisionados deverão ser integralizadas em horário diurno, podendo ter oferta noturna conforme a disponibilidade discente.

§ 4º - Em casos excepcionais, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, o estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - Para a realização do estágio, é compulsória a celebração, além de contrato de aprendizagem, do Termo de Estágio Obrigatório, acompanhado do Plano de Atividades de Estágio, assinados por todas as partes envolvidas, estudante, concedente e Universidade de Brasília.

Art. 6º - Caso o estudante possua um Termo de Estágio não Obrigatório vigente no semestre letivo em que deva cumprir quaisquer dos componentes curriculares FCE0130 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1), FCE0982 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2) ou FCE0131 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3), o Colegiado do Curso realizará a análise quanto à viabilidade de conversão da carga horária deste para Estágio Obrigatório. Situação na qual não será necessária a elaboração de novo Termo de Estágio Obrigatório, mediante atendimento dos seguintes requisitos:

- I. Avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno pelo professor orientador do componente Estágio Curricular Obrigatório.
- II. Carga horária do Estágio não Obrigatório suficiente para contemplar a carga horária de Estágio Obrigatório no semestre letivo vigente.

Art. 7º - O estágio obrigatório pode ser remunerado ou não remunerado, sendo o recebimento de bolsa remuneratória pelo estudante condicionado à celebração de convênio entre a parte concedente e a Universidade de Brasília.

Parágrafo único: O seguro contra acidentes pessoais, em caso de estágio obrigatório, é de responsabilidade da Universidade de Brasília.

Art. 8º - Para o desenvolvimento do estágio obrigatório, os alunos serão distribuídos em grupos, respeitando-se as especificidades de cada cenário de prática.

Parágrafo único: A supervisão dos grupos é de responsabilidade conjunta dos professores orientadores da Universidade de Brasília e dos supervisores de campo.

Art. 9º - Os estágios deverão ser realizados, preferencialmente, na rede pública e/ou privada de serviços de saúde e educação.

Parágrafo único: Excepcionalmente, as atividades de estágio poderão estar vinculadas a projetos de pesquisa, ensino ou extensão, desde que devidamente planejadas pelo docente e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia. Em seguida, as vagas de estágio referentes a essas atividades devem ser comunicadas à Comissão de Estágios do Curso, dentro do prazo estipulado no edital de estágio obrigatório vigente.

Art. 10º - Os cenários de estágio devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Proporcionar oportunidades de vivências de situações concretas de trabalho, dentro do campo profissional;
- II. Possibilitar a ampliação e o aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos;

- III. Ter a participação de um profissional com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida, para supervisionar o estagiário;
- IV. Possuir termo de convênio, cooperação ou contrato com a Universidade de Brasília, quando a legislação vigente ou a(s) instituição(ões) exigir(em);
- V. Possuir Termo de Estágio Obrigatório devidamente assinado pelas partes, conforme modelo disponível na página do CDAP/DAIA/DEG.

Art. 11 - O aluno deverá desenvolver, no período do estágio, o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador da Universidade de Brasília em conjunto com o supervisor de campo onde será desenvolvido o estágio.

§ 1º - O Plano de Trabalho deve ser elaborado, conforme o modelo disponível na página do CESG/DAIA/DEG.

§ 2º - Ao final de cada período de estágio, o aluno deverá submeter, via Sistema Institucional, o relatório final ao professor orientador.

CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Art. 12 - A carga horária semanal em estágios, considerando o somatório de Estágio Obrigatório e do Estágio não Obrigatório, não ultrapassará 30 horas semanais.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, conforme o Art. 4º, § 4º, deste Regulamento, o estudante estagiário poderá realizar até 40 horas semanais de atividades de estágio, resguardados os limites e os requisitos legais, desde que verificada compatibilidade de horário entre as atividades de estágio e realização de estudos em disciplinas ou componentes curriculares do Curso.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13 - A organização e o acompanhamento dos estágios serão de responsabilidade da Comissão de Estágios e dos professores orientadores do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia.

Art. 14 - O acompanhamento do estágio pelo professor orientador dar-se-á nas formas:

- I. Não-Presencial (reuniões dos professores orientadores com os estagiários para o acompanhamento das atividades desenvolvidas, relatórios parciais e finais, elaborados pelo estagiário e preenchimento de fichas de avaliação do professor orientador e do supervisor de campo).
- II. Presencial (reuniões dos professores orientadores com os estagiários para o acompanhamento das atividades desenvolvidas. Nos casos que sejam requeridos pela unidade concedente será feito o acompanhamento parcial das atividades nos cenários).

Art. 15 - Compete ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia designar a Comissão de Estágios, bem como os professores orientadores, que serão responsáveis pelos componentes curriculares FCE0130 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1), FCE0982 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2) ou FCE0131 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3).

§ 1º - A Comissão de Estágios é constituída por docentes e discentes do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB, eleitos por seus pares ou indicados pela Coordenação do Curso, ouvido o Colegiado do Curso.

§ 2º - Esta comissão é responsável pela organização da distribuição de vagas dos estágios curriculares supervisionados obrigatórios ofertadas pelos docentes do Curso de Fonoaudiologia.

§ 3º - São atribuições da Comissão de Estágio:

- I. Elaborar e divulgar o Regulamento e o Edital de Estágios do Curso contendo diretrizes e normas a serem cumpridas para viabilizar a distribuição das vagas ofertadas pelos docentes;
- II. Seguir os prazos e itens estabelecidos no Regulamento e no Edital de Estágios do Curso;
- III. Distribuir as vagas discentes conforme a disponibilidade dos cenários de práticas informada pelos professores orientadores do Curso;
- IV. Distribuir as vagas de acordo com as diretrizes de formação do perfil profissional do fonoaudiólogo generalista;
- V. Atualizar a distribuição das vagas modificadas por professor orientador, conforme previsto no item XIX do § 1º do Art. 17 do Capítulo IV deste Regulamento.
- VI. Informar à Secretaria de Coordenação, à Secretaria de Administração Acadêmica, ao Colegiado e à Coordenação do Curso sobre os cenários de estágios, os respectivos professores orientadores, e a distribuição discente planejados para cada semestre letivo.

Art. 16 - Ao professor orientador cabe zelar pelo cumprimento do Plano de Atividades definido no Termo de Estágio Obrigatório, de acordo com as demandas de cada campo/cenário de estágio, atentando que a atuação do estudante estagiário em atividade destoante da área do mesmo Curso configura desvio de função, contrário à Lei nº 11.788/2008 e normas correlatas.

Art. 17 - O(s) orientador(es) de estágio serão designados pelo Colegiado do Curso, receberão créditos, de acordo com o estipulado pelo Colegiado do curso de Fonoaudiologia.

§ 1º - São atribuições do(s) professor(es) orientador(es) de estágio:

- I. Selecionar os campos e/ou locais de estágio e tramitar toda a documentação necessária para a realização do estágio, o que inclui o preenchimento da documentação exigida pela instituição concedente;

- II.Organizar, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de estágio;
- III.Encaminhar os estagiários aos seus locais de estágio;
- IV.Elaborar, avaliar e propor aperfeiçoamentos das normas de Estágio do Curso;
- V.Avaliar e assegurar a qualidade técnico-pedagógica dos estágios;
- VI.Elaborar o plano de trabalho e cronograma de atividades de estágio, com apoio dos supervisores de campo;
- VII.Acompanhar e orientar o estagiário quanto a questões técnico-científicas, éticas e comportamentais;
- VIII.Esclarecer ao discente e ao supervisor, o processo de avaliação do estágio;
- IX.Realizar atividades de visitaç o *in loco* aos cenários de estágio;
- X.Manter contato permanente com o supervisor de estágio;
- XI.Identificar, analisar e resolver problemas dos cenários de prática sob sua orienta o e levar a quest o para a Coordena o do Curso e a Comiss o de Est gio, quando pertinente;
- XII.Atender aos supervisores de campo que necessitem de orienta o para o melhor desenvolvimento do est gio;
- XIII.Garantir o contato com as institui es concedentes de est gio, com o objetivo de pactuar o planejamento de vagas e todos os aspectos envolvidos para efetiva o das atividades;
- XIV.Avaliar as condi es de realiza o das atividades propostas no Plano de Trabalho de Est gio firmado entre as partes;
- XV.Manter registro das atividades dos estagi rios e do est gio;
- XVI.Avaliar o desempenho dos estagi rios, proceder aos registros acad micos no di rio de classe e lan ar as Men es no sistema;
- XVII.Comunicar   Coordena o de Curso e   Comiss o de Est gio o cancelamento, rescis o, t rmino ou qualquer altera o no termo de compromisso e no Plano de Trabalho do Est gio;
- XVIII.Elaborar e entregar Certificado/Declara o da atua o dos supervisores de campo, ap s assinatura da Coordena o do Curso;
- XIX.Em casos de oferta ou mudan a de vagas fora do prazo estipulado no edital divulgado pela Comiss o de Est gios, caber  ao professor orientador: 1) o planejamento da redistribui o das vagas e a comunica o das mudan as   comiss o de est gio; 2) a comunica o com os envolvidos para a resolu o dos problemas de modo a minimizar a quantidade de discentes, professores e institui es concedentes envolvida; 3) minimizar os riscos na oferta das demais vagas do semestre vigente e dos semestres subsequentes.

Art. 18 - Os supervisores de campo s o profissionais com forma o na  rea de conhecimento desenvolvida no curso.

  1 - S o atribui es do supervisor de campo na institui o concedente:

- I.Participar do planejamento e da avalia o das atividades desenvolvidas pelo estagi rio;
- II.Inserir o estagi rio na unidade concedente, orient -lo e inform -lo quanto  s normas e rotinas da institui o;

- III. Acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;
- IV. Informar ao professor orientador do cenário de estágio sobre qualquer tipo de dificuldade e/ou problemas que poderão surgir no decorrer do estágio;
- V. Preencher os formulários de avaliação do desempenho do estagiário e encaminhá-los ao professor orientador deste estágio;
- VI. Comunicar ao professor orientador a necessidade de cancelamento, rescisão ou qualquer alteração no Termo de Estágio Obrigatório e/ou no Plano de Trabalho do Estágio.

Parágrafo único: O supervisor de campo deverá manter contato constante com o professor orientador, em especial para realização de avaliações ou relato de eventuais intercorrências durante a realização do estágio.

Art. 19 – O aluno deverá solicitar e acompanhar o processamento de matrícula nos componentes curriculares FCE0130 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1), FCE0982 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2) ou FCE0131 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3) conforme o Calendário Acadêmico da Universidade de Brasília.

§ 1º- São atribuições do estagiário:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II. Seguir edital e comunicados da Comissão de Estágio e da Coordenação do Curso;
- III. Apresentar nas datas pré-estabelecidas todos os documentos solicitados pela Comissão de Estágio para registrar os dados exigidos pelas instituições concedentes nos prazos estipulados nos respectivos editais de vagas de estágio e, assim, viabilizar o início das atividades;
- IV. Desempenhar suas funções, sempre atento aos aspectos científicos e técnicos da profissão de fonoaudiólogo, e ao seu comprometimento ético, político e social com a saúde da população, respeitando o Código de Ética do Profissional Fonoaudiólogo e as regras e normas da instituição concedente;
- V. Iniciar e finalizar o estágio nas datas pré-estabelecidas;
- VI. Frequentar com assiduidade e pontualidade os encontros com o professor supervisor de estágio, bem como as atividades no campo de estágio;
- VII. Colher a assinatura do supervisor ou professor orientador, diariamente, na ficha de frequência (Anexo 1);
- VIII. Cumprir as datas pré-estabelecidas para a entrega da ficha de frequência, dos relatórios e demais trabalhos solicitados pelo professor orientador;
- IX. Ler atentamente e assinar o Termo de Estágio Obrigatório e o Plano de Trabalho de Estágio referente a cada estágio a ser realizado, cumprindo-os de forma adequada;

- X. Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais utilizados durante o estágio, zelando pelo seu bom uso, conservação e armazenamento;
- XI. Solicitar orientações do supervisor e do professor orientador de estágio para sanar as dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades de estágio;
- XII. Respeitar a legislação de biossegurança vigente para profissionais da saúde;
- XIII. Comunicar ao professor orientador quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo obedecidos.

§ 2º - Em casos excepcionais e por motivos comprovados, os estagiários poderão solicitar a troca de cenário, desde que se tenha transcorrido até 25% da carga horária do semestre letivo. Nestes casos, o aluno será responsável por negociar a permuta do cenário com outro estudante e obter o aval dos professores orientadores e supervisores de campo envolvidos. A solicitação deverá ser encaminhada para a Comissão de Estágios explicitando cenários, discentes, professores orientadores, supervisores e cargas horárias. A Comissão de Estágios avaliará a possibilidade de troca e encaminhará as devidas orientações aos estagiários. A permuta somente será efetivada após a tramitação completa de toda documentação por parte dos envolvidos antes de transcorrido os 25% da carga horária do semestre letivo.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Art. 20 - A avaliação do aproveitamento será realizada pelo(s) professor(es) orientadores de estágio, de forma sistemática e contínua, levando em consideração as competências gerais e específicas.

Art. 21 - O desempenho do discente será avaliado no decorrer do estágio e, ao término do mesmo, pelo(s) professor(es) orientador(es) e pelo(s) supervisor(es) através do formulário de avaliação do estagiário (Anexo 2) e da apresentação individual de um relatório final circunstanciado nas ocorrências vivenciadas em cada local de estágio

§ 1º - Serão atribuídos pesos às avaliações:

Avaliação	Peso
Pelo supervisor de campo	4,0
Pelo professor orientador	4,0
Relatório final	2,0

§ 2º - A critério do professor orientador, poderá ser exigido do estagiário a elaboração de outros trabalhos escritos complementares e avaliações.

§ 3º - Quando o estágio for dividido em mais de uma unidade e/ou cenário, o peso da nota deverá ser proporcional à carga horária.

§ 4º - O aluno que não entregar a ficha de frequência e o relatório final nas datas pré-estabelecidas pelo(s) professor(es) orientador(es) e supervisor(es)

estará automaticamente reprovado e será atribuída menção SR (Sem Rendimento).

Art. 22 - O estagiário deverá cumprir os horários de estágio de acordo com o cronograma da disciplina e conforme a disponibilidade da instituição concedente. A frequência será computada pela presença nas atividades no(s) campo(s) de estágio, diariamente, em formulário próprio disponibilizado neste regulamento, por meio da assinatura da folha de ponto (Anexo 1).

§ 1º - O estágio obrigatório é um componente curricular que exige para aprovação o cumprimento integral de sua carga horária.

§ 2º - Nos casos de não comparecimento nas atividades programadas, o aluno receberá falta acadêmica.

§ 3º - A ausência poderá ser justificada se o discente apresentar documentação comprobatória ao supervisor e ao professor orientador com prazo de três dias úteis, contados a partir da data do início da ausência. No entanto, esta documentação não exclui a falta acadêmica.

§ 4º - Serão considerados como critérios para justificativa a participação em eventos científicos relacionados à Fonoaudiologia e áreas afins e problemas de saúde que impeçam a realização das atividades regulares de estágio com comprovação por meio de laudos e/ou atestados médicos;

§ 5º - A reposição das horas de estágio perdidas deverá ser realizada dentro do período definido pelo supervisor de campo com anuência do professor orientador. O aluno poderá solicitar reposição de até 25% da carga horária de cada cenário de prática.

§ 6º - Apenas uma das faltas de cada cenário poderá ser para participação em evento científico.

§ 7º - Em casos de ausência, sem justificativa, o discente não poderá repor a carga horária nem remarcar horário de estágio, sendo penalizado no que diz respeito à carga horária, podendo ser reprovado por frequência insuficiente.

§ 8º - O discente que, independentemente do motivo, abandonar o estágio, será automaticamente reprovado na disciplina, obtendo Menção SR (Sem Rendimento).

Art. 23 – É direito do estagiário conhecer, ao iniciar cada estágio, os critérios específicos que serão usados para avaliação do seu desempenho.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 24 – O estágio poderá ser cancelado por quaisquer das partes mediante comunicação ao professor orientador e à Comissão de Estágios.

§ 1º - O estágio será automaticamente cancelado caso:

- I. Não haja o cumprimento da carga horária, no período de vigência do estágio;
- II. Em decorrência do descumprimento, por parte do discente, das condições presentes no Termo de Estágio Obrigatório;
- III. Pelo abandono de estágio, caracterizado pelo não comparecimento ao local de estágio, sem motivo justificado e aceito pelo professor orientador e supervisor de campo, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês;
- IV. Por interrupção do Curso;
- V. A qualquer tempo por interesse da instituição concedente ou da UnB, com a devida justificativa por escrito;
- VI. Por aproveitamento insuficiente;
- VII. Por indisciplina;
- VIII. Por infração à ética;
- IX. A pedido do discente, devidamente justificado e aceito pelo(s) professor(es) orientador(es) de estágio.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Atividades de estágio que não prevejam a celebração de Termo de Estágio Obrigatório, o respectivo Plano de Atividades e/ou sobre as quais não se verifiquem as características descritas neste Regulamento não serão consideradas para a validação acadêmica.

Art. 26 - Compete aos discentes matriculados nos componentes curriculares FCE0130 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1), FCE0982 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2) ou FCE0131 (Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3) a leitura deste Regulamento no início de cada semestre letivo.

Art. 27 - A modalidade estágio voluntário não existe no contexto da atividade formativa prevista neste Regulamento.

Art. 28 - Eventual estágio obrigatório realizado no exterior deve ser pontualmente analisado e aprovado pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, neste caso, prescindindo de formalização de Termo de Estágio Obrigatório, tendo em vista que a Lei nº 11.788/2008 trata apenas de estágios realizados em território nacional.

Art. 29 - Acidentes envolvendo o estudante estagiário no ambiente de estágio devem ser imediatamente informados ao professor orientador para providências cabíveis.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágios, ouvido o Colegiado Curso de Fonoaudiologia.

Art. 31 - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília.

ANEXO 1

FOLHA DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Aluno: _____ Matrícula: _____
Cenário: _____

Dia	Horário de entrada	Assinatura	Horário de saída	Assinatura	Rubrica Preceptor
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

 Estágio 1 Estágio 2 Estágio 3

Empresa/ Instituição:	
Nome do Preceptor Responsável:	
Nome do Supervisor:	
Natureza do estágio: sem vínculo empregatício	
Período:	Total de horas:
Estagiário:	Matrícula:

**AVALIAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO PRECEPTOR DO ESTÁGIO
NA EMPRESA/INSTITUIÇÃO**

Aspectos Considerados		Pontuação									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01.	Conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.										
02.	Cumprimento das atividades programadas.										
03.	Qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável.										
04.	Disposição para atender prontamente as solicitações (cooperação).										
05.	Iniciativa na solução de problemas.										
06.	Capacidade de sugerir, projetar ou executar inovações ou modificações na empresa.										
07.	Assiduidade e pontualidade no cumprimento de horários.										
08.	Responsabilidade e zelo pelos bens da empresa.										
09.	Disciplina quanto às normas e regulamentos internos.										
10.	Facilidade de contato e interação no ambiente de trabalho.										
Média final (dividir somatória por 10)											
OBSERVAÇÕES:											

Apêndice C - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Fonoaudiologia

FACULDADE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - FONOAUDIOLOGIA

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Fonoaudiologia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 201ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB nº 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI [7657032](#)), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES nº 5 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia;

O Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade integradora de conhecimentos obrigatória do Curso de Graduação em Fonoaudiologia na qual o aluno deverá demonstrar a capacidade de articulação das competências inerentes à formação de fonoaudiólogo.

Parágrafo único: O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla sobre assunto de livre escolha, em uma investigação teórica ou teórico-prático, a ser realizado pelo estudante.

Art. 2º - O TCC visa propiciar ao aluno a capacidade de articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, instrumentalizando-o na produção e socialização

do conhecimento científico de maneira global e objetiva, no aprimoramento de sua habilidade para elaboração de documentos técnicos e na sua capacidade de expressão oral em público.

- I. A elaboração do TCC estará vinculada à matrícula do estudante nos componentes curriculares obrigatórios: FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1) e FCE0725 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 2).
- II. O TCC é realizado a partir do sexto nível do curso de graduação em Fonoaudiologia.

§ 1º - O TCC consiste no desenvolvimento, pelo aluno, de artigo científico escrito no formato de submissão à revista científica da área ou de áreas afins, segundo escolha do orientador e do aluno;

§ 2º - No desenvolvimento e avaliação do TCC deverão ser observados a abordagem do conteúdo, o método do estudo, a documentação escrita, a apresentação oral, dentre outros.

Art.3º - A Comissão de TCC é a comissão responsável por organizar as atividades inerentes ao desenvolvimento do TCC no Curso de Fonoaudiologia.

§ 1º - A Comissão de TCC é composta pelo docente responsável pelo componente curricular FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso 1) e por, pelo menos, dois discentes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

§ 2º - São atribuições da Comissão de TCC:

- I. Fazer cumprir este Regulamento;
- II. Publicar semestralmente as áreas temáticas dos professores efetivos desta Universidade que disponibilizarem vagas para orientação de TCC;
- III. Publicar o cronograma das atividades dos componentes curriculares FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso 1) e FCE0106 (Trabalho de Conclusão de Curso 2), após aprovação do colegiado do curso;
- IV. Publicar aos professores do Colegiado do Curso a planilha de controle de orientações por professor efetivo do curso de Fonoaudiologia (duração e quantidade de alunos sob orientação individual);
- V. Encaminhar à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia a lista dos discentes e respectivos orientadores e coorientadores, quando houver;
- VI. Organizar semestralmente o Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, detalhando a composição das mesas redondas, local, data e horário das apresentações;
- VII. Convocar reuniões com professores orientadores e alunos sob orientação, sempre que necessário.

CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO E DA ORIENTAÇÃO

Art. 4º - O desenvolvimento do TCC se dá em duas etapas complementares, na forma de dois componentes curriculares obrigatórios, FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1, 30 horas) e FCE0725 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 2, 30 horas).

§ 1º - A participação no componente curricular FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1) compreende as seguintes etapas:

Atividade	Período	Responsável
Matrícula na disciplina	Período de matrícula	Aluno
Envio, ao professor orientador, dos dados necessários para preenchimento do Termo de Compromisso de orientação	Primeira semana de aula	Aluno
Cadastro do Termo de Compromisso de Orientação no SEI	Até completar 25% do semestre	Professor Orientador
Entrega de documentos relativos ao componente FCE0105	Definido pelo professor responsável pelo componente	Professor Orientador

§ 2º - O componente curricular FCE0725 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 2) será integralizado na modalidade atividade (trabalho de conclusão de curso/atividade de orientação individual).

§ 3º - A participação no componente curricular FCE0725 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 2) compreende as seguintes etapas:

Atividade	Período	Responsável
Solicitação de matrícula	Até duas semanas antes do Seminário de TCC	Aluno/Comissão de TCC
Efetivação da matrícula	Até duas semanas antes do Seminário de TCC	Coordenação do Curso/ Comissão de TCC
Envio, à Comissão de TCC, dos dados necessários para composição da banca examinadora	Até duas semanas antes do Seminário de TCC	Aluno
Cadastramento de examinadores	Até duas semanas antes do Seminário de TCC	Coordenação do Curso/ Comissão de TCC
Entrega do TCC aos examinadores	Até duas semanas antes do Seminário de TCC	Aluno
Organização e divulgação do Seminário de TCC	Até duas semanas antes do Seminário de TCC	Comissão de TCC
Envio do parecer da banca examinadora	Até a data do Seminário de TCC	Banca Examinadora
Seminário de TCC	Definido pela Comissão de TCC	Comissão de TCC
Preenchimento, assinatura e envio das atas de apresentação e defesa do TCC	Após a finalização do Seminário de TCC	Professor Orientador
Envio das atas de apresentação e defesa do TCC	Após a finalização do Seminário de TCC	Comissão de TCC
Entrega do TCC com correções solicitadas	Definido pela Secretaria de Graduação	Aluno
Registro de menção	Definido pelo calendário acadêmico	Professor Orientador

§ 4º - Alunos que estejam vinculados a projetos de pesquisa ou extensão durante os dois semestres letivos anteriores à matrícula no componente curricular obrigatório FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1) poderão ser convidados pelos seus respectivos orientadores para realização do TCC com os dados obtidos.

§ 5º - Para os alunos que não estejam vinculados a projetos de pesquisa ou extensão junto a professores efetivos desta Universidade, a escolha do docente para orientação do TCC será por meio de sorteio e ocorrerá na disciplina de FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1), sob a coordenação do docente responsável.

Art. 5º - Cada etapa do TCC deverá, obrigatoriamente, ser orientada ou coorientada por um docente do quadro permanente da Universidade de Brasília.

§ 1º - As etapas definidas no Art. 3º devem ser realizadas sobre um mesmo tema e sob a orientação de um mesmo docente.

- I. A mudança de orientador deverá ser registrada pela Comissão de TCC, mediante comprovação de concordância do novo orientador, em que haja a ciência das partes de que a realização do trabalho proposto seja adequada aos objetivos definidos no Art. 2º e factível no prazo disponível.
- II. É permitida a troca de orientador apenas quando do não cumprimento do disposto nos § 3º e § 5º deste Artigo, por meio do Requerimento para Substituição de Orientador (Anexo 1), encaminhado à Comissão de TCC.

§ 2º - O aceite do professor orientador e coorientador, caso se aplique, será formalizado pelo Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 2) assinado eletronicamente, via SEI.

§ 3º - Compete ao Professor Orientador:

- I. Orientar, simultaneamente, no mínimo seis TCC, quando somadas todas as orientações em vigentes, no caso de professores do Colegiado do curso de Fonoaudiologia;
- II. Elaborar, após recebimento das informações que devem ser enviadas pelo discente, o Termo de Compromisso de Orientação e de coorientação, caso se aplique, e encaminhar a documentação via SEI para Comissão de TCC;
- III. Acompanhar o estudante em todas as suas atividades de pesquisa relacionada ao TCC, orientando-o nas fases de elaboração, apresentação e entrega da versão final do TCC;
- IV. Programar os encontros de orientação com seus orientandos, no decorrer dos semestres letivos;
- V. Orientar o estudante quanto ao seu campo investigativo, indicando fontes de pesquisa, metodologias, procedimentos de avaliação do processo de investigação, dentre outros elementos;
- VI. Supervisionar o cumprimento dos prazos estipulados para todas as atividades relativas ao TCC (Art. 3º § 1º e § 3º, respectivamente);
- VII. Encaminhar ao professor da disciplina via SEI a folha de frequência (Anexo 3) preenchida e assinada pelo discente e orientador(es);
- VIII. Participar nas mesas redondas durante o Seminário de TCC, atestando sua própria substituição em caso de impedimento maior;
- IX. Avaliar o desenvolvimento do estudante e atribuir menção ao componente curricular FCE0725 (Trabalho de Conclusão de Curso em

Fonoaudiologia 2), de acordo com o Regimento Geral da UnB, bem como observar a frequência mínima obrigatória às atividades recomendadas;

- X. Inserir os dados da orientação no SIGAA, no campo específico de ensino-orientação acadêmica;
- XI. Informar imediatamente ao Presidente da Comissão de TCC e à Coordenação do Curso eventual necessidade de interrupção do trabalho de orientação.

§ 4º - Professores do Colegiado de Fonoaudiologia que estejam afastados para capacitação ou pós-graduação poderão manter o processo de orientação, podendo participar do processo de avaliação.

§ 5º - Compete ao aluno sob orientação:

- I. Buscar um professor orientador que pode ser do quadro efetivo da UnB;
- II. Encaminhar os dados necessários ao professor orientador para a confecção do Termo de Compromisso de orientação;
- III. Assinar o Termo de Compromisso de Orientação e encaminhar à Comissão de TCC;
- IV. Seguir todas as orientações do seu professor orientador;
- V. Participar dos encontros de orientação programados pelo professor orientador;
- VI. Apresentar resultados parciais do TCC sempre que solicitado pelo professor orientador;
- VII. Informar imediatamente ao professor orientador, sem prejuízo de comunicação à Coordenação do TCC e à Coordenação do Curso, eventuais impedimentos à continuidade dos trabalhos correspondentes;
- VIII. Seguir as orientações relativas às questões acadêmicas (teórico-metodológicas) e cumprir com os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico, assim como os prazos estabelecidos pelo professor orientador, com relação às etapas de elaboração, conclusão e defesa do TCC;
- IX. Respeitar a legislação vigente em relação à proteção de direitos autorais;
- X. Registrar as atividades desenvolvidas e a frequência discente (mínimo de 05 encontros) (Anexo 3) e enviar ao professor orientador com antecedência mínima de 5 dias úteis do prazo estipulado para entrega;
- XI. Providenciar a entrega do produto do TCC ao parecerista, observada sistemática estabelecida;
- XII. Preencher e encaminhar à Comissão de TCC as informações sobre a defesa solicitadas pela Comissão;
- XIII. Comparecer em dia, hora, local determinado para apresentação do seu TCC no Seminário de TCC;
- XIV. Realizar as correções do trabalho sugeridas pelo parecerista;
- XV. Encaminhar à Secretaria de Graduação os documentos relativos ao TCC;
- XVI. Cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 6º - O produto resultante do componente curricular/atividade de orientação individual será avaliado por convidado externo ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, por meio de parecer escrito, encaminhado ao orientador do trabalho antes do Seminário de TCC.

Art. 7º - A Comissão de TCC organizará, divulgará e realizará semestralmente o Seminário de TCC, cuja finalidade é permitir a apresentação dos produtos de orientação dos alunos e orientadores em sessões públicas.

§ 1º - Durante o Seminário de TCC os trabalhos serão apresentados por área de conhecimento.

§ 2º - Os professores orientadores e os examinadores externos poderão ser convidados a compor mesas redondas para os comentários sobre os produtos apresentados.

§ 3º - O trabalho será avaliado considerando a apresentação no Seminário de TCC, a análise do parecer enviado pelo parecerista convidado e quanto ao desempenho geral do discente.

§ 4º - O examinador convidado poderá participar do Seminário de TCC, fazendo suas considerações diretamente ao aluno.

Art. 8º - A atribuição de menção ao componente curricular FCE0105 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1) é de responsabilidade do professor da disciplina.

Art. 9º - A atribuição de menção ao componente curricular FCE0106 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 6) é de responsabilidade do orientador.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Compete ao Coordenador de Curso, após comunicado da Comissão de TCC, realizar a matrícula dos discentes no componente curricular FCE0725 (Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 2), em conformidade com a área de ensino e pesquisa dos docentes, garantindo o cumprimento do limite máximo de permanência do aluno no curso.

Art. 11 - Serão contabilizados no máximo três semestres letivos de orientação a cada aluno para fins do cálculo do número de orientações por professor efetivo do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

Parágrafo único: A orientação do TCC não desonera o professor do cumprimento de sua carga horária semanal mínima de créditos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

Art. 12 - A originalidade e autenticidade do TCC do Curso de Graduação em Fonoaudiologia são responsabilidade do aluno, sujeito à reprovação imediata, em caso de comprovação de plágio, sem prejuízo de responsabilização ao professor orientador ou à Universidade nos termos da lei.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de TCC, ouvido o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Art. 14 - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília.

ANEXO 1 – REQUERIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) matriculado(a) no curso de Fonoaudiologia da Universidade de Brasília, venho requerer a transferência de orientação do trabalho de conclusão de curso, atualmente exercida pelo(a) Professor(a) _____, tendo em vista _____

_____.

O(A) professor(a) _____ concordou em assumir a orientação a partir de: ____/____/____.

Obs: Este arquivo deverá ser preenchido pelo aluno e enviado por ele(a) por e-mail para a Comissão de TCC (tccfonounb@gmail.com), com cópia para o(a)s professore(a)s envolvido(a)s (orientador atual e orientador a assumir a orientação do trabalho).

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO

Pelo presente termo, o(a) Professor(a) _____, matrícula FUB nº _____ assume o compromisso, consoante o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia para o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____, do(a) estudante(a) _____, matrícula nº _____, do Curso de Fonoaudiologia.

ANEXO 3 - ESCALA DE ATENDIMENTOS DO ORIENTANDO

Professor: _____, matrícula FUB nº _____

Estudante: _____, matrícula nº _____

Título do projeto: _____

DATA	ASSUNTO DISCUTIDO	VISTO DO ORIENTADOR

Apêndice D – Regulamento de Extensão do Curso de Fonoaudiologia

FACULDADE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 4/2022 - FONOAUDIOLOGIA

Aprova o Regulamento de Extensão do Curso de Fonoaudiologia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 201ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI [7657032](#)), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES nº 5 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia;

A Resolução do Conselho Pleno da FCE nº 03/2022, que Regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília - UnB.

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0118/2020, que regulamenta a Creditação das Atividades de Extensão Universitária como Componente Curricular nos Cursos de Graduação da Universidade de Brasília - UnB e

O Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir regulamento com as regras gerais a serem observadas na Inserção Curricular da Extensão no Curso de Fonoaudiologia.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Resolução CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018). As Atividades de Extensão aptas à creditação curricular são aquelas que se integram à matriz curricular do Curso de Fonoaudiologia, constituindo-se em processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, esportivo ou artístico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único. Os componentes curriculares de extensão do Curso de Fonoaudiologia articulam-se com os demais componentes curriculares e integram a formação dos estudantes por meio de atividades caracterizadas por:

- I. Protagonismo do estudante, que deverá estar registrado como membro de equipe ou matriculado em componente curricular com carga horária de extensão, direcionando suas ações, prioritariamente, para áreas de relevância social e ambiental, colaborando no enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico e tecnológico, em consonância com os objetivos traçados no Art. 4º, § 3º, da Resolução CEPE nº 118/2020.
- II. Atendimento às especificidades do Curso de Fonoaudiologia e à diversificação de suas atividades, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com as comunidades.
- III. Atividades interdisciplinares e interprofissionais no âmbito da Universidade de Brasília, objetivando integrar as comunidades às ações universitárias.

Art. 3º - Constituem-se objetivos dos componentes curriculares de extensão do Curso de Fonoaudiologia

- I. Ampliar e consolidar o exercício e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de forma a assegurar a dimensão acadêmica da Extensão na formação de estudantes.
- II. Fomentar a relação com as comunidades, na interlocução entre os diferentes tipos de conhecimento, gerando novos saberes, contribuindo para a superação da desigualdade e da exclusão social, para a inovação, e para a construção de uma sociedade mais justa, ética, democrática e ambientalmente sustentável.

- III. Garantir a formação em extensão humanista e cidadã, no processo educativo de estudantes, proporcionando desenvolvimento profissional holístico alinhado às necessidades da sociedade democrática.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 4º - No Curso de Fonoaudiologia, a extensão pode ser contabilizada de três formas gerais e amplas, conforme especificidades definidas no Projeto Pedagógico do Curso, observadas as especificações gerais das ementas:

- I. Componentes curriculares integralmente dedicadas à extensão;
- II. Componentes curriculares parcialmente dedicados à extensão;
- III. Participação em atividades de extensão contabilizada por meio de matrícula em componente curricular.

Art. 5º - Os discentes do Curso de Fonoaudiologia devem cursar 360h (24 créditos) de extensão em componentes curriculares obrigatórios, o que corresponde à 10,3% da carga horária total do curso.

Art. 6º. Os componentes curriculares obrigatórios com créditos de extensão do Curso de Fonoaudiologia são:

Código	Componentes	CT	CP	CE	MOD
1º nível					
FCE0886	Extensão Universitária na FCE	0	0	30	OBR
FCE0845	Epidemiologia Geral	30	15	15	OBR
2º nível					
FCE0849	Sistemas e Políticas de Saúde	30	15	15	OBR
FCE0770	Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde	0	0	30	OBR
3º nível					
FCE0977	Fundamentos de Audiologia 1	30	15	15	OBR
4º nível					
FCE0978	Fundamentos de Audiologia 2	15	0	15	OBR
5º nível					
FCE0973	Extensão em Saúde e Educação 1	0	0	60	OBR
FCE0974	Extensão em Saúde e Educação 2	0	0	60	OBR
8º nível					
FCE0975	Extensão em Fonoaudiologia 1	0	0	60	OBR
FCE0976	Extensão em Fonoaudiologia 2	0	0	60	OBR
Total		105	45	360	

LEGENDA: CT, carga horária teórica; CP, carga horária prática; CE, carga horária de extensão; MOD, modalidade

Art. 7º - Para fins deste Regulamento, constituem-se modalidades de extensão válidas para integralização por meio dos componentes curriculares Extensão em Saúde e Educação e Extensão em Fonoaudiologia:

- I. **Projeto de extensão:** ação formalizada de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, ou de inovação tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, com duração mínima de um semestre letivo.
- II. **Programa de extensão:** conjunto articulado de pelo menos dois projetos e outras ações de extensão, de caráter educativo, social,

cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma processual e contínua.

- III. **Curso e oficina vinculados a projeto ou programa de extensão:** ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático.
- IV. **Evento vinculado a projeto ou programa de extensão:** ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou do produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.
- V. **Prestação de serviços:** realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros).

§ 1º - As ações de extensão para integralização dos componentes curriculares descritos no *caput* deste Artigo deverão ser realizadas preferencialmente na modalidade presencial.

§ 2º - As ações de extensão para integralização dos componentes descritos no *caput* deste Artigo serão registradas mediante comprovação de sua efetividade e relevância que justifique sua inclusão no processo de integralização curricular, devendo possuir carga horária múltipla de 15 horas.

§ 3º - A carga horária contabilizada como atividades de extensão, em qualquer modalidade de registro, não será contabilizada como atividades complementares.

§ 4º Os cursos, oficinas e eventos não vinculados a projetos e programas de extensão, para serem válidos para fins de creditação curricular no Curso de Fonoaudiologia, devem apresentar, de forma patente, o seu caráter de extensão e ter o mérito extensionista referendado pelo Colegiado de Extensão da Faculdade de Ceilândia e demais instâncias do Decanato de Extensão.

Art. 8º - A carga horária de extensão realizada em atividades de estágio e aquelas autônomas (creditadas como carga horária complementar), bem como em componentes curriculares optativos, poderão ser integralizadas no currículo do estudante, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso, mas não serão consideradas para efeito de cômputo de carga horária mínima de extensão obrigatória exigida no currículo do Curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 9º - O Colegiado de Fonoaudiologia designará os membros para compor a Comissão de Atividades Complementares e Extensão do Curso de Fonoaudiologia.

§ 1º - A Comissão será composta por docentes e pelo menos um discente do Curso.

§ 2º - A Secretaria de Graduação apoiará a Coordenação do Curso no lançamento das atividades no Sistema Acadêmico.

CAPÍTULO IV DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

Art. 10º - A integralização de carga horária referente aos componentes curriculares na modalidade disciplina ocorre de acordo com a menção atribuída pelo professor responsável.

Art. 11 - Para solicitar integralização da carga horária dos componentes curriculares FCE0973 (Extensão em Saúde e Educação 1), FCE0974 (Extensão em Saúde e Educação 2), FCE0975 (Extensão em Fonoaudiologia 1) e FCE0976 (Extensão em Fonoaudiologia 2), o discente deverá, além de satisfazer os pré-requisitos de cada um dos componentes, preencher formulário específico (Anexo 1) e anexar documentação comprobatória de participação em atividades de extensão cuja soma da carga horária seja igual ou superior à carga horária do componente.

§ 1º - As solicitações deverão ser realizadas nas quatro primeiras semanas do período de aulas, conforme o Calendário Acadêmico da UnB e orientações disponíveis na página do curso.

§ 2º - Serão aceitos apenas certificados emitidos pelo DEX ou órgão de extensão da instituição onde a ação de extensão foi desenvolvida.

§ 3º - Cabe à Comissão de Atividades Complementares e Extensão do Curso avaliar e responder em até 30 dias após o término do período de solicitação.

§ 4º - O componente curricular será registrado no histórico do estudante sem o lançamento de menção e com a situação "aprovado" caso a Comissão de Extensão seja favorável à solicitação de integralização de carga horária.

§ 5º - No caso de transferências, mudança de curso ou segunda graduação, a carga horária de extensão já realizada no curso de origem, após ser analisada pela Comissão de Graduação do Curso, poderá ser aproveitada.

Art. 12 - Os componentes curriculares FCE0973 (Extensão em Saúde e Educação 1) e FCE0974 (Extensão em Saúde e Educação 2), devem ser integralizados no 5º nível do fluxo formativo do Curso.

§ 1º - Devem ser integralizadas as ações de extensão das quais o discente participou entre os 1º e 4º níveis do curso.

§ 2º - Recomenda-se que o discente busque participar de ações com equipe interprofissional e não necessariamente coordenadas por docentes do Colegiado de Fonoaudiologia.

Art. 13 - Os componentes curriculares FCE0975 (Extensão em Fonoaudiologia 1) e FCE0976 (Extensão em Fonoaudiologia 2) devem ser integralizados no 8º nível do fluxo formativo do Curso.

§ 1º - Devem ser integralizadas, preferencialmente, as ações de extensão das quais o discente participou entre os 5º e 7º níveis do curso.

§ 2º - Recomenda-se que o discente busque participar de ações com equipe interprofissional e articuladas com o fazer fonoaudiológico.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Aos estudantes ingressantes no Curso de Fonoaudiologia a partir do segundo semestre letivo de 2024 por meio de transferência, interna ou externa, ou segunda graduação, será facultado aproveitar as horas desenvolvidas em atividades de extensão em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nas modalidades previstas neste Regulamento, a partir da análise do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

Parágrafo único: Este regulamento não se aplica aos estudantes que ingressaram no Curso de Fonoaudiologia antes do segundo semestre letivo de 2024.

Art. 15 - Os programas, projetos, cursos e oficinas e eventos de extensão homologados constituirão subsídio ao gerenciamento das informações institucionais sobre extensão na Universidade de Brasília.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atividades Complementares e Extensão do Curso, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 17 - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília.

ANEXO 1**FORMULÁRIO PARA INTEGRALIZAR AÇÕES DE EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR****Identificação do solicitante**

Nome	Matrícula
E-mail	Telefone

Componente a ser integralizado:

- FCE0973 (Extensão em Saúde e Educação 1)
- FCE0974 (Extensão em Saúde e Educação 2)
- FCE0975 (Extensão em Fonoaudiologia 1)
- FCE0976 (Extensão em Fonoaudiologia 2)

Descrição das atividades realizadas

Título da atividade	Período de realização
Função na equipe executora	Carga horária
Título da atividade	Período de realização
Função na equipe executora	Carga horária
Título da atividade	Período de realização
Função na equipe executora	Carga horária

Apêndice E – Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia

FACULDADE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 5/2022 - FONOAUDIOLOGIA

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 201ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI [7657032](#)), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES nº 5 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia e

O Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regulamento com as regras gerais a serem observadas no desenvolvimento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia da UnB para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre letivo de 2024.

CAPÍTULO I DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília e são caracterizadas pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante dentro do prazo de conclusão do curso por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e de comportamentos sociais, humanos e culturais necessários à constituição das competências e habilidades requeridas para sua formação.

Parágrafo Único: Para efeito deste Regulamento serão contabilizados 60 horas (4 créditos) de Atividades Complementares com o objetivo de cumprir o currículo obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Fonoaudiologia pela Universidade de Brasília.

Art. 3º - As Atividades Complementares têm por objetivo:

- I. Flexibilizar o currículo obrigatório, deixando-o aberto para abarcar carga-horária determinada e cumprida com atividades relevantes para os alunos e para o Curso;
- II. Reconhecer a prática de estudos e atividades independentes dos alunos, no aprofundamento temático e multidisciplinar de suas formações;
- III. Incentivar o envolvimento dos alunos no mundo acadêmico e do trabalho;
- IV. Aproximar o discente das realidades social e profissional; e
- V. Promover a integração entre a universidade e a sociedade, por meio da participação do universitário em atividades que visem à formação profissional e à cidadania.

Art. 4º - As Atividades Complementares enriquecem o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando: atividades de complementação da formação social, humana e cultural; atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo; atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

Art. 5º - As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria Universidade de Brasília ou em organizações públicas e/ou privadas, que propiciem a complementação da formação do aluno, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Artigos 1º, 2º e 3º deste Regulamento.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º. Na avaliação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo aluno, serão considerados:

- I. A compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com este Regulamento e os objetivos do Curso;
- II. O total de horas dedicadas à atividade.

§ 1º - A mesma atividade não poderá ser usada para concessão de créditos mais de uma vez.

§ 2º - Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso.

Art. 7º - Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

I. ATIVIDADES DE ENSINO

Tipo de atividade	Documentação para validação de créditos	Unidade de referência de créditos	Créditos máximos
(1.1) Participação em cursos de curta duração, relacionados à Fonoaudiologia, promovidos pela UnB ou outras instituições. Na ausência de indicativo de carga horária, a atividade contemplará 2 horas/dia para minicursos e 4 horas/dia para cursos e oficinas.	Certificado ou Declaração oficial do evento.	1 crédito/ 15 horas	1
(1.2) Monitorias (remunerada ou voluntária) e outras regimentalmente estabelecidas por outra instituição que não seja a UnB.	Certificado ou declaração oficial da instituição, acompanhado do histórico escolar	1 crédito/ participação	2
(1.3) Tutorias (remunerada ou voluntária) regimentalmente estabelecidas pela UnB.	Certificado ou declaração oficial da instituição, acompanhado do histórico escolar	1 crédito/ participação	2
(1.4) Realização de estágio não obrigatório desenvolvido em instituições nacionais sob supervisão profissional.	Certificado ou declaração oficial da instituição, acompanhado da documentação regulatória	1 crédito/ semestre	2
(1.5) Realização de estágio não obrigatório desenvolvido em instituições internacionais sob supervisão profissional.	Certificado ou declaração oficial da instituição, acompanhado da	2 créditos/ semestre	4

	documentação regulatória		
(1.6) Participação como ouvinte em sessões de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.	Formulário assinado pelo presidente da sessão.	1 crédito/ 10 TCC ou 4 mestrados ou 2 doutorados	2

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

Tipo de atividade	Documentação para validação de créditos	Unidade de referência de créditos	Créditos máximos
(2.1) Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou Programa de Inovação Tecnológica (PIBITI), remunerado ou voluntário, da UnB.	Declaração de conclusão emitida pelo programa.	2 créditos/ participação	2
(2.2) Participação em projetos de pesquisa comprovada por declaração do coordenador, professor da UnB ou de outra IES reconhecida pela MEC	Declaração do professor e/ou coordenador	1 crédito/ semestre	2
(2.3) Participação como apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade <i>Pôster</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais.	Certificado ou Declaração oficial do evento.	1 crédito/ 2 apresentações	2
(2.4) Participação como apresentador (autor ou co-autor) de resumo na Modalidade <i>Apresentação Oral</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais.	Certificado ou Declaração oficial do evento.	1 crédito/ apresentação	2
(2.5) Participação como apresentador (autor ou coautor) de resumo em eventos de pesquisa internacionais.	Certificado ou Declaração oficial do evento	1 crédito/ apresentação	2
(2.6) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos regionais ou nacionais, indexados no Qualis CAPES.	Cópia do trabalho original e comprovante de indexação do periódico.	3 créditos/ artigo Qualis CAPES A, B1 ou B2 2 créditos/ artigo demais Qualis CAPES	3

Tipo de atividade	Documentação para validação de créditos	Unidade de referência de créditos	Créditos máximos
(2.7) Realização de estágio de pesquisa científica, oferecido por outras instituições nacionais ou internacionais e supervisionado por um pesquisador.	Certificado ou declaração oficial da instituição, acompanhado da documentação regulatória	1 crédito/ participação	2
(2.8) Participação em seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais.	Certificado ou Declaração oficial do evento.	1 crédito/ 15 horas	2
(2.9) Participação em <i>comissão organizadora</i> de seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais.	Certificado ou Declaração oficial do evento.	1 crédito/ evento	2

III. OUTRAS ATIVIDADES

Tipo de atividade	Documentação para validação de créditos	Unidade de referência de créditos	Créditos máximos
(3.1) Participação como <i>representante discente</i> em órgãos colegiados da UnB.	Certificado ou Declaração oficial da UnB.	1 crédito/ semestre	1
(3.2) Participação como membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil.	Certificado ou Declaração oficial da UnB.	1 crédito/ semestre	1
(3.3) Participação como membro de comissões ou grupos de trabalho dos órgãos superiores da UnB ou suas unidades.	Certificado ou Declaração oficial da UnB.	1 crédito/ 2 comissões ou 1 crédito/ 30 horas	1
(3.4) Produção de material didático em saúde, não relacionados a disciplinas constantes do currículo vigente.	Declaração do profissional supervisor/tutor e cópia do material em	1 crédito/ material	2

	formato acessível		
(3.5) Atividades culturais, científicas ou tecnológicas desenvolvidas junto a instituições públicas ou privadas, não relacionadas a disciplinas constantes do currículo vigente.	Declaração do profissional supervisor/tutor e cópia do material em formato acessível	1 crédito/atividade	1

Parágrafo único: Para a contabilização de carga horária de documentos e certificados nos quais esta não esteja especificada, as mesmas serão computadas atendendo a relação: ouvinte, 4 horas/dia; autor de trabalho apresentado, 4 horas/trabalho; relator de trabalho apresentado, 6 horas/trabalho; membro de comissão organizadora, 8 horas/dia.

Art. 8º - Para todas as atividades supracitadas, somente serão convalidadas se devidamente autorizadas pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia e que puderem ser comprovadas por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

Art. 9º - Participação em programas ou projetos que envolvam os três eixos: ensino, pesquisa e extensão, institucionalizados e vinculados à UnB, a exemplo de PET e PRÓ- SAÚDE, poderão ser computados em APENAS um dos eixos, a critério de escolha do discente.

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 10º - Não serão lançadas no histórico escolar do estudante atividades complementares realizadas que excedam a carga horária máxima estabelecida no Parágrafo Único do Art. 2º deste Regulamento.

Art. 11 - A carga horária de atividades complementares deve ser distribuída entre os grupos definidos no Art. 7º deste Regulamento, de forma que nenhuma delas venha a responder, isoladamente, por mais de 75% do total de horas previsto.

Art. 12 - Os estudantes ingressantes no Curso de Fonoaudiologia por meio de transferência interna ou externa poderão aproveitar os créditos desenvolvidos em atividades complementares em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste Regulamento, coincidentes com o início de seu registro acadêmico.

Art. 13 - Estudantes entre os 7º e 8º níveis do Curso deverão encaminhar por meio eletrônico à Comissão de Atividades Complementares e Extensão os documentos comprobatórios para validação das atividades complementares, de acordo com as orientações disponibilizadas na página do Curso.

Parágrafo único: A carga horária das Atividades Complementares computadas deve ser distribuída em pelo menos quatro semestres de seu fluxo formativo.

Art. 14 - As atividades complementares não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplinas que integram o currículo do Curso.

Art. 15 – A carga horária (créditos) que serão atribuídos para cada uma das atividades solicitadas para análise serão definidos conforme descrito no Anexo 1 deste Regulamento.

Parágrafo único: A ausência de qualquer um dos documentos para validação dos créditos implica em seu não aproveitamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 - As Atividades Complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia e pela Secretaria de Graduação.

§1º - Cabe à Secretaria de Graduação encaminhar a decisão da Comissão de Atividades Complementares e Extensão à Secretaria de Administração Acadêmica, quando da concessão das atividades cumpridas, para fins de registro do componente curricular no histórico escolar do estudante.

§ 2º - Cabe ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia designar a Comissão de Atividades Complementares e Extensão a cada 24 meses, que deverá ser composta por docentes do Colegiado e pelo menos um discente. O número de docentes na comissão será definido de acordo com as demandas do colegiado.

§ 3º - Cabe à Comissão de Atividades Complementares e Extensão:

- I. Analisar a solicitação e documentação comprobatória pertinente encaminhada pelo estudante via formulário disponível na página do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB;
- II. Determinar o valor, em créditos e horas, das atividades convalidadas, respeitado os limites estabelecidos no Parágrafo Único do Art. 2º e no Anexo 1 deste Regulamento;
- III. Deferir ou indeferir as Atividades Complementares pleiteadas pelo estudante, bem como eventuais solicitações de reconsideração, desde que sejam apresentadas de acordo com as orientações disponibilizadas na página do Curso;
- IV. Encaminhar à Secretaria de Graduação, em um prazo de até 15 dias após recebimento das solicitações dos discentes, os pareceres para divulgação e lançamento nos históricos escolares;
- V. Criar normas complementares, definitivas ou transitórias, para os casos omissos.

§ 4º - Cabe ao discente do Curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB:

- I. Preencher o formulário eletrônico de solicitação de registro de atividades complementares, bem como os demais documentos previstos neste

- Regulamento e enviá-los juntamente com os documentos comprobatórios, entre a quarta e a sexta semana do semestre letivo, conforme calendário acadêmico da UnB;
- II. Identificar e numerar os comprovantes conforme indicação no formulário correspondente;
 - III. Acompanhar o andamento de sua solicitação, incluindo o devido lançamento dos créditos correspondentes concedidos em seu Histórico Escolar, em caso de deferimento;
 - IV. Distribuir o desenvolvimento das Atividades ao longo de todo o curso de graduação e entre as várias modalidades deste Regulamento;
 - V. Recolher, para cada Atividade desenvolvida, os documentos comprobatórios;
 - VI. Preencher, para cada Atividade desenvolvida, o item correspondente e indicar a pontuação requerida;
 - VII. O não cumprimento de qualquer um dos itens e etapas previstos neste regulamento invalidará o processo de solicitação de análise da concessão de créditos de Atividades Complementares.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atividades Complementares e Extensão, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 18 - Não será permitida a juntada de documentos após o início do processo.

Art. 19 - Em caso de não acatamento da solicitação de créditos de Atividades Complementares, o processo é indeferido e o aluno deverá realizar nova solicitação no semestre letivo seguinte.

Art. 20 - Não há totalização parcial de créditos.

Art. 21 - A Comissão de Atividades Complementares e Extensão deverá representar contra todo aquele que apresentar documentos falsos para o cumprimento das exigências do presente Regulamento, cabendo ao Colegiado do Curso, por meio da Coordenação do Curso de Fonoaudiologia, enviar processo à Comissão Permanente de Sindicância da Universidade de Brasília, ou outro órgão que venha substituí-la, apreciar a representação e a cominação das penalidades cabíveis, ficando suspensa a análise e o deferimento de novas atividades complementares até o término do procedimento na Universidade de Brasília.

Art. 22 - O aluno não poderá alegar o desconhecimento do conteúdo deste Regulamento.

Art. 23 - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília na data de sua aprovação.

Apêndice F – Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia

FACULDADE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 6/2022 - FONOAUDIOLOGIA

Aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 201ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI [7657032](#)), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES nº 5 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia e

O Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Núcleo Docente Estruturante é o órgão consultivo do Colegiado e da Coordenação do Curso de Fonoaudiologia, responsável pela concepção,

consolidação, desenvolvimento, atualização e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e por suas atualizações periódicas.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, sem prejuízo das atribuições do Colegiado do Curso:

- I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso de Fonoaudiologia;
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar e interprofissional entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do curso;
- III. Fixar as diretrizes gerais dos planos de ensino das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Colegiado suas modificações para fins de compatibilização com as políticas sociais e de saúde vigentes;
- IV. Sugerir o desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação ou de exigências do mercado de trabalho, em conformidade com as políticas públicas e atribuições profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia;
- V. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fonoaudiologia;
- VI. Propor no Projeto Pedagógico do Curso procedimentos e critérios para a autoavaliação do curso;
- VII. Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;
- VIII. Convidar consultores *ad hoc* para auxiliar nas discussões do Projeto Pedagógico do Curso;
- IX. Analisar as dificuldades na atuação do corpo docente e discente do Curso, que possam interferir na formação do perfil profissional do egresso, encaminhando ou orientando discussões e soluções;
- X. Acompanhar as atividades do corpo docente;
- XI. Sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa que se entendam necessárias ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- XII. Zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Curso;
- XIII. Promover o pleno desenvolvimento da estrutura curricular do curso.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 3º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia será composto pelo Coordenador do Curso e pelo menos cinco membros do corpo docente efetivo do Curso.

Parágrafo único: Na ausência do Coordenador, este será substituído pelo Coordenador Adjunto.

Art.4º - A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 4 (quatro) anos, sem possibilidade de recondução, exceto para o membro representante da Coordenação do Curso.

§ 1º - A cada dois anos até 60% dos seus membros podem ser renovados, para ser adotada estratégia de renovações parciais, de modo a haver continuidade nas ações do curso.

§ 2º - O prazo do mandato poderá ser abreviado a qualquer tempo, desde que o membro manifeste desejo de interrupção, devidamente justificado e aprovado pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV DAS FUNÇÕES DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS

Art. 5º - A presidência do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia é do Coordenador do Curso, sendo a Vice-Presidência exercida pelo Coordenador Adjunto.

Art. 6º - Compete ao Presidente do NDE:

- I. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;
- II. Representar o Núcleo Docente Estruturante junto aos órgãos da Instituição;
- III. Encaminhar os pareceres do Núcleo Docente Estruturante ao Colegiado do Curso ou outras instâncias pertinentes;
- IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo Docente Estruturante e um dos membros para secretariar e lavrar atas;
- V. Coordenar e promover a integração com os demais professores do Colegiado do Curso ou de outros colegiados pertinentes;

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 7º - O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa de seu Presidente, pelo menos duas vezes por semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 8º - Todos os membros do Núcleo Docente Estruturante têm direito a voz e voto, cabendo ao presidente o voto de qualidade, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único: nenhum dos membros do Núcleo Docente Estruturante deve deliberar em assuntos que tiver conflito de interesse.

Art. 9º - Após cada reunião lavrar-se-á a ata, de preferência com apoio de técnico administrativo designado pela Direção, que será discutida e votada na mesma reunião ou em reunião subsequente e, após aprovação, subscrita pelo presidente.

Parágrafo Único: As atas devem ser publicizadas para conhecimento geral, em local apropriado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante ou por órgão superior, de acordo com a competência dessas instâncias.

Art. 11 - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília na data de sua aprovação.

Apêndice G – Regulamento do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia

FACULDADE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 7/2022 - FONOAUDIOLOGIA

Aprova o Regulamento do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 201ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI [7657032](#)), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES nº 5 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia e

O Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Colegiado do Curso é o órgão normativo, deliberativo, executivo e consultivo, que exerce as atribuições previstas neste Regulamento, subordinando-se ao Conselho Pleno, Direção da Faculdade e Colegiado de

Graduação da Faculdade de Ceilândia, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º - O Colegiado de Curso é constituído por:

- I. Coordenador do Curso e Coordenador Adjunto;
- II. Todos os docentes do curso, excluindo-se os afastados;
- III. Representante dos Servidores Técnicos Administrativos sob responsabilidade do Colegiado;
- IV. Representante dos discentes, com direito à suplência.

§ 1º - Incluem-se como convidados os professores substitutos e voluntários do Colegiado do Curso, os quais terão direito a voz, mas não a voto.

§ 2º - O representante do discente e seu suplente serão indicados pelo Centro Acadêmico do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia.

Art. 3º - O Coordenador do Curso será o Presidente nato do Colegiado, enquanto se mantiver na função de Coordenador.

§ 1º - Na ausência do Coordenador a presidência do Colegiado do Curso será exercida pelo Coordenador Adjunto.

§ 2º - Na ausência de ambos, o membro mais antigo do Colegiado do Curso assumirá as atribuições do presidente.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 4º - O Colegiado do Curso reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa de seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 5º - Todos os membros do Colegiado do Curso têm direito a voz e voto, cabendo ao presidente o voto de qualidade, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único: nenhum dos membros do Colegiado do Curso deve deliberar em assuntos que tiver conflito de interesse.

Art. 6º - Após cada reunião lavrar-se-á a ata, de preferência com apoio de técnico administrativo designado pela Direção, que será discutida e votada na reunião subsequente e, após aprovação, subscrita pelo presidente.

Parágrafo Único: As atas devem ser publicizadas para conhecimento geral, em local apropriado.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - São atribuições do Colegiado:

- I. Propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o currículo do curso, bem como suas modificações e atualizações;
- II. Propor ao Conselho Pleno a criação ou a extinção de disciplinas do Curso, bem como as alterações da estrutura curricular;
- III. Aprovar os planos de ensino das disciplinas, bem como suas modificações e atualizações;
- IV. Aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;
- V. Zelar pela qualidade do ensino do Curso e coordenar sua avaliação interna;
- VI. Decidir ou opinar sobre outras matérias pertinentes ao Curso;
- VII. Analisar e aprovar a proposta de novas disciplinas ao curso, propondo alterações quando necessárias;
- VIII. Estabelecer formas de acompanhamento e avaliação do curso, por meio de atos legais da educação superior, inclusive acompanhando e auxiliando na divulgação dos resultados;
- IX. Decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;
- X. Apreciar e estabelecer normas e promover a integração dos componentes curriculares do curso, visando garantir-lhe a qualidade didático-pedagógica e a interdisciplinaridade previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;
- XI. Exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;
- XII. Solucionar as dúvidas que porventura surgirem na aplicação deste Regulamento;
- XIII. Propor os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso, respeitadas as regras existentes na instituição;
- XIV. Propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;
- XV. Auxiliar a Coordenação de Curso nas avaliações relacionadas aos processos de regulação do curso;
- XVI. Auxiliar a Coordenação de Curso na definição das áreas de contratação de docentes do curso;
- XVII. Acompanhar e orientar os docentes do curso nas questões didático-pedagógicas;
- XVIII. Auxiliar a Coordenação de Curso no planejamento de ensino;
- XIX. Indicar os membros do NDE;
- XX. Encaminhar as propostas de alterações do Projeto Pedagógico do Curso aos conselhos superiores da Universidade de Brasília;
- XXI. Propor ao Conselho Pleno da Unidade alteração deste regimento, mediante aprovação de 2/3 do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

Parágrafo único: Além de aprovações, autorizações, homologações e outras decisões, as deliberações do Colegiado podem, conforme sua natureza, tomar forma de Atos ou Resoluções baixados pelo seu presidente e eventualmente podem ser sujeitos a prazos.

Art. 8º - São atribuições dos membros do Colegiado:

- I. Elaborar pareceres sempre que for demandado;

- II. Participar de comissões dentro do colegiado ou externo a este, como seu representante;
- III. Participar obrigatoriamente das reuniões deste Colegiado e das comissões que façam parte e informar os membros do Colegiado sobre os assuntos referentes às suas representações;
- IV. Manter atualizado junto ao Colegiado/Coordenação do Curso seu endereço eletrônico e outras formas de contato;
- V. Informar à Coordenação ou ao Colegiado possíveis situações que possam envolver o Curso ou a Universidade.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília na data de sua aprovação.

Apêndice H – Regulamento do Laboratório de Comunicação e Funções Orofaciais da Faculdade de Ceilândia

FACULDADE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 8/2022 - FONOAUDIOLOGIA

Aprova o Regulamento do Laboratório de Comunicação Humana e Funções Orofaciais do Curso de Fonoaudiologia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 201ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução CNE/CES nº 5 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia e

O Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regulamento com as regras gerais a serem observadas no desenvolvimento de atividades nos Laboratórios de Comunicação Humana e Funções Orofaciais.

Art. 2º - Os Laboratórios de Comunicação e Funções Orofaciais I, II e III da Faculdade de Ceilândia – FCE têm como finalidade favorecer as atividades individuais e o trabalho em equipe, socializando saberes e promovendo a colaboração recíproca e simulação de técnicas voltadas ao exame clínico e procedimentos próprios da Fonoaudiologia nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º - O horário de funcionamento do LCHFO é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

§ 1º - Para a utilização dos laboratórios deverá se realizar agendamento prévio junto ao técnico do laboratório, informando os horários de início e término das atividades e os equipamentos/materiais a serem utilizados.

§ 2º - O agendamento de atividades deverá ser realizado por um docente, com antecedência mínima de 24 horas. Não serão permitidos agendamentos mensais, bimestrais, semestrais ou anuais, salvo quando autorizado pelo Colegiado.

§ 3º - Ao agendar atividades nos laboratórios, o docente deverá discriminar quais ambientes e materiais serão utilizados.

§ 4º - Caso mais de um docente necessite utilizar os espaços dos laboratórios simultaneamente, prevalecerá a reserva realizada com maior antecedência, salvo decisão diferente do Colegiado;

Art. 4º - São considerados usuários dos laboratórios docentes, técnicos, discentes com função de monitor ou tutor de disciplinas da Faculdade de Ceilândia – FCE, que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º - Somente será permitida a entrada de pessoas autorizadas no laboratório.

§ 1º - Cada usuário deve preservar sua segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (luvas, touca, avental, máscaras, etc), sempre que forem necessários.

§ 2º - Os usuários dos laboratórios devem utilizar roupas e calçados adequados ao ambiente e que proporcionem segurança ao usuário.

§ 3º - Não é permitida a retirada de qualquer livro, material e/ou equipamento dos laboratórios sem a autorização expressa, por escrito e registrada, da Coordenação dos Laboratórios.

§ 4º - Todos os usuários assumem a responsabilidade pelo cuidado, pela manutenção e higienização do acervo dos laboratórios, equipamentos e materiais durante seu uso.

§ 5º - Cada usuário deve se responsabilizar pelo seu material de uso, sendo sua obrigação o desligamento, quando for o caso, a limpeza e guarda de todo o material utilizado durante sua atividade.

§ 6º - Os materiais de consumo utilizados deverão ser repostos pela Coordenação dos Laboratórios e pelo técnico responsável, por meio de solicitação direta ao Almoxarifado da Faculdade de Ceilândia – FCE.

§ 7º - Não é permitida:

- I. A instalação de *softwares* e a inserção de *pendrives* nos computadores dos laboratórios, salvo sob orientação do docente ou técnico responsável.

- II. A modificação da configuração de infraestrutura das estações de trabalho (trocas de cadeiras, distribuição dos móveis, equipamentos, etc).
- III. A troca de periféricos e/ou equipamentos sem prévia autorização expressa, por escrito, da Coordenação de Laboratório.

§ 8º - Devido à infraestrutura e à possibilidade de realização de mais de uma atividade no ambiente, deve-se considerar o uso de volume e intensidade de ruídos adequados ao ambiente.

Art. 6º - Não é permitido o consumo de alimentos, bebidas, fumo ou a aplicação de cosméticos nas dependências dos laboratórios.

Art. 7º - Em casos de dúvidas, danos, acidentes ou quaisquer incidentes procurar de imediato a Coordenação dos Laboratórios, técnico responsável ou docente em atuação no momento para registrar o fato, para as devidas providências.

Art. 8º - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília na data de sua aprovação.



ANEXOS

Anexo A – Ementário do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia

Anexo B – Ato do Colegiado de Fonoaudiologia constituindo o primeiro Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia

Anexo C – Ato do Colegiado de Fonoaudiologia constituindo o Núcleo Docente Estruturante vigente do Curso de Fonoaudiologia

Anexo A – Ementário do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia

Componentes Curriculares Obrigatórios para o 1º nível

FCE0845 Epidemiologia Geral

Ementa: Histórico, construção e evolução da epidemiologia; Definições, aplicações e usos da Epidemiologia; Processo saúde-doença e sua determinação social; Transição demográfica, transição nutricional e transição epidemiológica; Medidas de saúde coletiva: morbidade e mortalidade; Epidemiologia descritiva; Ações de extensão por meio da execução e análise de estudos epidemiológicos descritivos que apoiem a análise de situação de saúde de coletivos populacionais; Relação da epidemiologia com os problemas de saúde de coletivos populacionais de maior relevância no território.

FCE0188 Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde

Ementa: Apresenta e discute os processos sócio-históricos modernos e contemporâneos que conformaram o pensamento científico atual. Dentro dessa matriz, apresenta e discute os conceitos básicos das ciências sociais, em especial aplicados à saúde. Aborda o processo saúde-doença enquanto um processo social e, por consequência, a compreensão do trabalho do profissional da saúde como uma prática social, que produz e reproduz a sociedade em todos os seus planos (gerais, regionais e locais). Faz um esforço metodológico e reflexivo de inserir o estudante em seu contexto social, cultural e político, como forma de contribuir para sua autopercepção como agente e sujeito de sua própria história.

FCE0192 Do Átomo à Célula

Ementa: Organização da matéria e fenômenos químicos e físicos importantes para a constituição da célula. Principais biomoléculas e estruturas celulares. 1. Átomos, ligações, moléculas e isomeria. 2. Reações químicas, ácidos e bases, sistemas aquosos. 3. Tampões e sistemas tamponantes biológicos. 4. Estrutura e funções dos carboidratos. 5. Estrutura e funções dos lipídeos. 6. Estrutura e funções dos aminoácidos e proteínas. 7. Enzimas e coenzimas: princípios básicos do fenômeno de catálise enzimática, constantes cinéticas, ação de inibidores, conceito de alosteria. 8. Estrutura e funções dos ácidos nucleicos. 9. Estrutura e funções do citoesqueleto e da matriz extracelular. 10. Estrutura e funções de membranas celulares. 11. Organelas celulares, processos de entrada e saída de substâncias. 12. Replicação, transcrição e tradução do material genético. 13. Bioenergética: princípios básicos da termodinâmica aplicados à Bioquímica, entalpia, entropia, energia livre de Gibbs; compostos ricos em energia.

FCE0201 Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano

Ementa: Estudo morfofuncional da estruturação e revestimento do corpo humano em seus níveis de organização micro e macroscópicos. Conceito de homeostase. Conceitos de composição corporal sistêmica e segmentar. Métodos e técnicas de estudo celulares e teciduais. Estrutura dos tecidos. Estudo morfofuncional de ossos, articulações e músculos.

FCE0116 Fundamentos em Psicologia aplicados ao Desenvolvimento 1

Ementa: Introdução à Psicologia. Conceitos e concepções sobre o desenvolvimento nos ciclos de vida. Integração dos aspectos cognitivo, emocional e social do desenvolvimento nos ciclos de vida. Questões concernentes à socialização nos diversos contextos do desenvolvimento.

FCE0038 Introdução à Fonoaudiologia

Ementa: História da Fonoaudiologia no Brasil e no cenário internacional. Regulamentação da profissão estruturação e formação do profissional fonoaudiólogo. Áreas de atuação, interdisciplinaridade, papel da Fonoaudiologia nas políticas públicas da Saúde e Educação.

FCE0040 Estudos Linguísticos 1

EMENTA: Conceitos de comunicação, língua e linguagem. Objeto de estudo, história e áreas da linguística. Linguagem e pensamento. Introdução à morfologia, sintaxe, semântica, análise do discurso e pragmática.

FCE0189 Seminário Integrativo 1

Ementa: As disciplinas de Seminários Integrativos 1, 2, 3, 4 e 5 da Faculdade de Ceilândia/UnB, são ofertadas de maneira gradativa ao longo de todos os semestres do curso. A partir da composição das turmas ocorre a divulgação de um edital, no início de cada semestre letivo, para a seleção de trabalhos científicos a serem elaborados e apresentados na Jornada de Seminários, ao final deste. Em cada edição, um grupo de docentes, representantes dos seis cursos da FCE, definem a temática que será abordada, assim como as normas desse edital e as datas de cumprimento de cada atividade. As temáticas são definidas com base em assuntos da atualidade, porém, sempre com referência à Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004 e/ou Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002, que abordam a educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e Políticas de educação ambiental. Nesse contexto, os trabalhos da última edição (2013/2) foram definidos com base no tema gerador: DIREITOS HUMANOS E SAÚDE, dentro de uma das áreas temáticas listadas abaixo: 1. Promoção da saúde de crianças e adolescentes; 2. Promoção da saúde do homem; 3. Promoção da saúde da mulher; 4. Promoção da saúde da pessoa idosa; 1.5. Promoção da saúde da população negra; 1.6. Promoção da saúde da população indígena; 1.7. Promoção da saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e 1.8. Promoção da saúde da pessoa com deficiência. Dessa forma, a bibliografia básica e complementar utilizada em cada edição é definida pelo edital correspondente, em cadernos ministeriais, sob amparo dos requisitos legais descritos acima.

FCE0886 Extensão Universitária na FCE

Ementa: Apresenta os conceitos introdutórios e as normativas nacionais e da UnB sobre a extensão universitária. Explica as modalidades de inserção curricular da extensão (projetos, programas, eventos, cursos, prestação de serviços e disciplinas), os critérios de mérito extensionista das ações de extensão e os fluxos administrativos da UnB, para formalização das atividades de extensão. Apresenta exemplos de atividades de extensão nacionais e da

UnB, abordando a interrelação entre o ensino, pesquisa e extensão universitária. Realiza vivências e visitas de campo nas atividades de extensão vigentes da UnB/FCE. Promove a abordagem interprofissional no planejamento e implementação de novas atividades de extensão.

Componentes Curriculares Obrigatórios para o 2º nível

FCE0849 Sistemas e Políticas de Saúde

Ementa: Apresenta a constituição da ciência política e os fundamentos teóricos das políticas públicas e sociais. Discute o papel do Estado e cidadania, e participação social no campo da saúde. Faz um resgate histórico da formação dos movimentos sociais e dos sujeitos políticos na luta pelo direito à saúde no Brasil. Reflete a implementação da política de saúde a partir de ações extensionistas junto a serviços de saúde, controle social e estratégias intersetoriais.

FCE0204 Do Gene à Vida

Ementa: Estudo do fluxo da informação nos sistemas biológicos, estruturas e processos relacionados. 1. Núcleo: estrutura e função. 2. Cromossomo eucarioto. 3. Divisão celular. Ciclo celular, mitose e meiose. 4. Regulação do Ciclo Celular. 5. Envelhecimento celular e morte. 6. Teoria cromossômica da herança. 7. Anomalias Cromossômicas Estruturais e Numéricas. 8. Genética mendeliana e não mendeliana. 9. Padrões de herança. 10. Herança Complexa - Identificação gênica. 11. Estudo de genomas. 12. Regulação da expressão gênica. 13. Epigenética.

FCE0222 Integração dos Processos Vitais

EMENTA: Desenvolvimento embrionário e organização morfofuncional do sistema nervoso. Funções fisiológicas do sistema nervoso. Organização morfofuncional do sistema endócrino. Eixo de regulação neuro-endócrino.

FCE0979 Morfofisiologia dos Órgãos da Fala e da Audição

Ementa: Estudo integrado da anatomia, histologia e fisiologia dos sistemas que compõem os órgãos da fala e funções orais, bem como dos sistemas auditivo e vestibular, a fim de aprofundar o conhecimento teórico dos aspectos envolvidos nos processos não-patológicos e na gênese das doenças associadas a esses mesmos sistemas. Desenvolvimento de noções da morfofisiologia da fala e audição para o raciocínio clínico. Introdução de reflexões para a atuação fonoaudiológica em cabeça e pescoço, bem como na avaliação audiológica.

FCE0043 Física Acústica

Ementa: Conceitos fundamentais da física aplicados à Fonoaudiologia. Física dos sons, propagação dos sons. Bases físicas da fonação, incluindo seus aspectos aerodinâmicos. Bases físicas da audição. Ruído: níveis e medidas. Psicoacústica. Instrumentação.

FCE0117 Fundamentos em Psicologia aplicados ao Desenvolvimento 2

Ementa: Integração dos aspectos cognitivo, emocional e social do desenvolvimento do adulto jovem até o adulto idoso. Reflexões contextualizadas das mudanças que ocorrem ao longo da vida adulta.

FCE0042 Estudos Linguísticos 2

Ementa: Aspectos articulatórios e acústicos envolvidos na produção de fala. Organização da língua portuguesa. Transcrição fonética e fonológica. Prosódia. Variação linguística.

FCE0770 Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde

Ementa: Promoção e integração dos conhecimentos da área básica biológica e das ciências da saúde. Desenvolvimento de projetos para identificação das demandas da comunidade. Implementação e participação de ações de extensão voltadas para a sociedade e para a comunidade acadêmica. Protagonismo nas atividades, seguindo as orientações docentes. Integração das diversas áreas do conhecimento e entre o ensino, a pesquisa e a extensão para o desenvolvimento de ações significativas e transformadoras.

Componentes Curriculares Obrigatórios para o 3º nível**FCE0069 Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde**

Ementa: Ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde em Fonoaudiologia. Trabalho em equipe de forma territorializada.

FCE0264 Sistemas de Manutenção da Vida

Ementa: Aspectos anatômicos, histológicos e fisiológicos dos sistemas cardiovascular, urinário e respiratório. Correlação dos 3 sistemas para regulação da pressão arterial e do pH.

FCE0231 Sistema Imunitário

Ementa: Introdução aos sistemas de defesa do organismo: imunidades inata e adquirida. Compreensão acerca do processamento e apresentação antigênica. Mecanismos de geração de diversidade linfocitária. Ativação e regulação das respostas celular, citotóxica e humoral. Respostas inflamatórias aguda e crônica. Reações de hipersensibilidade e auto-imunidades. Imunodeficiências congênitas e adquiridas. Técnicas e produtos imunológicos. 1. Introdução aos mecanismos de agressão, seus efeitos e respostas. 2. Sistemas de defesa do organismo: imunidade inata e adquirida, suas células e moléculas constituintes. 3. Imunidade inata: barreiras físicas, químicas e enzimáticas; células de monitoramento; receptores, ativadores e estimuladores. 4. Órgãos linfoides. 5. Complemento: componentes e propriedades. 6. Imunidade adaptativa - os componentes da resposta imune humoral e celular: ativação das células B e T, produção de anticorpos, expansão clonal, células de memória. 7. Inflamação. 8. Imunologia dos transplantes. 9. Tolerância imunológica e regulação da resposta imunológica. 10. Reações inflamatórias agudas e crônicas. 11. Reações de hipersensibilidade e doenças auto-imunológicas. 12. Imunodeficiências e imunopatologias. 13. Evasão, subversão e manipulação das defesas imunológicas. 14. Técnicas imunológicas. 15. Produtos imunoderivados e vacinais. 16. Novos conhecimentos (inflamossomos, sinapse imunológica, e outros). 17. Estudo de casos clínicos selecionados.

FCE0122 Fonoaudiologia no 1º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo integrado do sujeito que recebe o cuidado fonoaudiológico em seu desenvolvimento no primeiro ciclo de vida.

FCE0124 Fonoaudiologia no 2º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo integrado do sujeito que recebe o cuidado fonoaudiológico em seu desenvolvimento no período entre a infância e a adolescência.

FCE0119 Fonoaudiologia no 3º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo integrado do sujeito que recebe o cuidado fonoaudiológico em seu desenvolvimento no período da vida adulta e no processo de envelhecimento.

FCE0977 Fundamentos de Audiologia 1

Ementa: Apresentação dos campos de atuação em Audiologia. Desenvolvimento de habilidades para estabelecer relações entre as informações da teoria e da prática audiológica. Estudo dos conceitos e das técnicas que compõem a avaliação básica da audição. Atendimento audiológico à comunidade.

Componentes Curriculares Obrigatórios para o 4º nível**FCE0194 Introdução à Pesquisa Científica**

Ementa: A disciplina visa oferecer um conjunto de conhecimentos que leve o estudante a refletir a leitura como método, a compreensão do conceito de ciência, a natureza do conhecimento científico, o método científico, as normas para a apresentação de trabalhos científicos.

FCE0113 Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico no 1º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo integrado das abordagens de avaliação e de diagnóstico do sujeito que recebe o cuidado fonoaudiológico no primeiro ciclo de vida. Reconhecimento do processo de tomada de decisões e compreensão da importância da atuação fonoaudiológica no trabalho em equipe multi, interdisciplinar.

FCE0114 Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico no 2º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo integrado das práticas de diagnóstico do sujeito que recebe o cuidado fonoaudiológico em seu desenvolvimento no período entre a infância e a adolescência. Reconhecimento do processo de tomada de decisões, condutas, encaminhamentos e compreensão da importância da atuação fonoaudiológica no trabalho em equipe multi e interdisciplinar.

FCE0115 Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico no 3º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo das práticas de diagnóstico e de reabilitação do sujeito que recebe o cuidado fonoaudiológico na vida adulta e no processo de envelhecimento. Reconhecimento do processo de tomada de decisões e compreensão da importância da atuação fonoaudiológica no trabalho em equipe multi e interdisciplinar.

FCE0978 Fundamentos de Audiologia 2

Ementa: Desenvolvimento de habilidades para estabelecer relações entre as informações da teoria e da prática audiológica. Estudo dos conceitos e das técnicas que compõem a avaliação da audição e do equilíbrio. Realização de casos clínicos envolvendo avaliação audiológica básica e complementar. Avaliação audiológica básica na comunidade.

Componentes Curriculares Obrigatórios para o 5º nível**FCE0120 Exercício Profissional e Deontologia em Fonoaudiologia**

Ementa: Origem, conceitos fundamentais e princípios. Ética e moral. Evolução histórica e clássica do pensamento ético. Ética e deontologia profissional. Ética e cidadania. Conhecimento sobre o código de ética da Fonoaudiologia. Análise crítica de comportamentos profissionais nas relações com os pacientes, familiares e outros profissionais baseados nos princípios éticos.

FCE0092 Fonoaudiologia Educacional

Ementa: Políticas de educação nos âmbitos federal e distrital. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, contemplando ensino infantil, fundamental, médio e superior.

FCE0128 Recursos Terapêuticos em Fonoaudiologia no 1º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo integrado das abordagens preventivas e terapêuticas do sujeito que recebe o cuidado fonoaudiológico no primeiro ciclo de vida. Compreensão da intervenção fonoaudiológica e da sua inserção no processo social e de saúde em equipe multi, interdisciplinar.

FCE0123 Recursos Terapêuticos em Fonoaudiologia no 2º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo integrado das abordagens preventivas e terapêuticas do sujeito que recebe o cuidado fonoaudiológico no período entre a infância e a adolescência. Compreensão da intervenção fonoaudiológica e da sua inserção no processo social e de saúde em equipe multi, interdisciplinar.

FCE0132 Recursos Terapêuticos em Fonoaudiologia no 3º Ciclo de Vida

Ementa: Estudo de abordagens terapêuticas em saúde fonoaudiológica no adulto e no idoso. Limitação terapêutica: funcionalidade e incapacidade. Programas terapêuticos.

FCE0121 Vivências em Saúde Fonoaudiológica

Ementa: Vivência integrada da atenção à saúde fonoaudiológica no período entre o nascimento e a vida adulta. Desenvolvimento de habilidades de observação e comunicação, a partir do contato com diferentes espaços da atuação fonoaudiológica.

FCE0973 Extensão em Saúde e Educação 1

Ementa: Por meio do componente curricular Extensão em Saúde e Educação 1 será possível integralizar 60 horas de atividades de extensão (curso, ações, projetos e programas de livre escolha) que o aluno desenvolveu como membro da equipe executora. Recomenda-se que o discente busque participar de ações com equipe interprofissional e não necessariamente coordenadas por

docentes do Colegiado de Fonoaudiologia, atendendo ao Art. 4º da Resolução CEPE nº 118/2020 e ao Regulamento de Atividades de Extensão do Curso de Fonoaudiologia.

FCE0974 Extensão em Saúde e Educação 2

Ementa: Por meio do componente curricular Extensão em Saúde e Educação 2 será possível integralizar 60 horas de atividades de extensão (curso, ações, projetos e programas de livre escolha) que o aluno desenvolveu como membro da equipe executora. Recomenda-se que o discente busque participar de ações com equipe interprofissional e não necessariamente coordenadas por docentes do Colegiado de Fonoaudiologia, atendendo ao Art. 4º da Resolução CEPE nº 118/2020 e ao Regulamento de Atividades de Extensão do Curso de Fonoaudiologia.

Componentes Curriculares Obrigatórios para o 6º nível

FCE0105 Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1

Ementa: Estimula a realização de projetos de pesquisa. Desenvolve habilidades na prática científica a partir da realização de pesquisa bibliográfica, da leitura e interpretação de textos acadêmicos e da reflexão sobre ética em pesquisa e direitos humanos.

FCE0065 Tecnologias Assistivas em Audiologia

Ementa: Desenvolvimento de habilidades que permita ao estudante identificar a necessidade do uso das tecnologias disponíveis que objetivam promover a funcionalidade, melhoria da autonomia, da independência, da comunicação, do aprendizado, da qualidade de vida e a inclusão social de pessoas com alteração auditiva. Entender o processo de prescrição de equipamentos e do acompanhamento do usuário, levando em consideração suas necessidades e desejos, o contexto em que vive e os recursos existentes.

FCE0080 Surdez: Cultura, Língua e Sociedade

Ementa: Apresentação dos aspectos sociais e políticos do sujeito surdo e da comunidade surda. Apresentação e discussão das abordagens educacionais, de inclusão e do papel da família surda ou ouvinte no processo de escolha. Desenvolvimento de habilidades para estabelecer relações entre os aspectos sensoriais, as tecnologias assistivas em audiologia e o desenvolvimento/aprimoramento da linguagem, a fim de discutir as diversas filosofias e abordagens de orientação e metodologias e técnicas de reabilitação fonoaudiológica. Noções básicas de LIBRAS.

FCE0130 Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 1

Ementa: Supervisão de práticas fonoaudiológicas, preferencialmente, na atenção primária à saúde nos diferentes cenários de saúde e educação e/ou em instituições de acolhimento e acompanhamento.

Componentes Curriculares Obrigatórios para o 7º nível

FCE0127 Seminários Integrativos em Fonoaudiologia

EMENTA: Raciocínio clínico diante das diferentes manifestações dos distúrbios da comunicação nos processos de avaliação nas áreas da fonoaudiologia, a relação do diagnóstico e de linhas de condutas terapêuticas a partir da interdisciplinaridade. Discussão de casos clínicos e práticas fonoaudiológicas baseadas em evidência dentro de um enfoque multidisciplinar.

FCE0142 Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fonoaudiologia

Ementa: Variáveis no processo administrativo. Competências necessárias ao gestor e o papel da mudança e da inovação em gestão. Funções administrativas. Planejamento, organização, direção, controle e liderança: conceitos, generalidades e especificidades. Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica para garantia da qualidade da assistência na gestão de custos, de pessoas e de recursos. Empreendedorismo.

FCE0982 Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 2

Ementa: Supervisão de práticas fonoaudiológicas, preferencialmente, na atenção secundária à saúde nos diferentes cenários do Sistema Único de Saúde e/ou em instituições de acompanhamento e acolhimento.

Componentes Curriculares Obrigatórios para o 8º nível**LIP0174 Língua de Sinais Brasileira – Básico**

Ementa: aspectos clínicos, educacionais e sócio-antropológicos da surdez. A Língua de Sinais Brasileira - Libras: noções básicas de fonologia, de morfologia e de sintaxe. Estudos do léxico da Libras. Noções de variação. Praticar Libras.

FCE0725 Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 2

Ementa: Estimula o desenvolvimento do projeto de pesquisa elaborado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Fonoaudiologia 1, desenvolvendo habilidades de coleta, processamento, análise e interpretação dos resultados para finalização da pesquisa, tendo como produto a confecção de um artigo científico.

FCE0131 Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia 3

Ementa: Supervisão de práticas fonoaudiológicas, preferencialmente, na atenção terciária e quaternária à saúde nos diferentes cenários do Sistema Único de Saúde.

FCE0975 Extensão em Fonoaudiologia 1

Ementa: Por meio do componente curricular Extensão em Fonoaudiologia 1 será possível integralizar 60 horas de atividades de extensão (curso, ações, projetos e programas de livre escolha) que o aluno desenvolveu como membro da equipe executora. Recomenda-se que o discente busque participar de ações com equipe interprofissional e não necessariamente coordenadas por docentes do Colegiado de Fonoaudiologia, atendendo ao Art. 4º da Resolução CEPE nº 118/2020 e ao Regulamento de Atividades de Extensão do Curso de Fonoaudiologia.

FCE0976 Extensão em Fonoaudiologia 2

Ementa: Por meio do componente curricular Extensão em Fonoaudiologia 2 será possível integralizar 60 horas de atividades de extensão (curso, ações, projetos e programas de livre escolha) que o aluno desenvolveu como membro da equipe executora. Recomenda-se que o discente busque participar de ações com equipe interprofissional e não necessariamente coordenadas por docentes do Colegiado de Fonoaudiologia, atendendo ao Art. 4º da Resolução CEPE nº 118/2020 e ao Regulamento de Atividades de Extensão do Curso de Fonoaudiologia.

Anexo B – Ato do Colegiado de Fonoaudiologia constituindo o primeiro Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia



Universidade de Brasília/Faculdade de Ceilândia/Curso de Fonoaudiologia da FCE

Brasília, 22 de abril de 2013.

ATO DO COLEGIADO DE FONOAUDIOLOGIA 01/2013

A Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia composto pelas professoras: Tatiana Ramos Lavich, Leticia Correa Celeste, Aveliny Mantovan Lima Gregio, Corina Elizabeth Satler, Carmem Jená Machado Caetano e Irani Maldonade para, sob a presidência da primeira, elaborar a matriz curricular, o projeto político pedagógico e normativas relativas a estruturação do curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia. Cabe salientar, que este ato foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso ocorrida em 10 de abril de 2013.

Atenciosamente,

Profª Dra. Tatiana R. Lavich
Coord. do Curso de Graduação
em Fonoaudiologia
UnB/FCE Mat: 1036131

Tatiana Ramos Lavich
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
Faculdade de Ceilândia/UnB

Anexo C – Ato do Colegiado de Fonoaudiologia constituindo o Núcleo Docente Estruturante vigente do Curso de Fonoaudiologia

SEI/UnB - 9808237 - Ato

https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_w...

ATO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA Nº 6/2023

Atualiza a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia - Universidade de Brasília, composta pelo Ato nº 05/2022

A Coordenação do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter os membros designados, conforme o Ato da Coordenação nº 05/2022, de 1º de fevereiro de 2022, - Professores *Eduardo Magalhães da Silva*, *Vanessa de Oliveira Martins Reis*, *Cristina Lemos Barbosa Faria*, *Juliana Onofre de Lira* e *Vanessa Veis Ribeiro*, sob presidência do primeiro;

Art. 2º. Reconduzir a Professora *Valéria Reis do Canto Pereira*, como membro do Núcleo Docente Estruturante, a partir de 13 de setembro de 2022;

Art. 3º. A Coordenadora Adjunta do curso de Fonoaudiologia da FCE/UnB, Professora *Isabella Monteiro de Castro Silva*, será membro consultivo do Núcleo, a partir de 6 de março de 2023, e estará presente nas reuniões sempre que necessário;

Art. 4º. Os mandatos dos membros têm duração de 4 (quatro) anos, conforme Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia ora vigente.

Brasília, 24 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Magalhaes da Silva**, Coordenador(a) de **Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 24/05/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9808237** e o código CRC **E1D08A85**.

Referência: Processo nº 23106.146578/2022-42

SEI nº 9808237